

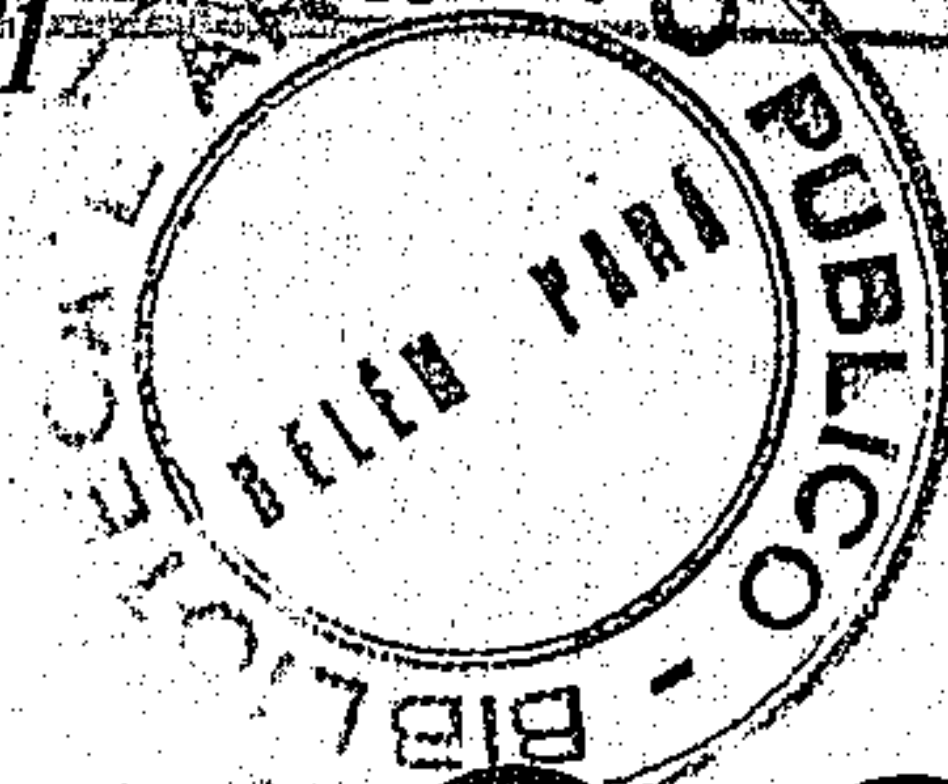
República Federativa do Brasil

PARA

Diário Oficial

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

Seção de Arquivo



ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.765

Belém - Segunda-feira, 31 de maio de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

EDITAIS Nºs. 01 e 02/82-SP/DAI
Da Secretaria de Estado de Administração

CONCURSO - JUIZ DE DIREITO -
EDITAL
Do Tribunal de Justiça do Estado

2 Cadernos

42 Páginas

e 1

Suplemento Cultural

12 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Promover, pelo critério de merecimento, de acordo com o art. 34, da Lei nº 3.346, de 17.09.65, AMÉRICO DUARTE MONTEIRO, Promotor Público do

Interior, lotado na Comarca de Vigia, para o cargo de Assistente Judiciário do Cível, do Ministério Público do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 127 DE 10 DE MAIO DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 520 de 03 de agosto de 1981

RESOLVE:

CONCEDER SALÁRIO FAMILIA, a partir do mês de Abril, do corrente aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

Ana Maria Moraes Goes, 1ª Região - C. Marituba, 01 dep; Auri Campos Rocha, 6ª Região - L. do Aju-rú, 01 dep; Alcebiades Leandro de Menezes, 6ª Região - Barcarena, 01 dep; Aldenora dos Santos de Jesus, 4ª Região - Vizeu, 01 dep; Carlos Roberto Mendes Rodrigues, 1ª Região - C.S. nº 4, 01 dep; Domingos Paulo Rodrigues de Figueiredo DA - Convênio, 04 dep; Edson Oliveira dos Santos, 5ª Região - S.M. do Guamá, 02 dep; Elena Moreira de Oliveira, 1ª Região - H.J.M., 01 dep; Hailton Baia Guimarães, 9ª Região - Prainha, 03 dep; Izan de Moraes Tavares, 8ª Região - S.S.B. Vista, 04 dep; José Hélio Tavares, 8ª Região - S.S.B. Vista, 04 dep; José Antônio Cordero da Silva, 1ª Região - C.S. nº 6, 01, dep; Luiz Augusto Costa de Oliveira, Coord. D. Sanitária, 01 dep; Luiz do Espírito Santo Gordo, 6ª Região - Mujú, 01 dep; Manoel Leandro Pamphylio Filho, U.M. Chaves - 7ª Região, 01 dep; Maria Delaíde da Silva, 4ª Região - Vizeu, 05 dep; Maria da Conceição Amazonas Duarte, 1ª Região, 01 dep; Maria Rosa Silva da Silva, 1ª Região - D. Medrado, 02 dep; Raimundo Mendonça da Silva, DA - D. Serviços Gerais, 01 dep; Raimundo Pinto dos Santos, 2ª Região - S.C. Odívelas, 03 dep.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 10.05.82.

a) ILEGÍVEL

P/Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 4147 - Dia: 31/05/82)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 7002/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Vice-Diretor FLORA CÉLIA BARBOSA QUEIROZ, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau GEP/M-401.5, Classe E, com exercício na Escola Estadual Teodora Bentes, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém,

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de maio de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício

(Ext. Reg. nº 4152 - Dia: 31/05/82)

PORTARIA Nº 7001/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor, ANJO VITÓRIA HASHIGUTI DE FREITAS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP/ANSTAE-619.2, Classe B, com exercício na Escola Estadual Teodora Bentes, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de maio de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação em exercício

(Ext. Reg. nº 4152 - Dia: 31/05/82)

PORTARIA Nº 4806/82-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 7482/82,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido; SILVIA COUTO CABRAL SOARES, Escrevente Datilógrafo, Referência III, lotado no Núcleo de Serviço Social, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação, em 29 de abril de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 4152 - Dia: 31/05/82)

PORTARIA Nº 7012/82-DIVAP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação, usando de

suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 143/82-NESU,

RESOLVE:

DISPENSAR, JOÃO BATISTA FEITOSA NAUAYD, Vigia, Referência I, atualmente servindo no Centro de Estudos Supletivos, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Educação, em 12 de maio de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretária de Estado de Educação em exercício
(Ext. Reg. nº 4152 - Dia: 31/05/82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

EDITAL Nº 01/82 - SP/DAI

De ordem do Excelentíssimo senhor Secretário de Estado de Administração, notifico, pelo presente Edital LUIZ CARLOS MENDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Ref. XXVI, desta Secretaria para reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de não sendo feita prova da existência de força ou de coação ilegal ser proposta a sua exoneração por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Pará), E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (03) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Seção de Pessoal/DAI-SEAD, em 25 de maio de 1982.

VENINA FREITAS DA SILVA

Resp. p/Coord. da Seção de Pessoal/SEAD

VISTO: CLEONICE DE MIRANDA NOVAES

Resp. p/Coord. da Divisão de Administração Interna-DAI

(G. Reg. nº 1511 - Dias: 31/05, 14 e 29/06/82)

EDITAL Nº 02/82-SP/SEAD-DAI

De ordem do Excelentíssimo senhor Secretário de Estado de Administração, notifico, pelo presente Edital EDILSON SARMENTO MARTINS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP-901.2, classe "B", desta Secretaria, para reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de não sendo feita prova da existência de força ou de coação ilegal ser proposta a sua exoneração por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Pará). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (03) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Seção de Pessoal DAI/SEAD, em 25 de maio de 1982.

VENINA FREITAS DA SILVA

Resp. p/Coord. da Seção de Pessoal

VISTO: CLEONICE DE MIRANDA NOVAES

Resp. p/Coord. da Divisão de Administração Interna-DAI

(G. Reg. nº 1412 - Dias: 31/05, 14 e 29/06/82)

SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO

CENTRO DE
PROCESSAMENTO DE
DADOS - CPD

EXTRATO CONTRATUAL

Termo Aditivo ao contrato de Locação de imóvel em que são partes o Centro de Processamento de Dados - CPD e Guajarinu Maciel Braga.

A locação será pelo prazo de 01 (hum) ano com vigência a partir de 1º de abril de 1982 e a terminar em 31 de março de 1983.

O aluguel mensal será de Cr\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil cruzeiros).

A despesa com execução deste Contrato, correrá neste exercício a conta de recursos orçamentários previstos no Orçamento do Centro de Processamento de dados - CPD, sob a classificação abaixo: 03, 07, 024, 2001 e 3132.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Garantia de Funcionamento IBM nº 10041, entre Centro de Processamento de Dados - CPD IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

OBJETO DO CONTRATO - Tem por objeto a garantia de funcionamento das Máquinas de escrever IBM descritas no aditivo anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da verba 03, 07, 024, 2001, 3132 item do orçamento vigente, ficando, desde já, empenhada a importância de Cr\$ 162.450,00.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Esse preço será pago pelo CLIENTE à IBM em uma única parcela de Cr\$ 162.450,00 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

VIGÊNCIA: Este aditivo vigorará de 01 de janeiro de 1982 a 31 de dezembro de 1982.

(Ext. Reg. nº 4148 - Dia: 31/05/82)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato que entre si fazem o Centro de Processamento de Dados - CPD - CONTRATANTE e D.W.G. de Mattos.

OBJETIVO: O objetivo do presente contrato é a execução dos serviços de Treinamento em Língua Inglesa, sob forma de Curso pela Contratada, de pessoal da Contratante.

PREÇO: Para fiel execução dos serviços discriminados na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada a quantia de Cr\$ 532.125,00 (Quinhentos e trinta e dois mil, cento e vinte e três cruzeiros).

RECURSOS FINANCEIROS: A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta de recursos orçamentários previstos no Orçamento do CPD, para o exercício de 1982, assim classificados: 03, 07, 024, 2001, 3132.

PRAZO: Os serviços serão realizados no período de 02 de maio de 1982 a 31 de dezembro de 1982.

Belém, 28 de abril de 1982

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato particular de Locação que fazem, como LOCADORES, Maria do Rosário Uchoa Martins, Emílio Uchoa Lopes Martins, e Herança de Máxima Uchoa Martins, representada pela Inventariante Ana Maria Martins Rios e, como Locatário, Centro de Processamento de Dados - CPD.

O prazo de locação do imóvel objeto deste contrato é de dois (2) anos, a contar de 1º de maio do ano em curso até 30 de abril de 1984, podendo ser renovado, mediante aditivo, se assim acordarem os contratantes.

A despesa decorrente do presente contrato, valor mensal de Cr\$ 78.681,00 (Setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e hum cruzeiros), será coberta com os recursos consignados em verba própria do Orçamento vigente, assim classificada: 03, 07, 024, 2001 e 3132.

Belém, 30 de abril de 1982

(Ext. Reg. nº 4148 - Dia: 31/05/82)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

C.G.C. - 04.967.030/0001-22

Insc. Municipal nº 46.514-5

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundação Desportiva Paraense

se

CONTRATADO: O.P. Cunha - Serviços de Pedreiro e Carpintaria em Geral.

ESPÉCIE/OBJETO: Construção de um muro divisório de 1,020 MI, com molrões de concreto de 5,00 em 5,00 metros, no terreno do Estádio Estadual "Governador Alacid da Silva Nunes".

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios consignados no Orçamento em execução nesta entidade.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias aproximadamente.

ASSINADO POR: Pela Fundação Desportiva Paraense

Dr. ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA
Superintendente

Pela Contratada:

JOSÉ MARIA REPOLHO PINTO
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

JOSÉ CARLOS DA SILVA MORAES
RAIMUNDO ARMANDO PARAENSE DO
ESPÍRITO SANTO

ALCYR V. DA COSTA BRAGA
Superintendente

(Ext. Reg. nº 4146 - Dia: 31/05/82)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL em madeira, localizado na Vila Santa Luzia, Rodovia Pará - Maranhão, município de Ourém, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Alexandrina Favacho das Chagas

LOCADOR: Secretaria de Estado da Fazenda.

LOCATÁRIO: Alexandrina Favacho das Chagas

OBJETO: O imóvel destina-se à instalação de Órgão da Secretaria de Estado da Fazenda,

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de um (01) ano a contar de 04.01.82 a 31.12.82.

VALOR: Cr\$-11.000,00 (onze mil cruzeiros) mensais, Global, Cr\$-132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá a conta da Categoria Econômica:

17.01 Secretaria de Estado da Fazenda

03 Administração e Planejamento

08 Administração Financeira

020 Supervisão e Coordenação Superior

2.056 Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário

31.32.00 Outros Serviços e Encargos

Empenho n. 411/82

Secretaria de Estado da Fazenda, 25 de maio de 1982.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

ALEXANDRINA FAVACHO DAS CHAGAS

Locatário

(Ext. Reg. n. 4138 - Dia 31.05.82)

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL em alvenaria, localizado no município de



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATAIA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual: Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual: Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Au-
tarquias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

Santa Maria do Pará, à Av. Bernardo Sayão, s/n.,
firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e
Pedro Barros da Silva.

LOCADOR: Secretaria de Estado da Fazenda
LOCATÁRIO: Pedro Barros da Silva.

OBJETO: O imóvel destina-se à instalação de
Órgão da Secretaria de Estado da Fazenda.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência
de 1 (um) ano a contar de 04.01.82 a 31.12.82.

VALOR: Cr\$-11.000,00 (onze mil cruzeiros)
mensais, global, Cr\$-132.000,00 (cento e trinta e dois
mil cruzeiros).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa do
presente contrato correrá à conta da Categoria
Econômica:

17.01 Secretaria de Estado da Fazenda

03 Administração e Planejamento

08 Administração Financeira

020 Supervisão e Coordenação Superior

2.056 Coordenação Geral e Funcionamento
do Sistema Fazendário.

31.32.00 Outros Serviços de Terceiros

Empenho n. 410/82

Secretaria de Estado da Fazenda, 25 de maio
de 1982.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

PEDRO BARROS DA SILVA

Locatário

(Ext. Reg. n. 4138 - Dia 31.05.82)

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONA-
DO, no Órgão Central, firmado entre a SECRETARIA
DE ESTADO DA FAZENDA e a firma PRIMAC —
PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR
CONDICIONADO LTDA..

OBJETO: O contrato tem por objetivo a
manutenção preventiva nos equipamentos de ar
condicionado marca SELF CONTAINED, COLDEX,
Modelo 10 TVA, SELF CONTAINED, COLDEX, Modelo
15 TVA, Torres ALPINA, modelo 32-SG e Conjuntos
Moto Bomba, marca MARK, modelo DJ-11.

VALOR: Importará o presente contrato na
importância de Cr\$-116.000,00 (cento e dezesseis mil
cruzeiros), mensal, global, Cr\$-1.392.000,00 (um
milhão, trezentos e noventa e dois mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência
de 1 (um) ano a contar de 01.01.82 a 31.12.82.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com o
presente contrato correrá à conta da Categoria
Econômica:

17.01 Secretaria de Estado da Fazenda

03 Administração e Planejamento

08 Administração Financeira

020 Supervisão e Coordenação Superior

2.056 Coordenação Geral e Funcionamento
do Sistema Fazendário.

31.32.00 Outros Serviços e Encargos.

Empenho n. 412/82, de 13.05.82.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 25 de
maio de 1982.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

**PRIMAC — PROJETOS, INSTALAÇÕES E
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.**
P/seu Representante
(Ext. Reg. n. 4138 - Dia 31.05.82)

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONA-
DO, na DRFE — 2ª Região Fiscal - Castanhal, firmado
entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma
PRIMAC — PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTEN-
ÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.**

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo
a manutenção preventiva nos equipamentos de ar
condicionado marca COLDEX, modelo 20 TVA,
COLDEX, modelo 10 TVA, Torre Alpina, modelo 25
OHSV, Bombas de Recirculação de água.

VALOR: Importará o contrato firmado na
importância de Cr\$-47.000,00 (quarenta e sete mil
cruzeiros) mensais; global, Cr\$-564.000,00
(quinhentos e sessenta e quatro mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência
de 1 (um) ano a contar de 01.01.82 a 31.12.82.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com o
presente contrato correrá à conta da Categoria
Econômica:

17.01 Secretaria de Estado da Fazenda
03 Administração e Planejamento
08 Administração Financeira
020 Supervisão e Coordenação Superior
2.056 Coordenação Geral e Funcionamento
do Sistema Fazendário
3132.00 Outros Serviços e Encargos
Empenho n. 413/82, de 18.05.82.
Secretaria de Estado da Fazenda, em 25 de
maio de 1982.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
**PRIMAC — PROJETOS, INSTALAÇÕES E
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.**
P/seu Representante
(Ext. Reg. n. 4138 - Dia 31.05.82)

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIO-
NADO, na DRFE—4ª Região Fiscal - Santarém, firmado
entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma
PRIMAC — PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTEN-
ÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.**

OBJETO: O contrato tem por objetivo a
manutenção preventiva nos equipamentos de ar
condicionado marca COLDEX, modelo 20 TVA,
COLDEX, modelo 10 TVA, Torre Alpina, modelo 25
OHSV e Bombas de Recirculação de água.

VALOR: Importará o presente contrato na
importância de Cr\$-47.000,00 (quarenta e sete mil
cruzeiros) mensal; global, Cr\$-564.000,00
(quinhentos e sessenta e quatro mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência
de um (01) ano a contar de 01.01.82 a 31.12.82.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com o
presente contrato correrá à conta da Categoria
Econômica:

17.01 Secretaria de Estado da Fazenda
03 Administração e Planejamento

08 Administração Financeira
020 Supervisão e Coordenação Superior
2.056 Coordenação Geral e Funcionamento
do Sistema Fazendário
3132.00 Outros Serviços e Encargos
Empenho: N. 414/82, de 18.05.82.
Secretaria de Estado da Fazenda, em 25 de
maio de 1982.
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
**PRIMAC — PROJETOS, INSTALAÇÕES E
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.**
P/seu Representante

(Ext. Reg. n. 4138 - Dia 31.05.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário
Central, no uso de suas atribuições; expediu a se-
guinte ORDEM DE SERVIÇO:

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 0077/82 — DE 26
DE MAIO DE 1982**

Processos nºs 7195/81, 7194/81, 2569/82,
2568/82, 2567/82, 2571/82, 1198/82, 7681/81, 7652/81,
7713/81, 7655/81, 0896/82, 0897/82, 0887/82, 7664/81,
0610/80, 7644/81, 0112/82, 0111/82 e 0114/82.

Interessados: Edmilson Lima Cunha, Antonio
Cirilo Barroso, Raimundo Magalhães de Farias,
Andraci Alves de Jesus, José Holanda Brindeiro, Do-
mingos Furtado da Silva, Nobuki Tanabe, Tsuneyuki
Nutsuma, Pedro Barroso Sampaio, Francisco Barro-
so Sampaio, João Monteiro de Souza, Vicente Alves
Vieira, João Rodrigues Barroso.

ASSUNTO: DESIGNA o Agrimensor José de
Queiroz Moreira Filho, para demarcar áreas locali-
zadas na Colônia Tauará, Município de OURÉM.
Adv. RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC
(Ext. Reg. nº 4151 — Dia: 31.05.82)

O Presidente do Instituto de Terras do Pará —
ITERPA, no uso das suas atribuições, expediu as
seguintes Portarias.

PORTARIA Nº 000187 DE 26 DE MAIO DE 1982
Processo nº: 03438/80 — ITERPA, de Compra
de Terras

Interessado: Hélio Fernandes Dias

Assunto: APROVA o processo demarcatório e
as vistorias no Lote de Terras nº 08, setor "A" do
Loteamento SERINGUEIRA, localizada no Município
de Mojú, com uma área de 2.202ha.25a.00ca. (Dois
mil duzentos e dois hectares e vinte e cinco ares),
com os seguintes limites e confrontações: BANDA
SETENTRIONAL: com Luiz Favoreto; BANDA MERI-
DIONAL: com Rosemaria Eitelwein Bueno; BANDA
ORIENTAL: com Sebastião Aluizio Solyno Sobrinho;
BANDA OCIDENTAL: com Julival David Ferreira, e dá
outras providências.

PORTARIA Nº 000191 DE 26 DE MAIO DE 1982
Processo Nº 005239/80 — ITERPA, de Compra
de Terras

Interessado: Eduardo de Oliveira Braga.

Assunto: APROVA o processo demarcatório e as vistorias realizadas no Lote de Terras denominado "Fazenda Barra Três", localizada no Município de Castanhã, com uma área de 98ha.41a.79ca. (Noventa e oito hectares, quarenta e um ares e setenta e nove centiares), com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: com Luiz Claudio de Vasconcelos; BANDA MERIDIONAL: João Ribeiro Machado; BANDA ORIENTAL: terras devolutas do Estado; BANDA OCIDENTAL: com margem esquerda do ramal Itaqui, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4151 - Dia: 31.05.82)

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, SENTENCIOU e o Excelentíssimo Senhor Governador HOMOLOGOU os autos de Compra de Terras em que figura como interessado:

CELSON FERNANDES DA SILVA — Processo nº 002470/81 — ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 01ha. (Um hectare), localizada no Município de Benevides, na localidade Pau D'Arco, com vistas a TITULAÇÃO PROVISÓRIA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS — Processo nº 010908/81 — ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 03ha. (Três hectares), localizada no Município de Benevides, denominada "Novo Horizonte", com vistas a TITULAÇÃO PROVISÓRIA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

JOÃO RIBEIRO DE MELO — Processo nº 007490/80 — ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 30 ha. (Trinta hectares), localizada no Município de Abaetetuba, denominada "Sítio Três Irmãos", com vistas a TITULAÇÃO PROVISÓRIA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA — Processo nº 005239/80 — ITERPA, referente a uma área de 98ha.41a.79ca. (Noventa e oito hectares, quarenta e um ares e setenta e nove centiares), localizada no Município de Castanhã, sem denominação especial, com vistas a TITULAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 4151 - Dia: 31.05.82)

ANÚNCIOS

EMABRA-EMPRESA MADEIREIRA DO BRASIL S/A

CGC. (MF). 04.850.350/0001-06

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA ÀS OITO HORAS DO DIA 21 DE MAIO DE 1982, NA SEDE SOCIAL, AV. 16 DE NOVEMBRO, 718 - BELÉM-PARÁ.

As Assembleias foram legalmente convocadas por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará edições de 23.26 e 27 e no Jornal A "Província do Pará" edições de 22.23 e 26, tudo do mês de abril de 1982. Foi aclamado Presidente o acionista OSVALDO CAMARA DE SOUZA, que constatou pelo livro "Presença de Acionistas", número legal da deliberação. Convidou a mim também acionista CARLOS FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA, para secretariar os trabalhos. Foi dispensada a leitura do edital porque todos afirmaram conhecer o seu teor. Iniciada a Assembleia Geral, foram exibidos o Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado e Demonstrações Financeiras, que foram publicados no Diário Oficial / de 20 de maio de 1982, conforme aviso aos Acionistas previsto no artigo 133 CAPUT da Lei 6.404/76, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará edições de 23.26 e 27 e no Jornal A "Província do Pará" edições de 22.23.26, tudo do mês de abril de 1982. Ringuem requereu a leitura. O Presidente fez explicações sobre o exercício encerrado e os planos futuros. Foi colocado em votação a aprovação dos documentos os quais foram aprovados pelos acionistas / presentes. Foi votada e aprovada por unanimidade a Correção da Expressão Monetária do Capital Social no valor de Cr\$ 58.142.226,11 (CINQUENTA E OITO MILHÕES DUZENTOS E DEZESSETE MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS) para ações Ordinárias 22.324.624 (VINTE E DOIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO) para ações preferenciais. Como fosse tudo aprovado, o Sr. Presidente procedeu a eleição da Diretoria para exercer o mandato pelo prazo de 3 anos, ou seja Maio de 1982 a abril de 1985, sendo reeleitos os Diretores atuais, ou seja: Diretor Presidente e Industrial Sr. OSVALDO CAMARA DE SOUZA Diretor Administrativo e Comercial Sr. CARLOS FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA, sendo ainda aprovado o pro-labore mensal no valor de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) para o Diretor Presidente e de Cr\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZEIROS) para o Diretor Administrativo. Com ninguém mais se manifestasse, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Iniciada a Assembleia Geral extraordinária o Senhor presidente efetuou a leitura da proposta da Diretoria nos seguintes termos: Proposta da Diretoria - Semanais Acionistas, tendo sido autorizado pela SUDAM através do Ofício GS Nº 01701, o aumento do Capital Social desta empresa, para subscrição do valor de Cr\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, representado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, visando propor que seja aprovada por esta Assembleia, a emissão de 15.000.000 (QUINZE MILHÕES) de ações preferenciais, 12.000.000 (DOZE MILHÕES) ações Ordinárias, esclarecendo que a integralização foi procedida através de depósito em nome corrente no Banco da Amazônia S/A-BASA, pelo acionista OSVALDO CAMARA DE SOUZA. Em consequência, o capital sob anexo de subscrito e integralizado, antes do aporte desta subscrição:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	87.083.323,00	87.083.323,00	87.083.323
PREFERENCIAIS	54.278.194,00	54.278.194,00	54.278.194
TOTAIS	141.361.517,00	141.361.517,00	141.361.517

Após a subscrição ora proposta, o capital Social passará a ter a seguinte posição:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	99.083.323,00	99.083.323,00	99.083.323
PREFERENCIAIS	69.278.194,00	69.278.194,00	69.278.194
TOTAIS	168.361.517,00	168.361.517,00	168.361.517

Em vista disto, proponho a seguinte redação para o artigo 50 dos Estatutos Sociais: // ARTIGO 50: A Sociedade tem um Capital fixo no valor de Cr\$ 168.361.517,00 (CENTO E SESENTA E OITO MILHÕES TREZENTOS E SESENTA E NINE MIL QUINHENTOS E DOIS MILHÕES E CINQUENTA E DOIS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS), dividido em Ações Ordinárias e Preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Capital fixo indicado neste artigo é constituído de 99.083.323 (NOVENTA E NOVE MILHÕES OITENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E OITO) ações Ordinárias, e 69.278.194 (SESENTA E NOVE MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO

ações preferenciais. Os demais parágrafos deste artigo continuam com a redação anterior. / Era o que tinhamos a propor. Devido de ser ouvido o Conselho Fiscal por estar em funcionamento não permanentemente, votada a proposta da Diretoria, foi unanimemente aprovada. A seguir o Senhor presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A-BASA, entidade operadora do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, o que ocorreu a aprovação dos presentes.

Reaberta a sessão, o Senhor presidente informou que o Banco da Amazônia S/A-BASA, assinou o Boletim de subscrição referente a emissão aprovada nesta Assembleia, assim sendo considerava cumprida as providências da subscrição, pedindo aprovação a que foi aprovado pela totalidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão esta foi lida e aprovada, sendo assinada pelos acionistas presentes.

Confere com o original transcrito no livro próprio.

Belém, Pá. de Maio de 1982

OSVALDO CAMARA DE SOUZA
Presidente

CARLOS FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário

EMABRA-EMPRESA MADEIREIRA DO BRASIL S/A
CGC. (MF). 04.850.350/0001-06

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 12.000.000 (DOZE MILHÕES) ações Ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro), cada uma, totalizando Cr\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS) aprovadas por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 21 de maio de 1982, cuja integralização foi feita em nome corrente de pelo seguinte acionista:

ACIONISTA	ENDERECO	CTC	AÇÕES	VALOR	TOTAL Cr\$
OSVALDO CAMARA DE SOUZA	Av. Raimundo, 117, Complexo Belém - Pará.	083.046.002-04	12.000.000	1,00	12.000.000,00
TOTAL			12.000.000		12.000.000,00

RECEBEMOS:

OSVALDO CAMARA DE SOUZA
CTC. 083.046.002-04

CARLOS FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA
CTC. 083.046.002-04

OTTO REATO DE SOUZA PEREIRA
CTC. 026.213-018-00151388-04

EMABRA-EMPRESA MADEIREIRA DO BRASIL S/A
CGC. (MF). 04.850.350/0001-06

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Boletim de subscrição de 12.000.000 (DOZE MILHÕES) de ações preferenciais, sem direito de voto, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, no nome do Superintendente 1276, de 12.12.79, cuja emissão foi deliberada no Boletim de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 21 de maio de 1982.

SUBSCRITORES	ENDERECO	CTC	AÇÕES	VALOR	TOTAL em Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM	Av. Pádua, 1000	1982	12.000.000	1,00	12.000.000,00

Subscritor
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA JUCEPA-PINA

[Assinatura]

Ata da 1ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Rio Tiraximim, realizada em 30 de Abril de 1982.

[Assinatura]

[Assinatura]

(T. nº 11254 - Reg. nº 4154 - Dia: 31.05.82)

PINA - INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A.

CGC-MF-73.379.585/0001-11

RESUMO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1982

Data: 30.04.82; Hora: 14:00 horas; Local: Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, Presidente AMICHAY WINE; Secretário: MENASSEH JOSE ZAGURY. Deliberações: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Conta de Resultado e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1981; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social no valor de CR\$-273.023.729,62 (duzentos e setenta e três milhões, vinte e três mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta e dois centavos); Aumento do Capital Integralizado com aproveitamento da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, passando o Capital Integralizado para CR\$-557.391.935,54 (quinhentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos); O Capital Autorizado foi aumentado para CR\$-810.700.000,00 (oitocentos e dez milhões e setecentos mil cruzeiros); c) Aprovação da nova redação do Artº 59 do Estatuto Social no que se refere, inclusive no aumento do valor Patrimonial da Ação que passou para CR\$-7,37 (sete cruzeiros e trinta e sete centavos); d) Eleição do Sr. ADEMARO MENDES DE LIMA para Presidente do Conselho de Administração; e) Eleição da Diretoria, pelo Conselho de Administração, assim constituída: Diretor Superintendente, Sr. ADEMARO MENDES DE LIMA; Diretor de Produção Industrial, Sr. JOAO HENRIQUE FERREIRA PEREIRA NETO; Diretor de Finanças, Sr. AMERICO TAVARES; Diretor de Administração Geral e Relações com o Mercado, Sr. MENASSEH JOSE ZAGURY; f) Fixação dos honorários mensais da Diretoria em até 100 (cento e sessenta) salários mínimos vigentes que serão distribuídos aos Diretores pelo Conselho de Administração. Ninguém mais querendo se manifestar, o Sr. Presidente agradeceu a presença do Sr. Leonidio José Leão, representante do Banco do Brasil S/A, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém, Pa, 30 de Abril de 1982. Ass: Amichay Wine Presidente; ass: Menasseh José Zagury, Secretário; ass: Sr. Administração e Participações S/A, representada pelo Sr. João Henrique Felix Pereira Neto; ass: Amira Indústria e Comércio S/A, representada pelo Sr. Carlos Galbino Figueira.

CERTIFICAÇÃO DA JUCEPA: Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24/05/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 636-82, a 1ª via da presente Ata de Pina Intercâmbio Com. Ind. e Pesca S/A, de 30 de 04 de 1982 ass: Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral; ass: Adalberto Acatanzassi Nunes, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11259 - Reg. nº 4163 - Dia: 31.05.82)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

CGC Nº 04.567.812/0001-52

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1982.

As dezessete horas e trinta minutos do dia trinta de abril de mil novecentos e oitenta e dois, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Rio Tiraximim, sob a presidência do Dr. Leonidio Ribeiro Filho. Aberta a sessão, o Sr. Presidente levou ao conhecimento dos demais Conselheiros que a reunião havia sido convocada para que fosse eleita a nova Diretoria, com mandato até trinta de abril de mil novecentos e oitenta e três, esclarecendo que ficaria vago o cargo de Diretor Superintendente, para posterior preenchimento. A seguir, procedeu-se à eleição, havendo sido eleitos: Diretor Geral: Jairo José de Siqueira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ipanema, nº 197, aptº 1.504, Nova Ipanema, portador da Carteira de Identidade do CREA nº 5.125-D de Minas Gerais e CPF nº 027.065.397-04; Diretor: Alcides Lopes Tápias, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo na Rua Terra Roxa, nº 328, Tatupá, portador da Carteira de Identidade nº 3.262.877 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF nº 024.054.828-00; Diretor: Luiz Antonio Nabuco de Almeida Braga, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Desembargador Renato Tavares, nº 24, aptº 302, portador da Carteira de Identidade nº 03.474.582-0 do Instituto Félix Pacheco e CPF nº 533.519.087-68, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos a fim de que fosse lavrada esta ata que é aprovada e assinada pelos presentes. Leonidio Ribeiro Filho, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Antoine Guy Charles de C. Charbonnières, Sérgio Augusto Ribeiro, Mário Coelho Aguiar, Antonio Dias Leite Neto, João Carlos de Almeida Braga.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

CIA. AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

Sérgio Augusto Ribeiro

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26/05/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 648-82, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Pastoril do Rio Tiraximim.

Belém, 26 de 05 de 1982

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatanzassi Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11252 - Reg. nº 4155 - Dia: 31.05.82)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

CGC. Nº 04.567.812/0001-52

ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 1982

As quatorze horas do dia quatro de maio de mil novecentos e oitenta e dois, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Rio Tiraximim, sob a presidência do Dr. Leonidio Ribeiro Filho. Aberta a sessão, em face da exposição feita pelo Sr. Presidente, resolveu o Conselho autorizar a Diretoria a instituir, como estabelecimento da Companhia a sede da Fazenda Rio Tiraximim, abrangendo as terras da Empresa, localizadas na Região do Rio da Liberdade, às margens direita do Rio Xingu, no município de São Félix do Xingu, Comarca de Altamira, Estado do Pará. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos a fim de que fosse lavrada a presente Ata que é aprovada e assinada por todos. Leonidio Ribeiro Filho, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Antoine Guy Charles de C. Charbonnières, Sérgio Augusto Ribeiro, Mário Coelho Aguiar, Antonio Dias Leite Neto e João Carlos de Almeida Braga.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada em Livro Próprio.

CIA. AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

Sérgio Augusto Ribeiro

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26/05/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 648-82, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Past. do Rio Tiraximim

Belém, 26 de 05 de 1982

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatanzassi Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11252 - Reg. nº 4156 - Dia: 31.05.82)

Segunda-feira, 31

DIÁRIO OFICIAL

Maio - 1982 - 9

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. (MF) Nº 04.922.415/0001-73

RELATÓRIO DA DIRETORIA

dos no Balanço Patrimonial, no montante de Cr\$ 12.186.967,98 (Doze Milhões, Cento e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Cruzeiros e Noventa e Oito Centavos), para posterior deliberação da Assembleia Geral.

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos à V. Sas. as Demonstrações Financeiras da Companhia, que se fizerem necessários, acompanhadas de Notas Explicativas referente ao exercício findo em 31.12.81.

Ananindeua (PA), 27 de maio de 1982.

A) DIRETORIA

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. (MF) 04.922.415/0001-73

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1981

ATIVO		1980	1981	PASSIVO		1980	1981
CIRCULANTE		170.516.772,36	244.589.654,75	CIRCULANTE		117.495.496,63	194.217.546,71
Disponibilidades		8.472.104,95	8.565.315,40	Exigível a Curto Prazo		117.495.496,63	194.217.546,71
Caixa		3.318.702,56	3.689.156,27	Fornecedores		60.067.150,62	74.553.156,13
Bancos C/Movimento		2.670.711,49	5.276.159,13	Empréstimos e Financiamentos		22.414.192,63	52.527.423,83
Bancos C/Vinculada		2.432.690,90		Juros a Pagar		599.359,69	11.682.576,60
Realizável a Curto Prazo		162.094.667,41	235.624.339,35	Salários a Pagar		3.063.955,40	4.103.091,55
Créditos		59.115.913,58	69.079.224,33	Contribuições a Recolher		8.450.516,03	18.432.092,85
A receber de Clientes		66.843.857,14	79.112.839,98	Impostos e Taxas a Pagar		8.442.260,03	7.147.969,00
Promissórias a Receber		6.135.907,61	5.431.010,20	Dividendos a Pagar		6.063.522,63	6.063.522,63
Títulos Descontados		(22.634.512,47)	(32.551.395,32)	Outras Contas a Pagar		168.696,30	604.233,63
Prov. p/Devedores Duvidosos		(2.186.221,40)	(2.684.461,97)	Impostos Parcelados		7.502.697,09	17.048.264,58
Adiantamentos a Empregados		793.226,37	2.475.591,57	Provisão p/Imposto de Renda		722.946,00	2.055.072,30
Adiantamentos a Fornecedores		739.780,73	1.449.453,88	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		32.101.848,69	123.925.754,15
Adiantamentos p/Despesas		1.542.847,85	3.235.255,59	Financiamentos		10.935.110,75	61.947.512,13
Cheques em Cobrança		6.030.189,58	11.125.506,18	Débitos Tributários Parcelados		21.166.737,94	62.077.242,02
Outras Contas a Receber		1.982.307,67	380.425,22	RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTURO		54.169.960,92	3.245.324,42
Depósitos e Cauções		68.530,49	1.105.000,00	Receitas a Apropriar		54.169.960,92	3.245.324,42
Depósitos a Prazo Fixo				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		103.471.378,20	229.546.373,12
Estoque		100.101.779,55	165.198.813,38	Capital Integralizado		29.245.542,00	53.708.186,40
Produtos Acabados		1.110.501,51	1.820.541,60	Capital Social Autorizado		29.426.654,00	93.699.212,80
Produtos em Elaboração		275.254,03	700.836,00	Capital a Integralizar		(181.112,00)	(181.112,00)
Mat. Prima/Mat. Secundários		15.636.307,43	17.377.018,31	Reservas de Capital		14.850.636,23	89.556.831,61
Materiais Diversos		7.167.305,19	14.681.345,29	Correção Monetária do Capital		1.850.886,23	63.556.331,61
Vasilhames		74.858.849,79	128.501.808,42	Reservas de Lucros		20.081.261,91	34.155.773,33
Materiais em Trânsito		1.053.561,60	1.346.301,64	Reserva Legal		1.367.911,75	3.612.653,32
Despesas do Exercício Seguinte		2.876.974,28	2.825.068,71	Reserva Estatutária		8.395.165,97	22.043.555,05
Prêmios de Seguros		210.507,66	521.232,93	Reserva p/Aumento de Capital (D.L. 756/69)		10.318.184,18	8.541.024,35
Despesas Financeiras		2.656.322,45		Lucros Acumulados		39.293.488,06	12.185.637,95
Serviços Contratados		10.144,17					
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		22.554.488,50	8.538.517,12				
Adiant. p/subscrição em Coligada		22.053.564,02	8.538.617,12				
Despesas Financeiras		500.924,48					
PERMANENTE		114.167.223,58	297.910.626,53				
Investimentos		237.277,10	23.523.878,62				
Ações e Participações		237.277,10	23.523.878,62				
IMOBILIZADO		106.086.665,70	265.054.517,64				
Terrenos e Benfeitorias		7.321.253,59	14.318.175,64				
Edificações		30.509.081,72	78.553.659,62				
Instalações		4.413.949,68	10.592.009,59				
Máquinas e Equipamentos		63.889.166,23	187.615.756,26				
Veículos		44.947.776,02	107.022.985,76				
Móveis e Utensílios		6.027.119,47	13.467.402,35				
Carrocerias		4.625.587,60	12.881.086,20				
Outras Imobilizações		1.936.126,07	5.747.839,30				
Construções em Andamento		11.703.742,33	10.516.209,35				
Depreciações Acumuladas		(69.287.137,01)	(175.660.606,43)				
Diferido		7.843.280,78	9.332.230,27				
Gastos de Implantação Instalação e Organização		15.357.326,17	39.034.440,12				
Amortizações Acumuladas		(7.514.105,39)	(20.702.209,85)				
TOTAL DO ATIVO		307.238.434,44	551.038.978,40	TOTAL DO PASSIVO		307.238.434,44	551.038.978,40
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO		1980	1981	REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A		120.111.055,14	330.436.303,55
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		268.561.464,18	776.616.687,62	(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		48.532.722,29	133.566.351,97
Venda de Produtos		267.624.928,25	771.218.137,62	(-) Despesas com as Vendas		27.560.908,79	65.009.674,34
Vendas Diversas		936.535,93	5.398.550,00	(-) Desp. Ger. e Administrativa		20.008.091,71	96.867.379,90
(-) IMPOSTOS DE VENDAS		47.910.875,19	156.309.690,81	(-) Despesas Financeiras Líquidas		7.813.378,42	22.692.217,75
Impostos Futurados		46.496.893,00	150.397.616,29	(-) Depreciações e Amortizações		16.195.953,93	12.302.679,56
Deduzidos Concedidos		1.413.982,19	649.559,16	(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		16.195.953,93	3.414.013,77
PIS - Faturamento			5.262.715,34	(-) Despesas não Operacionais		1.721.615,70	8.177.273,02
(-) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		220.650.588,99	620.306.796,81	(+/-) Receitas não Operacionais		13.391.085,38	12.302.006,15
(-) CUSTO DAS VENDAS		100.541.533,85	287.868.493,28	(+/-) Saldo Credor de Corr. Monetária		31.308.655,01	29.367.944,96
Do Produtos		100.519.973,85	286.629.363,28	(-) RESULTADO ANTES DO I. REND.		11.041.130,00	10.619.179,60
De Diversas		30.560,00	3.239.130,00	(-) Provisão p/ o Imposto de Renda		20.267.525,01	18.748.765,96
				(-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		0,69	0,20
				LUCRO POR AÇÃO			

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS		1 9 8 0	1 9 8 1
Saldo no início do exercício		2.821.611,78	39.293.488,06
Ajuste de Lucro Anterior		20.683.431,52	-
-Utilização em Aumento de Capital		2.821.611,78	39.293.488,06
Saldo Inicial Ajustado		20.683.431,52	0,00
-Correção Monetária		10.503.046,53	0,05
Saldo Inicial Corrigido		31.186.478,05	0,11
-Lucro Bruto do Exercício		31.308.655,01	29.367.944,96
-Provisão p/ I. Renda		11.041.130,00	10.619.179,00
-Reserva Legal		1.013.376,25	937.438,30
-Reservas Estatutárias		6.080.257,50	5.624.629,79
-Dividendos		5.006.881,25	-
Lucro Líquido		39.293.488,06	12.186.697,96
RECURSOS ACUMULADOS			
RECURSOS DE ORIGEM		1 9 8 0	1 9 8 1
Lucro Líquido do Exercício		20.267.525,01	18.748.765,96
-Depreciações e Amortizações		16.801.528,44	34.493.540,32
Aumento do Exercício a Longo Prazo		11.117.617,68	91.822.905,46
Dimin. do Real. a Longo Prazo		-	14.015.871,38
Isenção do Imposto de Renda		10.318.184,00	8.541.024,00
Correção Monetária do Balanço		(13.391.085,38)	(12.302.006,15)
Diminuição dos Investimentos		-	211,78
Resultado do Exercício Futuro		54.169.960,92	-
TOTAL DAS ORIGENS		99.283.730,67	155.320.312,75
APLICAÇÕES			
Aumento do Ativo Imobilizado		31.011.346,78	86.547.743,94
Aumento do Real. a L. Prazo		20.189.252,72	-
Diminuição do Resultado de Exercício Futuro		-	50.921.736,50
Aumento dos Investimentos		-	18.600.000,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES		51.200.599,50	157.969.480,44
AUMENTO DE CAPITAL		48.083.131,17	(2.649.167,69)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		1 9 8 0	1 9 8 1
Ativo Circulante		170.516.772,56	22.589.664,75
Passivo Circulante		117.455.496,63	19.217.546,71
Capital Circulante		53.021.275,73	76.722.050,08
NOTAS EXPLICATIVAS			50.372.108,04

- 1) As demonstrações financeiras atinentes do exercício social de 1981 foram elaboradas comparativamente ao exercício de 1980, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei 6404/76 e D.L. 1598/77, com a adoção dos critérios a seguir.
- a) As receitas e despesas foram consideradas pelo regime de competência do exercício.
- b) Os elementos componentes do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido estão corrigidos monetariamente, pela variação de ORN'S conforme determinação do Art. 185 da Lei 6404/76 e Artigos 47 a 49 do D.L. 1598/77.
- c) As depreciações foram calculadas mediante a utilização de taxas aceitas pelo Fisco.
- d) A valorização dos estoques foi procedida pelos efetivos custos de produção e/ou aquisição.
- e) A amortização do Ativo Imobilizado foi calculado à taxa de 20% a.a.

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11257 - Reg. nº 4162 - Dia: 31.05.82)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

CGC. Nº 05.071.329/0001-67

ATA DA 58ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO, REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 1982.

As quinze horas do dia seis de maio de mil novecentos e oitenta e dois, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, sob a presidência do Sr. Leonídio Ribeiro Filho. Aberta a sessão, o Sr. presidente levou ao conhecimento dos demais Conselheiros, que por conveniências administrativas, este Conselho resolveu autorizar a mudança do escritório administrativo da Empresa, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, da Praça Germano Horitz, nº 37, Setor Sul, para a Avenida Perimetral, nº 329, no bairro Campinas, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, o que foi aprovado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos a fim de que fosse lavrada a presente Ata, que é aprovada e assinada por todos. Leonídio Ribeiro Filho, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Antônio Luiz Charles de C. Charbonnières, Sérgio Augusto Ribeiro, Mário Coelho Aguiar, Antônio Dias Leite Neto e João Carlos de Almeida Braga.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada em Livro Próprio.

CIA. AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO
SERGIO AUGUSTO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 635-82, a 1ª via da presente Ata de Agro-Pastoril do Rio Dourado.

Belém, 26 de maio de 1982.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral

Atalberto Acatuassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11250 - Reg. nº 4159 - Dia: 31.05.82)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO

CGC Nº 05-071.323/0001-87

ATA DA 55ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1982

As dezessete horas do dia trinta de abril de mil novecentos e oitenta e dois, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado, sob a presidência do Dr. Leonídio Ribeiro Filho. Aberta a sessão, o Sr. Presidente levou ao conhecimento dos demais Conselheiros que a reunião havia sido convocada para que fosse eleita a nova Diretoria, com mandato até trinta de abril de mil novecentos e oitenta e três, esclarecendo, que ficaria vago o cargo de Diretor Superintendente, para posterior preenchimento. A seguir procedeu-se a eleição, havendo sido reeleitos: Diretor Geral: Jairo José de Siqueira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ipanema nº 197 aptº 1.504, Nova Ipanema, portador da Carteira de Identidade do CREA nº 5.125-D de Minas Gerais e C.P.F. nº 027.065.397-04; Diretor: Alcides Lopes Tápias, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Terra Roxa nº 328, Tatuapé, portador da Carteira de Identidade nº 3.262.877 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF nº 024.054.828-00; Diretor: Luiz Antônio Nabuco de Almeida Braga, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Desembargador Renato Tavares nº 24, aptº 302, portador da Carteira de Identidade nº 03.474.582-0 do Instituto Félix Pacheco e CPF nº 533.519.087-68, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos a fim de que fosse lavrada esta ata que é aprovada e assinada pelos presentes. Leonídio Ribeiro Filho, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Antoine Guy Charles de C. Charbonnières, Sérgio Augusto Ribeiro, Mário Coelho Aguiar, Antônio Dias Leite Neto, João Carlos de Almeida Braga.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

CIA. AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO
SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 28/05/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 636-82 a 1ª via da presente Ata da Cia.

Agro-Past. do Rio Dourado

Belém, 28 de 05 de 1982

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11250 - Reg. nº 4160 - Dia: 31.05.82)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL GRADAUS

CGC. Nº 05.859.428/0001-19

ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AGRO-PASTORIL GRADAUS, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 1982.

As quinze horas do dia quatro de maio de mil novecentos e oitenta e dois, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril Gradaus, sob a presidência do Dr. Leonídio Ribeiro Filho. Aberta a sessão, em face da exposição feita pelo Sr. Presidente, resolveu o Conselho autorizar a Diretoria a instituir, como estabelecimento da Companhia a sede da Fazenda Gradaus, abrangendo as terras da Empresa, localizadas na Região do Rio da Liberdade, às margens direita do Rio Xingu, no município de São Félix do Xingu, Comarca de Altamira, Estado do Pará. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos a fim de que fosse lavrada a presente Ata, que é aprovada e assinada por todos. Leonídio Ribeiro Filho, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Antoine Guy Charles de C. Charbonnières, Sérgio Augusto Ribeiro, Mário Coelho Aguiar, Antonio Dias Leite Neto e João Carlos de Almeida Braga.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada em Livro Próprio.

CIA. AGRO-PASTORIL GRADAUS
SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26 / 05 / 82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 634-82, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Pastoril Gradaus.

Belém, 26 de 05 de 1982

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11251 - Reg. nº 4158 - Dia: 31.05.82)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL GRADAUS

CGC Nº 05.859.428/0001-19

ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AGRO-PASTORIL GRADAUS, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1982.

As dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia trinta de abril de mil novecentos e oitenta e dois, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril Gradaus, sob a presidência do Dr. Leonídio Ribeiro Filho. Aberta a sessão, o Sr. Presidente levou ao conhecimento dos demais Conselheiros que a reunião havia sido convocada para que fosse eleita a nova Diretoria, com mandato até trinta de abril de mil novecentos e oitenta e três, esclarecendo, que ficaria vago o cargo de Diretor Superintendente, para posterior preenchimento. A seguir, procedeu-se à eleição, havendo sido reeleitos: Diretor Geral: Jairo José de Siqueira, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Ipanema, nº 197, aptº 1.504, Nova Ipanema, portador da Carteira de Identidade do CREA nº 5.125-D de Minas Gerais e CPF nº 027.065.397-04; Diretor: Alcides Lopes Tápias, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Terra Roxa, nº 328, Tatuapé, portador da Carteira de Identidade nº 3.262.877 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF nº 024.054.828-00; Diretor: Luiz Antônio Nabuco de Almeida Braga, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Desembargador Renato Tavares nº 24, aptº 302, portador da Carteira de Identidade nº 03.474.582-0 do Instituto Félix Pacheco e CPF nº 533.519.087-68, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos a fim de que fosse lavrada esta ata que é aprovada e assinada pelos presentes. Leonídio Ribeiro Filho, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Antoine Guy Charles de C. Charbonnières, Sérgio Augusto Ribeiro, Mário Coelho Aguiar, Antonio Dias Leite Neto, João Carlos de Almeida Braga.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

CIA. AGRO-PASTORIL GRADAUS

Sérgio Augusto Ribeiro

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26 / 05 / 82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 637-82, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Pastoril Gradaus.

Belém, 26 de 05 de 1982

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11251 - Reg. nº 4157 - Dia: 31.05.82)

BRINQUEDOS BANDEIRANTE AGROPECUÁRIA S/A. - C.F.A.C. 005.434.964/0001-61
EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30.04.82.

DATA, HORA E LOCAL: 30 de abril de 1982, 08:00 horas, Travessa Quintino Bocaiuva, 1686 - Belém - PA. PRESEÇA: a totalidade do Capital Social com direito a voto. CONVOCAÇÃO: por editais no Diário Oficial do Estado do Pará e no O Liberal de 14, 15 e 16 de abril de 1982. MESA: Cyro de Souza Nogueira Presidente; Rubens Fernandes Ferreira - Secretário. DELIBERAÇÕES: por unanimidade de votos e com abstenção dos legalmente impedidos: a) foram aprovadas as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.81; b) aprovou a nova expressão do capital social autorizado de Cr\$ 199.073.072,00 para Cr\$ 355.859.772,00, sendo representado por 131.016.015 ações ordinárias e 224.843.757 ações preferenciais, nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00, aumentando o capital realizado de Cr\$ 105.989.260,00 para Cr\$ 181.589.906,00 pelo aproveitamento de Cr\$ 75.600.046,00 do saldo da conta de reserva de correção do capital realizado constante do balanço de 31.12.81, permanecendo a fração de Cr\$ 0,33; haverá distribuição de 75.600.046 ações nominativas bonificadas "pro-rata tempo ris", ao valor nominal de Cr\$ 1,00, na proporção das ações possuídas sobre o capital integralizado em 31.12.81, a ser representado por 34.425.845 ações ordinárias e 41.174.201 ações preferenciais; c) representação do capital social: 1) autorizado: Cr\$ 355.859.772,00 dividido em 131.016.015 ações ordinárias e 224.843.757 ações preferenciais, todas nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00; 2) subscrito e integralizado: Cr\$ 181.589.906,00 - representados por 77.387.448 ações ordinárias e 104.202.458 ações preferenciais; 3) a subscrever: Cr\$ 174.269.866,00 representado por 53.628.567 ações ordinárias e 120.641.299 ações preferenciais; d) aprovou a alteração do artigo V dos estatutos sociais, que vigorará com a seguinte redação, permanecendo inalterados seus parágrafos: "Artigo V: A sociedade tem o capital autorizado de Cr\$ 355.859.772,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros), dividido em 355.859.772 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentas e cinquenta e nove mil, setecentas e setenta e duas) ações nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 131.016.015 (cento e trinta e um milhões, dezessete mil e quinze) ações ordinárias, e 224.843.757 (duzentas e vinte e quatro milhões, oitocentas e quarenta e três mil, setecentas e cinquenta e sete) ações preferenciais". Certifico ser este o sumário fiel da ata lavrada no livro competente, com autorização de ser pública, da com omissão das assinaturas. a) Rubens Fernandes Ferreira - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da segunda turma, reunida em 18.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº ... 600/82 a primeira via da presente Ata de Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A. Belém, 18.05.82. a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral; Adalberto Acatuassú Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4144 - Dia: 31.05.82)

b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social autorizado, no valor de Cr\$..... 530.403.100,92, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 168 da Lei nº 6.404/76 e consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais.

c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social realizado, no valor de Cr\$..... 334.828.561,20, conforme dispõe o inciso 4º do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76.

d) Deliberar sobre a capitalização do saldo da conta (reserva de capital-correção monetária do Capital Social realizado) no valor de Cr\$ 334.828.561,20, elevando o valor nominal da ação de Cr\$ 1,00 para Cr\$ 1,42, de acordo com o artigo 167 da Lei nº 6.404/76.

e) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e a fixação de seus honorários.

f) Fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 1982.

g) Outros assuntos gerais de interesse social.

Paragominas, 26 de maio de 1982

ANNIBAL ANTONIO BIANCHINI

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 4134 - Dias: 28 e 31.05 e 01.06.82)

RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. 04.905.212/0001-79

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta Empresa, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 07 de junho, às 10 horas, na sede social à Travessa Cristóvão Colombo, nº 146, altos, em Icoaraci, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Instituir servidão da passagem da linha elétrica da CELPA, no terreno de propriedade da Empresa, sito à Rodovia BR-316, Km. 12 em Ananindeua-Pa., e autorizar a Diretoria assinar a escritura.

b) o que ocorrer.

Belém, 26 de maio de 1982

a) LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO

Presidente da Diretoria

CIC-002200352-53

(Ext. Reg. nº 4109 - Dias: 28 e 31.05 e 01.06.82)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

COMARCA DE ALTAMIRA - ESTADO DO PARÁ

João Moreira da Silva
Serventuário

Eugênia Silva de Freitas
Escriturante Juramentada

Sebastião Lima da Silva
Escriturante Juramentado

TRAVESSA PAULA MARQUES, 386 - ALTAMIRA - PARÁ

EDITAL DE LOTEAMENTO

JOAO MOREIRA DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, na forma da lei etc...

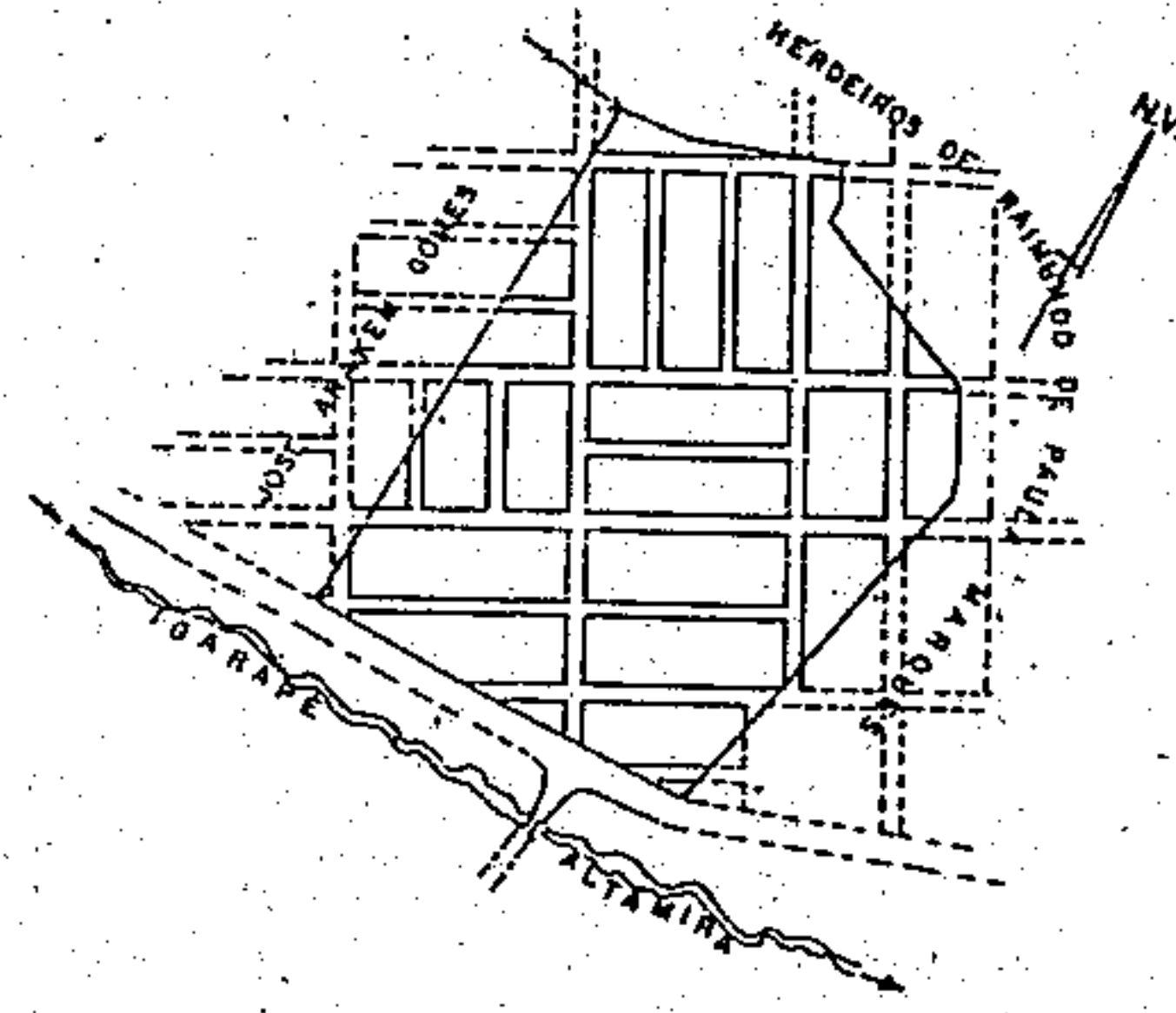
Faz Público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao artigo 19 da Lei 6766 de 19/12/79; que por parte de ARTUR TEIXEIRA, agropecuarista, Cédula de Identidade RG nº 171.616 - SSP/PR, e sua mulher JOSEFA PALAVESINI TEIXEIRA, do-lar, detentores do CIC/MF (conjunto) nº 005.870.799-91, ambos brasileiros, cônjuges, residentes e domiciliados nesta cidade à Vila Brasília, na Rua Isaac Barbosa s/nº, foi depositado neste Cartório, sito à Travessa Paula Marques, 386, o Memorial Descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, sito neste município, no lugar denominado Sossego; confrontando com propriedade de ZAILA MADEIRA GOMES e Herdeiros de RAIMUNDO DE PAULA MARQUES e LAUDICEIA PINTO MONTEIRO, tendo o loteamento a denominação de "JARDIM ALTAMIRA", com a área total de 17.8287 ha, e perímetro de 1.697,10 m, limitando-se ao norte com terras dos herdeiros de RAIMUNDO DE PAULA MARQUES, com 419,90 m. Este com Herdeiros de Raimundo de Paula Marques com 452,90 m, Sul Igarapé Altamira, com 327,80 m, Oeste com Herdeiros de Raimundo de Paula Marques, atualmente de Zaila Madeira Gomes, com 496,50 m.

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital no órgão Oficial do Estado.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Eugênia Silva de Freitas, Escriturante Juramentado, datilografei, conferi e subscrevi.

JOAO MOREIRA DA SILVA
Oficial do Registro



Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11249 - Reg. nº 4150 - Dia: 31.05.82)

ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DO PARÁ ADEPPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em obediência ao que estatui o art. 28, § 1º, inciso II do Estatuto vigente, ficam CONVOCADOS todos os associados da ADEPPA para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 09 de junho de 1982, às 18:00 em primeira convocação e às 20:00 horas em segunda, no auditório da Secretaria de Estado de Segurança Pública, à Rua 28 de Setembro, 339, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia:

1º — Destituição da atual Diretoria, nos termos do Art. 29 IV, do Estatuto da ADEPPA;

2º — Eleição da Diretoria Provisória e

3º — O que ocorrer.

Belém (Pa), 28 de maio de 1982.

(Ext. Reg. nº 4153 - Dia: 31.05.82)

FAZENDA IZÊ S/A

C.G.C. 04.261.418/0001 - 03

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-249.435.564,00
 CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$- 48.624.000,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$- 38.624.000,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1982

As 08:00 (oito) horas, do dia 11 de maio de 1982 (hum mil novecentos e oitenta e dois) em sua sede social, na cidade, município e comarca de Belém, Estado do Pará, à Av. Generalíssimo Deodoro, 1.698, Casa 01, reuniu-se o Conselho de Administração da FAZENDA IZÊ S/A, presente a totalidade de seus membros e sob a presidência da Sra. Adeozinda de Jesus Menezes Lobato, seu presidente. Após declarar iniciados os trabalhos, a presidente convidou a mim, Aloysio Guilherme de Menezes Lobato, para secretário e esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de ações ordinárias nominativas e ações preferenciais

nominativas dentro do limite do capital social autorizado. Outrossim, no uso da atribuição prevista nos estatutos sociais, este Conselho de Administração pretende emitir, nos limites do capital social autorizado: a) 7.000.000 (sete milhões) de Ações Ordinárias Nominativas a serem subscritas pelos atuais possuidores deste tipo de ações; b) 20.000.000 (vinte milhões) de Ações Preferenciais e Nominativas, que se destinará à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A, cujos recursos estão previstos nas disposições do Decreto Lei n. 1.376/74; c) As ações são do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, correspondente, respectivamente, ao valor monetário de Cr\$-7.000.000,00 e Cr\$-20.000.000,00; d) A subscrição a ser efetivada pelo FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e será sob as condições estabelecidas no Ofício GS — 01469, de 05.05.82, e) Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de ações, antes das subscrições das ações em emissão, nesta data, é a seguinte:

Tipos de Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	62.358.891,00	18.624.000,00	18.624.000,00	18.624.000
Preferenciais	187.076.673,00	30.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000
Total	249.435.564,00	48.624.000,00	38.624.000,00	38.624.000

Face ao exposto, em obediência aos termos da lei e dos estatutos sociais, os membros do Conselho de Administração resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 27.000.000 (vinte e sete milhões) de ações, objeto da exposição de motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o presidente informou que tomará as providências à efetivação das subscrições e integralizações por parte de seus subscritores, propondo para tanto a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas de subscrições, quando então reabrirá. Reaberta a reunião em 11 de maio de 1982, o presidente informou haver sido subscrito pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM o Boletim de Ações Preferenciais Nominativas no valor de Cr\$-20.000.000,00 e que tinham sido totalmente subscritas as Ações Ordinárias Nominativas no valor de Cr\$-7.000.000,00, pelos seus subscritores, não constando do boletim o nome daqueles subscritores que deixaram de exercer o direito de preferência de subscrição em favor do constante no boletim, encontrando-se, assim, cumpridas as providências de subscrições que foram unanimemente aprovadas. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu

a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio. Reaberta a reunião, foi esta lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Belém, 21 de maio de 1982. aa) Adeozinda de Jesus Menezes Lobato, presidente; Aloysio Guilherme de Menezes Lobato, secretário; Flávio Augusto de Menezes Lobato. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei.

ALOYSIO GUILHERME DE MENEZES LOBATO
 CPF 105.298-702-82
 Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 650-82, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Izê S/A..

Belém, 25 de maio de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

FAZENDA IZÊ S/A

CGC 04.261.418/0001 - 03

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-249.435.564,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$- 55.624.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO N/DATA Cr\$- 20.000.000,00
 CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$-173.811.564,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto Lei n. 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital social autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada em 11.05.82.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Valor Nominal Cr\$-	Valor Total Cr\$-
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC -MF 04.902.979/ 0001-44	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará	1982	20.000.000	1,00	20.000.000,00

Belém, 20 de maio de 1982
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM
FLORIANO GASPAR BARBOSA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Chefe do Deptº Inc. Fiscais e Ações

FAZENDA IZÊ S/A
ADEOZINDA DE JESUS DE MENEZES LOBATO
ilegível
ilegível

GUILHERME HENRIQUE DE MENEZES LOBATO
Diretor Superintendente
CIC 000346062-20
ADEMAR DA SILVA CARDOSO
Téc. Cont. CRC PA 4091
CIC 029798612-00

CARTÓRIO CONDURÚ -
4º Ofício
Confere com o original que me foi exibido nesta
Belém (PA), 27 de maio de 1982.
ANAMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO
Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 650-82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição, de Fazenda Izê S/A.
Belém, 25 de maio de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 11249 - Reg. n. 4145 - Dia 31.05.82)

AGRO-PECUARIA RIO ARATAU S/A

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINARIA E ORDINARIA DA AGRO-PECUARIA RIO ARATAU S/A — REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1982.

CGC-MF Nº 05.078.415 0001-00

LOCAL, DIA E HORA: Sede da Empresa, na localidade denominada "Fazendas Aratau", Km-206

(sentido Marabá Altamira), na margem direita da Rodovia Transamazônica, Município de Portel, Estado do Pará, dia 30 de abril de 1982, às 8:00 horas;
QUORUM E PRESENÇA: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social votante. Administradores: Antônio de Queiroz Galvão, Bayard Pedrosa Vasconcelos, Manoel Xavier Pedrosa de Vasconcelos Neto, João Antônio de Queiroz Galvão e Gláucia Vasconcelos Galvão;

CONVOCAÇÕES E AVISOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 133 DA LEI 6.404/76: Anúncios publicados.

no periódico "O Liberal" dos dias 18, 20 e 21 de abril de 1982 e "Diário Oficial" dos dias 20, 21 e 23 do mesmo mês e ano;

MESA — Presidente: Engº Antônio de Queiroz Galvão e Secretário: Bel. José Carlos Audiface de Brito;

PUBLICAÇÕES DO RELATÓRIO DO BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: "Diário Oficial e Jornal "O Liberal" do dia 15.03.82;

DELIBERAÇÕES:

I. — ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:

a) Por unanimidade: Aprovar a alteração parcial do Estatuto, a saber:

1ª) — Dar nova redação ao § 1º do artigo 6º, que passará a vigorar com o seguinte teor:

§ 1º — Os certificados representativos das ações são múltiplos ou unitários, e assinados por dois Diretores indistintamente, ou por um Diretor e um procurador constituído para esse fim.

2ª) — Dar nova redação à letra "b" do artigo 19, que passará a vigorar com o seguinte teor:

b) — A Diretoria de até quatro (4) membros, sendo um com a denominação de Diretor Presidente e os demais com as de Diretores.

3ª) — Dar nova redação ao § 1º (A) do artigo 21, que passará a vigorar com o seguinte teor:

a) — Realizadas na sede social, podendo também ter lugar, a critério de seu Presidente, em outra dependência social localizada no Estado do Pará.

4ª) — Dar nova redação à letra "f" do artigo 25 que vigorará com o seguinte teor:

f) — Elaboração e assinatura de boletins individuais, listas e boletins de subscrição de ações da Companhia, bem assim, demais documentos e papéis pertinentes às emissões, ressalvadas as disposições contidas no artigo 6º, § 1º deste Estatuto.

5ª) — Dar nova redação à letra "i" do referido artigo 25, que vigorará com o seguinte teor:

(i) — A representação da companhia perante entidades integrantes da administração pública direta e indireta, nas áreas federal, estadual e municipal, inclusive a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), o Instituto de Terras do Pará (ITERPA), o Banco da Amazônia S/A (BASA), a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Banco do Brasil S/A.

6ª) — Acrescentar ao artigo 28, mais o § 2º, do seguinte teor:

§ 2º — A remuneração global da Diretoria e do Conselho de Administração será reajustada semestralmente, segundo a variação das ORTN's, remuneração esta que será distribuída entre os seus membros da forma que julgarem conveniente.

b) — Aprovada, por unanimidade, a publicação do Estatuto consolidado com a incorporação das modificações anteriores e ainda o novo capital decorrente da incorporação da reserva de capital que ocorrerá na A.G.O. nesta data.

II. — ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA:

a) Por maioria de votos, com as abstenções legais: aprovados, sem restrições: Relatório da Administração, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1981;

b) Por unanimidade: Aprovar a correção monetária do capital realizado, no montante de Cr\$

89.672.896,00. (oitenta e nove milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros) elevando o capital social realizado de Cr\$ 140.260.100,00 (cento e quarenta milhões, duzentos e sessenta mil e cem cruzeiros), para Cr\$..... 229.932.996,00 (duzentos e vinte e nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros), com a consequente emissão de novas ações que serão distribuídas, por bonificação, aos atuais acionistas, na proporção das ações possuídas;

c) Por unanimidade, efetivar, nos termos do parágrafo 2º do artigo 168 da Lei 6.404/76, o aumento do capital social autorizado, assim como proceder à elevação do mesmo capital social autorizado em mais Cr\$ 269.220.704,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e quatro cruzeiros), resultando no seguinte:

Artigo 5º — O capital social autorizado da companhia é de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) divididos em 600.000.000 (seiscentos milhões) de ações com o valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), sendo 300.000.000 (trezentos milhões) ações ordinárias; 4.000.000 (quatro milhões) ações preferenciais classe "A" e 296.000.000 (duzentos e noventa e seis milhões) ações preferenciais classe "B";

d) Por unanimidade, aprovada a não instalação do Conselho Fiscal da companhia, por tratar-se de órgão facultativo;

e) Por unanimidade, com as abstenções dos administradores, fixar os novos valores da remuneração global mensal da Diretoria e do Conselho de Administração para o exercício de 1982, a saber: Cr\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros) para os membros da Diretoria e Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para os membros do Conselho, vedada a acumulação de remuneração pelo exercício simultâneo dos cargos de Diretor e de Conselheiro;

f) Por unanimidade, aprovar a lavratura sumariada da Ata de Reunião, determinando o arquivamento na companhia, depois de rubricados pela Mesa, dos documentos que interessam a presente Assembléia;

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

a) Considerando a presença na Assembléia da totalidade dos membros do Conselho de Administração e a criação de um cargo de Diretor (letra "A" da A.G.E.), os Conselheiros presentes em sessão extraordinária decidiram preencher o cargo, elegendo como Diretor, o Sr. Francisco Milton Araújo, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 244.986, expedida pela SPSP-CE e CIC nº 021.772.423/04, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Duque de Caxias (Alameda D. Izabel) nº 90;

DATA: Portel-Pa., 30 de abril de 1982;

ASS.: José Carlos Audiface de Brito — Secretário; Antônio de Queiroz Galvão — Presidente; João Antônio de Queiroz Galvão; Bayard Pedrosa de Vasconcelos; Manoel Xavier Pedrosa de Vasconcelos Neto; Gláucia Vasconcelos Galvão; Construtora Queiroz Galvão S/A; Espólio de Dário Queiroz Galvão p.p José Carlos Audiface de Brito; Luiz Evaldo Rios Leite p.p José Carlos Audiface de Brito.

"Confere com o original lavrado no livro próprio".

JOSÉ CARLOS AUDÍFACE DE BRITO
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 640/82, a 1ª via da presente Ata de Agro-Pecuária Rio Arataú S/A.

Belém, 25 de maio de 1982:

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4143 - Dia: 31/05/82)

TABA — TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A

CGC/MF 05.055.660/0001-93
Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada dia 03 de março de 1982, às 10:00 horas na sede social.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente — Marclio Gibson Jacques

Secretária — Albanita Gibson

DELIBERAÇÕES:

01. Constituição da Mesa para os trabalhos da presente Assembléia Geral Extraordinária, nas pessoas dos Acionistas Marclio Gibson Jacques e Albanita Gibson, respectivamente, Presidente e Secretária.

02. Aprovação por unanimidade da extinção do cargo de Diretor Assistente, passado o artigo 15 do Estatuto da Sociedade ter a seguinte redação: "A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por (05) membros, acionistas ou não, assim designada: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Comercial e Diretor Técnico, todos com mandato de três (03) anos, eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos".

Depois de lida e aprovada por unanimidade, a presente ata vai assinada por mim, Secretária e por todos os Acionistas presentes ou representando sua totalidade, conforme consta no Livro de Presença de Acionistas.

A presente Ata constitui cópia fiel do original lavrado no registro próprio, devidamente autenticada na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 03 de março de 1982

ALBANITA GIBSON
Secretária

CARTÓRIO CONDURU
4º OFÍCIO

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém, 19 de abril de 1982
ANAMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO
Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22 de abril de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 386-82, a 1ª via da presente Ata de Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A.

Belém, 22 de abril de 1982

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 11254, Reg. nº 4166 - Dia: 31/05/82)

F. AGUIAR S.A. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA FIRMA F. AGUIAR S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1982.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às 16:00 horas, em sua sede social, à Rua Santo Antônio, nº 90, reuniram-se os acionistas de F. Aguiar S.A. — Comércio e Representações; CONVOCADOS por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição dos dias 22, 23 e 24 de março de 1982 e no jornal "O LIBERAL", edição dos dias 19, 20 e 21 de março de 1982, e vasado nos seguintes termos — "F. AGUIAR S.A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES — C.G.C.-04.897.039/0001-04. Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, Convocação. Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 30 de abril de 1982, às 16:00 horas, na sede social da empresa situada na Rua Santo Antônio nº 90, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: ORDINÁRIA: a) Tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto; c) Fixação da remuneração mensal da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, acham-se a disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Belém, 17 de março de 1982. a) A Diretoria. Como houvesse número legal para a instalação da Assembléia, foi aclamado presidente o Doutor CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCAZARINO, e nos termos estatutários e legal convidou o acionista CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH para secretariá-lo. Inicialmente o senhor presidente determinou fosse procedida a leitura do Edital acima transcrito, bem como do Relatório da Diretoria e demais peças contábeis demonstrativas

da situação econômico-financeira em 1980. Ressaltou o senhor Presidente, que tais documentos foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nº 24.737, de 20 de abril de 1982, folhas 22, 23 e 24. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. O senhor Presidente apresentou as peças cuja leitura foi procedida e após discussão, a matéria foi colocada em votação e recebeu aprovação unânime, deixando de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo, o senhor Presidente, com base no artigo 202, parágrafo 4º da Lei nº 6404/76, propôs fosse o lucro do exercício, no montante de Cr\$ 6.113.163,00 (seis milhões, cento e treze mil, cento e sessenta e três cruzeiros), levado à conta de Lucros Suspensos. A Assembléia manifestou-se favoravelmente ao pleito. Ainda de acordo com a pauta, submeteu ao plenário a aprovação da correção da expressão monetária do capital social. A matéria foi aprovada por unanimidade. Obedecendo dispositivo legal, da correção monetária do capital social na quantia de Cr\$ 13.599.152,66 (treze milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta e seis centavos), incorporou-se ao capital social a quantia de Cr\$ 13.491.107,20 (treze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e sete cruzeiros e vinte centavos), passando em consequência o valor das ações para Cr\$ 4,80 (quatro cruzeiros e oitenta centavos) cada uma. Ainda com a palavra o senhor Presidente sugeriu ao plenário fosse levada à conta de "Reserva de Correção Monetária", o saldo de Cr\$ 108.045,46 (cento e oito mil, quarenta e cinco cruzeiros e quarenta e seis centavos). Colocada a matéria em discussão e após esclarecimentos prestados aos senhores acionistas, foi ela submetida à aprovação, sendo a proposta aceita sem qualquer discrepância de votos. Passou-se em seguida a terceira parte da ordem do dia, pelo que solicitava que os senhores acionistas se pronunciassem sobre a fixação dos honorários da Diretoria, na forma estatutária e legal. Deliberou a Assembléia pela fixação dos honorários da Diretoria em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) mensais para cada Diretor. Não havendo mais nenhuma manifestação foi encerrada a sessão. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Tendo em vista a decisão da AGO no que se refere a destinação do lucro líquido e o capital já se encontra corrigido em virtude da expressão monetária obrigatória por lei, propôs o presidente, que o capital da empresa fosse aumento de Cr\$ 30.791.107,20 (trinta milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e sete cruzeiros e vinte centavos), para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), mediante a utilização da quantia de Cr\$ 9.208.892,80 (nove milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta centavos), do lucro acumulado, correspondente a emissão de 1.918.520 (um milhão, novecentas e dezoito mil, quinhentas e vinte) ações, distribuídas proporcionalmente ao capital de cada um dos acionistas. Submetida a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade. Em decorrência do aumento, o artigo 5º do Estatuto Social, passará a vigorar com a seguinte redação — "Artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 8.333.334 (oito milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e quatro) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 4,80 (quatro cruzeiros e oitenta centavos) cada uma,

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, o senhor Secretário leu a ata redigida, que foi achada conforme e aprovada pelos presentes. Agradecendo a presença dos senhores acionistas, o presidente deu por encerrada a reunião. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio. Belém, 30 de abril de 1982.

a) CARLOS ZAHLOUTH
Secretário da Assembléia

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 641/82, a 1ª via da presente Ata de F. Aguiar S.A. — Comércio e Representações.

Belém, 24 de maio de 1982.

a) ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4141. Dia: 31.05.82)

CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A.

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA FIRMA CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A., REALIZADAS NO DIA 30 DE ABRIL DE 1982.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às 11,00 horas, em sua sede social, à Rua Senador Manoel Barata nº 343, reuniram-se os Acionistas de CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A., convocados por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição dos dias, 19, 22 e 23 de março de 1982 e no jornal "O Liberal", edição dos dias 19, 20 e 21 de março de 1982, e vasado nos seguintes termos: — "CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A., CGC 04.908.356/0001-89. Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária. Convocação. Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 30 de abril de 1982, às 11,00 horas, na sede social da empresa situada na Rua Senador Manoel Barata nº 343, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: ORDINÁRIA: a) Tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto; Fixação da remuneração mensal da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse da sociedade; EXTRAORDINÁRIA: a) Deliberar sobre a aplicação da Correção e de outras Reservas do Patrimônio Líquido para aumento do Capital Social; b) Alteração do Artigo 5º do Estatuto; c) O que ocorrer. Outrossim, acham-se a disposição dos senhores acionistas em sua sede social, os documentos de que trata o artº 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Belém, 17 de março de 1982. a) A Diretoria. Como houvesse número legal para a Insta-

lação da Assembléia, foi aclamada presidente a acionista LUIZA RODRIGUES VASQUES, e nos termos estatutários e legais convidou para secretariá-la o acionista CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH. Inicialmente o senhor Presidente determinou que fosse procedida a leitura do Edital acima transcrito bem como o Relatório da Diretoria e demais peças contábeis demonstrativas da situação econômico-financeiro em 1980. Ressaltou o senhor Presidente que tais documentos foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 20 de abril de 1982, nº 24.737, folhas 36, 37, 38 e 39. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. O Senhor Presidente apresentou as peças cuja leitura foi procedida e após discussão, a matéria foi colocada em votação e recebeu aprovação unânime, deixando de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo, o senhor Presidente, com base no artigo 202, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, propôs fosse o lucro do exercício, no montante de Cr\$ 18.959.124,00 (Dezoito milhões novecentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e quatro cruzeiros), levado à conta de Lucros Suspensos. A Assembléia manifestou-se favoravelmente ao pleito. Ainda de acordo com a pauta, submeteu ao plenário a aprovação da correção da expressão monetária do capital. A matéria foi aprovada por unanimidade. Em consequência da decisão da Assembléia, da correção monetária do capital social, no valor de Cr\$ 20.436.394,33 (Vinte milhões quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e quatro cruzeiros e trinta e três centavos), incorporou-se ao capital social a quantia de Cr\$ 20.300.040,00 (Vinte milhões, trezentos mil e quarenta cruzeiros), passando em consequência o valor das ações para Cr\$ 230,00 (Duzentos e trinta cruzeiros). Ainda com a palavra, o senhor Presidente sugeriu ao plenário fosse levado à conta de "Reservas de Correção Monetária", saldo de Cr\$ 136.354,33 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta e três centavos). Colocada a matéria em discussão e após esclarecimentos prestados aos senhores acionistas, foi ela submetida à aprovação, sendo a proposição aceita sem qualquer discrepância de votos. Passou-se em seguida a terceira parte da ordem do dia, pelo que solicitava que os senhores acionistas se pronunciassem sobre a fixação dos honorários da Diretoria, na forma estatutária e legal. Deliberou a assembléia pela fixação dos honorários da Diretoria em Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros), para cada um diretor. Não havendo mais nenhuma manifestação foi encerrada a sessão. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, tendo em vista a decisão da AGO no que se refere a destinação do lucro líquido e o capital já se encontra corrigido, em virtude da expressão monetária obrigatória por lei, propôs o presidente, que o capital da empresa fosse aumentado de Cr\$ 49.300.040 (Quarenta e nove milhões, trezentos mil e quarenta cruzeiros) para Cr\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões), mediante a utilização da quantia de Cr\$ 19.599.960,00 (Dezenove milhões, quinhentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta cruzeiros) de "Lucros Suspensos" e Cr\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil cruzeiros) do Fundo de Reserva Legal, correspondente a emissão de 90.000 (Noventa mil) ações, distribuídas proporcionalmente ao capital de cada um

dos acionistas. Submetida à matéria em votação, foi aprovada por unanimidade. Em decorrência do aumento, o artigo 5º do Estatuto Social, passará a vigorar com a seguinte redação — "Artigo 5º — O capital social é de Cr\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de cruzeiros), dividido em 304.348 ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 230,00 (Duzentos e trinta cruzeiros), cada uma. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, o senhor presidente determinou que o secretário procedesse a leitura da ata redigida, que foi achada conforme e aprovada pelos presentes. Agradecendo a presença dos acionistas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio. Belém, 30 de abril de 1982.

a) CARLOS ZAHLOUTH
Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 26 de maio de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 643-82, a 1ª via da presente Ata de Casa das Geladeiras e TV S.A.

Belém, 26 de maio de 1982

a) ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

a) ADALBERTO ACATUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4139 - Dia: 31/05/82)

FIGUEIREDO MENDONÇA S.A. — APARELHOS DOMÉSTICOS

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA FIRMA FIGUEIREDO MENDONÇA S.A. — APARELHOS DOMÉSTICOS, REALIZADAS NO DIA 30 DE ABRIL DE 1982.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às 15,00 horas, em sua sede social, na Avenida Nazaré nº 1.307, reuniram-se os acionistas de Figueiredo Mendonça S.A. — Aparelhos Domésticos, convocados por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição dos dias 19, 22 e 23/3/82 e no jornal "O Liberal", edição dos dias 19, 20 e 21/03/82, e vasado nos seguintes termos "Figueiredo Mendonça S.A. Aparelhos Domésticos — CGC 04.907.507/0001-84. Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária. Convocação. Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 30 de abril de 1982, às 15,00 horas, na sede social da empresa, situada na Avenida Nazaré nº 1.307, para deliberarem sobre o seguinte: (Ordinária) Tomada de Contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto; c) Fixação da remuneração mensal da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Extraordinária: a) Deliberar e aprovar sobre a aplicação da Correção e de outras Reservas do Patrimônio Líquido para aumento do capital; b) Alteração do artigo 5º do Estatuto c) O que ocorrer. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Belém, 17 de março de 1982. a) A Diretoria. Como houvesse número legal para a instalação da Assembléia, foi aclamado Presidente o acionista Carlos Augusto Luna de Alcantarino, e nos termos estatutário e legal convidou o acionista Carlos Rodrigues Zahlouth para secretário-lo. Inicialmente o senhor Presidente determinou que fosse procedida a leitura do Edital acima transcrito bem como o Relatório da Diretoria e demais peças contábeis demonstrativas da situação econômica financeira em 1981. Ressaltou o senhor Presidente que tais documentos foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 24.737, do dia 20 de abril de 1982, folhas 18, 19, 20 e 21. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. O senhor Presidente apresentou as peças cuja leitura foi procedida e após discussão a matéria foi colocada em votação e recebeu aprovação unânime, deixando de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo, o senhor Presidente, com base no artigo 202 parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, propôs fosse o lucro do exercício, no montante de Cr\$ 10.210.912,00 (Dez milhões duzentos e dez mil novecentos e doze cruzeiros), levado à conta de Lucros Suspensos. A Assembléia manifestou-se favoravelmente ao pleito. Ainda de acordo com a pauta, submeteu ao plenário a aprovação da correção da expressão monetária do capital social. A matéria foi aprovada por unanimidade. Obedecendo dispositivo legal, da correção monetária do capital social na quantia de Cr\$ 9.131.639,62 (Nove milhões cento e trinta e um mil seiscentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta e dois centavos), incorporou-se ao capital social a quantia de Cr\$ 9.100.000,00 (Nove milhões e cem mil cruzeiros), passando, em consequência o valor das ações para Cr\$ 4,84 (Quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos). Ainda com a palavra, o senhor Presidente sugeriu ao plenário fosse levado à conta "Reserva de Correção Monetária", o saldo de Cr\$ 31.639,62 (Trinta e um mil seiscentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta e dois centavos). Colocada a matéria em discussão e após esclarecimentos prestados aos senhores Acionistas, foi ela submetida à aprovação sendo a proposição aceita sem qualquer discrepância de votos. Passou-

se em seguida a terceira parte da Ordem do Dia, pelo que solicitava que os senhores acionistas se pronunciassem sobre a fixação dos honorários da Diretoria, na forma Estatutária e legal. Deliberou a Assembléia pela fixação dos honorários da Diretoria em Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros) mensais para cada Diretor. Não havendo mais nenhuma manifestação foi encerrada a sessão. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Tendo em vista a decisão da AGO no que se refere a destinação do lucro líquido e o capital já se encontra corrigido, em virtude da expressão monetária obrigatória por lei, propôs o presidente, que o capital da empresa fosse aumentado de Cr\$ 20.600.000,00 (Vinte milhões e seiscentos mil cruzeiros), para Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), mediante a utilização da quantia de Cr\$ 9.400.000,00 (Nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros), do lucro acumulado, correspondente a emissão de 1.941.855 (Um milhão novecentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco) ações, distribuídas proporcionalmente ao capital de cada um dos acionistas. Submetida a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade. Em decorrência do aumento, o artigo 5º do Estatuto Social, passará a vigorar com a seguinte redação — "Artigo 5º — o Capital social é de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), dividido em 6.197.410 (Seis milhões cento e noventa e sete mil quatrocentos e dez) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 4,84 (Quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos), cada uma". Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, o senhor Secretário leu a ata redigida, que foi achada conforme e aprovada pelos acionistas presentes. Agradecendo a presença dos senhores acionistas, o Presidente deu por encerrada a reunião. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

Belém, 30 de abril de 1982.

a) CARLOS ZAHLOUTH
Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 640/82, a 1ª via da presente Ata de Figueiredo Mendonça S.A. — Aparelhos Domésticos. Belém, 24 de maio de 1982.

a) ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 4140 - Dia: 31.05.82)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

A Comissão Examinadora do Concurso para Juiz de Direito de Primeira Entrância, constituída dos

Excelentíssimos Desembargadores MANOEL CACELLA ALVES, Presidente, LYDIA DIAS FERNANDES, ALMIR DE LIMA PEREIRA e advogados, EDILSON OLIVEIRA E SILVA e ANTÔNIO ERLINDO BRAGA, aprovou o seguinte programa das matérias que são objeto das provas do referido concurso.

DIREITO CONSTITUCIONAL

I — O Estado federal brasileiro. Modos de repartição de competências. As espécies de competências e as entidades federadas. Características do federalismo nas Constituições brasileiras.

II - Tipologia Constitucional.

O Poder Constituinte. A Reforma Constitucional. Princípios Constitucionais impostos aos Estados Membros. O Controle de Constitucionalidade.

III - A Intervenção Federal: Características e objetivos. A Intervenção Federal sob as Constituições de 1891 e de 1967.

IV - O Município Brasileiro. A autonomia municipal sob as Constituições de 1891 e 1967. O Prefeito Pro-Tempore e sua Constitucionalidade ou Inconstitucionalidade. A fiscalização financeira e orçamentária nos municípios.

V - O Poder Legislativo: Composição, funcionamento e competência. O Processo Legislativo federal e sua aplicação nos Estados Membros. As espécies de imunidades parlamentares e a Constituição. O Poder Executivo e o Processo Legislativo.

VI - O Poder Executivo: Tratamento Constitucional. O Poder Judiciário. A dualidade de Justiças. A Justiça dos Estados. Garantias e vedações Constitucionais dos membros do Poder Judiciário. Os Tribunais e a declaração de inconstitucionalidade. A Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

DIREITO ADMINISTRATIVO E FISCAL

I - Ato e Fato Administrativo: Elementos e características. Sistemas Administrativos. O Sistema adotado no Brasil. O Sistema Tributário Nacional. Espécies de Tributos.

II - A administração: Conceito formal e material. A administração Direta e Indireta. Sistema de descentralização administrativa. Princípios fundamentais da Administração Federal. A competência Residual Tributária.

III - O Servidor público e seus regimes legais. Provimento de cargo público. Princípios constitucionais aplicáveis ao servidor público. Princípios Constitucionais de Direito Tributário.

IV - As formas de Licitação Pública. Responsabilidade do funcionário público. Os impostos estaduais e municipais. A legalidade e a anualidade tributária. O Poder Impositivo e as entidades federadas.

V - A Contribuição da Melhoria - A isenção de Impostos estaduais e municipais e a União. As rendas compatíveis. A administração Indireta Federal. O estágio probatório e a acumulação de cargos do servidor.

DIREITO JUDICIÁRIO CIVIL

1 - DA AÇÃO

- 1.1 - Elementos da ação
- 1.2 - Condições da ação
- 1.3 - Classificação das ações
- 1.4 - Concurso e Cumulação de ações

2 - DA COMPETÊNCIA:

- 2.1 - Competência. Seus critérios determinativos
 - 2.1.1 - Critério objetivo
 - 2.1.2 - Critério territorial

2.1.3 - Critério funcional

2.1.4 - Competência

2.1.4.1 - Prevenção

2.1.4.2 - Conexão

2.1.4.3 - Continência

2.1.4.4 - Prorrogação da Competência

3 - DO PROCESSO

3.1 - Atos Processuais

3.2 - O Tempo no processo

3.3 - Relação Jurídica Processual

3.4 - Pressupostos processuais

3.5 - Representação Processual

4 - LITISCONSÓRCIO

4.1 - Intervenção de terceiros

4.2 - Nomeação à autoria

4.3 - Denúnciação da lide

4.4 - Chamamento ao processo

4.5 - Oposição

4.6 - Assistência

5 - PRINCÍPIOS GERAIS DO PROCESSO

5.1 - Procedimento. Sistema do Código de Processo Civil

5.2 - Formação, Suspensão e Extinção do Processo

6 - DO PROCEDIMENTO

6.1 - Procedimento Sumaríssimo

6.2 - Procedimento ordinário

6.2.1 - Petição inicial

6.2.2 - Pedido

6.2.3 - Citação, Intimações

6.2.4 - Defesa do réu

6.2.5 - Exceções

6.2.6 - Contestação

6.2.7 - Reconvenção

6.2.8 - Julgamento conforme o Estado do Processo

6.2.9 - Audiência de Instrução e Julgamento.

7 - DA PROVA

7.1 - Conceituação

7.2 - Classificação e Discriminação das Provas

7.3 - Objeto da prova

7.4 - Ônus da prova

7.5 - Momento da prova

7.6 - Sistema de avaliação da prova

8 - SENTENÇA E COISA JULGADA

8.1 - Sentença

8.2 - Requisitos da sentença

8.3 - Efeitos da sentença

8.4 - Coisa julgada

8.5 - Limites, objetivos da coisa julgada

8.6 - Limites subjetivos da coisa julgada

9 - RECURSOS

9.1 - Apelação

9.2 - Agravo de Instrumento

9.3 - Embargos

9.4 - Recurso Extraordinário

9.5 - Recurso Adesivo

10 - EXECUÇÃO

10.1 - Ação de Execução

10.2 - Pressuposto da execução

10.3 - Títulos Executivos Judiciais

10.4 - Títulos Executivos Extra-Judiciais

11 - AÇÃO RESCISÓRIA

11.1 - Pressupostos

11.2 - Admissibilidade

- 11.3 - Procedimento
- 11.4 - Natureza e conteúdo da decisão

DIREITO ELEITORAL

1 - DIREITO ELEITORAL

- 1.1 - Conceito
- 1.2 - Objeto

2 - PARTIDOS POLÍTICOS

- 2.1 - Conceito
- 2.2 - Natureza Jurídica
- 2.3 - Organização Partidária
- 2.4 - Convenções Partidárias
- 2.5 - Diretórios
- 2.6 - Filiação Partidária
- 2.7 - Disciplina Partidária
- 2.8 - Extinção dos Partidos Políticos

3 - SISTEMA ELEITORAL

- 3.1 - Conceito
- 3.2 - Princípio majoritário
- 3.3 - Princípio proporcional
- 3.4 - Sistema Eleitoral Brasileiro

4 - EXTINÇÃO DOS DIREITOS ELEITORAIS

- 4.1 - Perda de Mandato

5 - JUSTIÇA ELEITORAL

- 5.1 - Organização
- 5.2 - Competência
- 5.3 - Tribunal Superior Eleitoral
- 5.4 - Tribunal Regional Eleitoral
- 5.5 - Juízes Eleitorais
- 5.6 - Juntas Eleitorais
- 5.7 - Ministério Público Eleitoral
- 5.8 - Articulação com o Supremo Tribunal Federal

6 - PROCESSO ELEITORAL

- 6.1 - Alistamento
- 6.2 - Registro de candidato
- 6.3 - Votação
- 6.4 - Apuração
- 6.5 - Recursos Eleitorais
 - 6.5.1 - Espécies

DIREITO CIVIL

1º Ponto

- I - Nulidade e Anulabilidade dos atos jurídicos. Atos inexistentes.

II - Divórcio

- III - Solução das obrigações. Pagamento e quitação lugar e tempo. Mora "solvendi" e "acipiendi".

Purgação da mora.

- IV - Da posse, sua aquisição e efeitos.

2º Ponto

- I - Prescrição e decadência. Princípios gerais.

Distinções. Prazos. Interrupção e Suspensão da prescrição.

II - Dos regimes de bens de casamento.

III - Perda e aquisição da propriedade

- IV - Extinção dos contratos: causas. O distrato, resolução, rescisão unilateral e bilateral.

Inexecução voluntária. A força maior.

3º Ponto

- I - Dissolução da sociedade conjugal: separação judicial e consensual.

- II - Compra e venda. Obrigações das partes contratantes. Cláusula especiais.

III - Sucessão legítima e testamentária. Da ordem de vocação hereditária. Definição e caracteres dos testamentos. Formas de testamentos.

IV - Mandato. Conceito. Direitos e deveres das partes. Classificação do instrumento do mandato.

4º Ponto:

I - Direitos reais de garantia: noções gerais. Garantia pessoal e real. Distinção entre direitos reais de garantia e os direitos reais de gozo e os privilégios. Efeitos. Cláusula comissória. Vencimento.

II - Das relações de parentesco. Linhas e graus de parentesco. Parentesco afim.

III - Inexecução das obrigações. Perdas e danos. Juros legais e convencionais.

IV - Da tutela. Curatela e da Ausência.

5º Ponto

I - Contratos: princípios gerais. Conceito e função. A liberdade de contratar. O contrato dirigido e o contrato de adesão. Os princípios da obrigatoriedade dos contratos.

II - Do casamento: formalidades, impedimentos e celebração.

III - Da aquisição da propriedade imóvel pelo usucapião.

IV - Da aceitação e renúncia da herança. A herança jacente e os bens vacantes.

DIREITO COMERCIAL

1º Ponto - Do comerciante. Conceito. Condições indispensáveis à aquisição da qualidade de comerciante. Obrigações e prerrogativas dos comerciantes. O exercício do comércio pelo menor, pela mulher casada, pelo interdito e pelo proibido de comerciar.

2º Ponto - Das sociedades comerciais. Conceito. Elementos constitutivos. Classificação e características das sociedades comerciais. Da sociedade anônima, características e natureza jurídica.

3º Ponto - Dos contratos comerciais características gerais. Ato constitutivo. Forma. Meios de prova. Contrato epistolar e seus requisitos. Compra e Venda Mercantil. Mandato Mercantil. Comissão Mercantil. Fiança. Depósito. Do contrato de transporte de coisas e passageiros. Do contrato de bagagem.

4º Ponto - Dos títulos de crédito, características gerais, elementos preponderantes, para a sua existência. Modalidade quanto à circulação e suas características. Letra de câmbio. Nota promissória, cheque, duplicata mercantil e de serviço. Das cédulas de crédito rural, suas denominações e modalidades. Do endosso, do aval, do protesto. A ação cambial e sua prescrição.

5º Ponto - A falência, características e natureza jurídica. Sujeito passivo da falência. Efeitos da sentença quanto ao falido e quanto aos credores. O síndico, sua investidura e atribuições. Das concordatas preventiva e suspensiva.

DIREITO PENAL

1º Ponto

- a) Dos crimes contra a vida: Homicídio, Infanticídio. Aborto.

- b) Exclusão do crime e da responsabilidade

- c) Da aplicação da pena

2º Ponto - Dos crimes contra o patrimônio - Furto e Roubo

a) Apropriação indébita - Estelionato

b) Das Penas

c) Do livramento condicional

3º Ponto

a) Dos crimes contra os costumes: Estupro. Sedução e corrupção de menores. Ultraje público ao pudor.

b) Da suspensão condicional da pena

c) Das penas acessórias.

4º Ponto - Dos crimes contra a administração Pública. Crimes praticados por funcionário Público contra a administração em geral. Crimes contra a administração da Justiça.

b) Das medidas de segurança

c) Da extinção da punibilidade.

5º Ponto

a) Dos crimes contra a honra. Calúnia. Difamação. Infúria

b) Da reabilitação

c) Da responsabilidade penal

DIREITO JUDICIÁRIO PENAL

1º Ponto

a) Do inquérito policial

b) Da ação pública e da ação privada.

c) Da prisão preventiva

2º Ponto

a) Da prova

b) Da sentença

c) Do habeas-corpus

3º Ponto

a) Da Jurisdição e competência

b) Da prisão em flagrante

c) Os crimes julgados pelo Tribunal do Júri e seu procedimento

4º Ponto

a) Do procedimento sumário

b) Da liberdade provisória

c) Da graça, do indulto e da anistia

5º Ponto

a) Os crimes de competência do Juízo singular e seu procedimento.

b) Da execução das penas

c) Dos recursos.

DIREITO AGRÁRIO

1º Ponto

a) Direito Agrário: Conceito, definição

b) Estatuto da Terra

c) Venda de Terras a Estrangeiros

2º Ponto

a) A Propriedade no Direito Agrário

b) Terras Devolutas

c) O Instituto de Terras do Pará (ITERPA)

3º Ponto

a) Alienação de Terras Públicas

b) A legitimação de Posse

c) O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

4º Ponto

a) O Usucapião Especial de Imóveis Rurais - Lei 6.969 de 10 de dezembro de 1981.

b) O arrendamento e a Parceria em Terras Públicas.

c) Sistema Nacional de Cadastro Rural.

5º Ponto

a) Recursos Naturais Renováveis - Florestamento e Reflorestamento

b) Crédito Agrário

c) Responsabilidade dos Cartórios de Imóveis
Deliberou, ainda, a Comissão, que o Concurso será iniciado cinquenta (50) dias após a publicação no Diário Oficial do programa acima elaborado.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça
- Belém, 26 de maio de 1982.

LUIS FARIA

Secretário do TJE e da Comissão do Concurso

(G. Reg. n. 1509)

O Tribunal de Justiça do Estado, com base no art. 33 da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981, em sessão plenária realizada a 19 de maio corrente, aprovou o seguinte Regulamento do Concurso para Juiz de Direito:

DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º - O provimento do cargo de Juiz de Direito far-se-á mediante concurso de provas e títulos, organizado pelo Tribunal de Justiça, com a colaboração do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará.

Art. 2º - O concurso de provas será efetuado perante uma comissão composta pelo Presidente do Tribunal de Justiça, 2 (dois) Desembargadores dentre os membros do Tribunal e 2 (dois) Advogados dentre os membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 3º - A época da realização do concurso será fixado pelo Tribunal de Justiça, devendo seu Presidente determinar para esse fim a publicação de Edital por 30 (trinta) dias no Diário Oficial.

Art. 4º - Findo o prazo do Edital, o Secretário do Tribunal que será o do concurso, publicará no Diário Oficial, a lista dos que tenham suas inscrições deferidas pela Comissão Examinadora.

Art. 5º - A Comissão Examinadora elaborará o programa do Concurso, com base nas matérias constantes nos artigos 15 e 16 deste Regulamento e que será publicado no Diário Oficial.

Art. 6º - Publicado no Diário Oficial a lista dos candidatos inscritos, o Presidente do Tribunal fixará o calendário de realização das provas, no prazo mínimo de 30 dias e máximo de 60 dias, publicando-o no Diário Oficial.

Art. 7º - O candidato deverá comparecer ao local da realização de cada prova escrita, em dia e hora designados em AVISO que será afixado nos quadros próprios do Palácio de Justiça, publicado no Diário Oficial com antecedência mínima de 48 horas e noticiado na imprensa local.

Art. 8º - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar a ausência do candidato.

Art. 9º - O candidato deverá estar presente ao local das provas 30 minutos antes do início.

Art. 10 — Não será admitido no recinto da prova o candidato que sob qualquer pretexto, não atender à chamada feita à hora marcada no AVISO.

Art. 11 — O candidato que, sob qualquer motivo, não comparecer a uma das provas escritas, será considerado inabilitado.

Art. 12 — Enquanto estiver desenvolvendo sua prova, o candidato não poderá comunicar-se com outrem nem se afastar do recinto, sob pena de ser considerado inabilitado.

Art. 13 — Ao candidato será facultado consultar exclusivamente o texto da legislação, vedada porém, a utilização de publicação que contenha Exposição de Motivos, Justificações, Comentários ou quaisquer anotações.

Art. 14 — A medida que as provas forem sendo realizadas serão julgadas e o candidato que obtiver média inferior a cinco (5) em qualquer delas, será des- de logo, considerado reprovado, não sendo admitido às provas seguintes.

DO CONCURSO DAS PROVAS

Art. 15 — O Concurso constará de 3 (três) provas escritas, cada qual com a duração máxima de 3 (três) horas.

Art. 16 — A primeira prova versará sobre Direito Constitucional, Direito Administrativo e Fiscal, Direito Eleitoral e Direito Judiciário Civil e constará de uma dissertação e 6 (seis) questões sobre assuntos compreendidos pelo ponto do programa previamente sorteado.

§ 1º — Após o sorteio, a Comissão examinadora escolherá, mediante o sorteio de uma das matérias, o tema para a dissertação e formulará as questões, observando os assuntos das três matérias restantes.

§ 2º — O tema e os assuntos serão escolhidos mediante sorteio de apenas um ponto que valerá para as quatro matérias.

§ 3º — Para apurar a nota final a dissertação valerá 4 pontos e cada questão 1 ponto.

§ 4º — Cada questão poderá ser desdobrada em até duas perguntas, a critério da Comissão Examinadora.

Art. 17 — A segunda prova, que versará sobre Direito Civil, Direito Comercial, Direito Penal, Direito Judiciário Penal e Direito Agrário, obedecerá as mesmas normas do artigo anterior e seus parágrafos.

Art. 18 — A terceira prova constará de uma sentença sobre questão relativa a quaisquer das nove matérias do Concurso, de acordo com o ponto previamente sorteado.

Art. 19 — Considera-se reprovado o candidato que não obtiver nas provas a média global de sete e em qualquer delas a nota cinco.

DO CONCURSO DE TÍTULOS

Art. 20 — Considera-se para o Concurso de Títulos os seguintes:

I — Títulos decorrentes de atividades didáticas.

a) Aprovação em Concurso Público para o cargo de Magistério Superior, público ou provado em matéria jurídica.

b) Exercício de Magistério Superior público ou particular, em disciplina jurídica.

II — Títulos decorrentes de cultura jurídica.

a) Trabalhos jurídicos reveladores de cultura geral do candidato, especialmente obras, ensaios, teses, dissertações, estudos jurídicos em geral.

b) Trabalhos que a julgo da Comissão revelem a cultura jurídica do candidato e valorize o "Curriculum Vitae" do candidato.

III — Títulos decorrentes de atividades acadêmicas.

a) Habilitação em Curso Oficial de preparação para a magistratura.

b) Conclusão de Curso de Doutorado

c) Conclusão do Curso de Mestrado

d) Conclusão de Curso de Pós-Graduação

e) Conclusão de Curso de Especialização

f) Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento

g) Conclusão de Curso de Extensão

IV — Títulos decorrentes de atividade profissionais.

a) Exercício de prática forense por mais de 10 anos

b) Exercício do cargo de Pretor por mais de 10 anos

c) Exercício do cargo de Promotor Público por mais de 10 anos.

d) Aprovação em concurso público para o cargo de natureza jurídica.

e) Participação ativa e comprovada em Congressos Jurídicos.

Art. 21 — A comprovação dos títulos apresentados pelo candidato deve ser feita através de documento considerado hábil pela Comissão Examinadora.

Art. 22 — A Comissão Examinadora atribuirá a cada grupo de títulos dos itens I, II, III, IV do art. 19, a nota de 2,0 a 2,5 pontos, cuja soma máxima das notas dos títulos será dez (10).

Art. 23 — A nota da prova de títulos servirá para classificação geral do candidato.

Art. 24 — A classificação geral do candidato será obtida pela soma da média global das provas escritas, com a nota das provas de títulos.

Gabinete do Secretário de Tribunal de Justiça - Belém, 25 de maio de 1982.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1509)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 03 de junho para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte.: José Vicente Martins de Sena (Dr. José Pimentel de Sena).

Apda.: Maria Mirtes Ferreira Pinheiro (Dra. Roseana dos Santos Rodrigues).

Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 27 de maio de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. Nº 1509)

JUIZO DE MENORES

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Menores da Comarca da Capital, usando de suas atribuições, etc...

PORTARIA:

Pela presente portaria, indo por mim assinada e atendendo à sugestão do Ilmo. Sr. Dr. Promotor Curador de Menores e Chefe do Comissariado de Vigilância, hei por bem determinar a seguinte escala de Comissários que vigorará durante o mês de julho de 1982, nos Cinemas desta Capital:

Cine Palácio: Antonio Pinto de Mesquita (dias ímpares); Waldemar Assis de Lima (dias pares).

Cine Olimpia: Sergio José Costa Coutinho (dias ímpares); Eloisio Sales dos Santos (dias pares).

Cine Iracema: Roberto Julio Almeida do Nascimento (dias ímpares); Isaias de Jesus Magno (dias pares).

Cine Nazaré: Miguel Conceição Paulo (dias ímpares); Antonio Bentes da Silva (dias pares).

Cine Ópera: Sedit Nascimento de Marcedo (dias ímpares); Luiz Otávio Pantoja (dias pares).

Cine I: Benedito Barbosa de Oliveira (dias ímpares); Eduardo Flores Lima da Silva (dias pares).

Cine II: Paulo Pacheco Gusmão (dias ímpares); Denis Crisostomo da Silva (dias pares).

Cine Paraíso: Estevam B. dos Santos (dias ímpares); Antonio de Lima Magalhães (dias pares).

Cine Icoaraci: Salustriano Filho (Permanente).
Cine Mosqueiro: Hamilton Quaresma (Permanente).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 27 de maio de 1982.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz da Vara de Menores de Belém

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Menores da Comarca da Capital, usando de suas atribuições, etc...

PORTARIA:

Pela presente portaria, indo por mim assinada e atendendo à sugestão do Ilmo. Sr. Dr. Promotor Curador de Menores e Chefe do Comissariado de Vigilância, hei por bem determinar a seguinte escala de Comissários que vigorará durante o mês de junho de 1982, nos Cinemas desta Capital:

Cine Palácio: Manoel de Jesus Gonçalves da Rocha (dias ímpares); Alfredo Botelho (dias pares).

Cine Olimpia: Raimundo Nonato Araujo de Oliveira (dias ímpares); João Batista Eiró da Silva (dias pares).

Cine Nazaré: Carlos Ferreira Pontes de Souza (dias ímpares); Adalvo Fernando Brandão (dias pares).

Cine Iracema: José Antonio Favacho da Costa (dias ímpares); Manoel do Carmo Ferreira Pinheiro (dias pares).

Cine Ópera: José Wanderley Farias (dias ímpares); Mário Santos (dias pares).

Cine I: Raimundo Souza do Vale (dias ímpares); Adalberto Silva Santos (dias pares).

Cine II: Sérgio Gabriel da Silva (dias ímpares); Alderico Garcia Berbery (dias pares).

Cine Paraíso: Hélio Bezerra de Freitas (dias ímpares); Walter Gonçalves Campos (dias pares).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 27 de maio de 1982.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz da Vara de Menores de Belém
(G. Reg. - nº 1509)

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

MICROFILMAGEM NO BRASIL.

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.765

Belém - Segunda-feira, 31 de maio de 1982

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

EDITAL Nº 39

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — P.M.D.B., foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do município de Ananindeua, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Sebastião Alves de Souza, Clodomiro Belém de Nazaré, Ana Maria Celeste de Souza Lima, Hélio Oliveira de Souza, Carlos de Sá Pereira, Alda de Nazaré Farias de Souza, Maria Berenice Chaves de Souza, Rosa Maria Oliveira Brasil, Sebastião Alves de Souza Filho, Jorge Edison Reis Carmona, Francisco Pereira da Costa, Almerinda Gomes Monteiro, José Ribamar Freitas de Lóiola, Messias Oliveira de Souza, Jaime Rodrigues das Chagas, Domingos Lameira de Moraes, Noêmia dos Santos Dias, Domingas Borges de Souza, Valdiza Maria Cordovil de Souza, João Damasceno da Cunha Rodrigues, Antônio Joaquim Gomes da Silva.

SUPLENTE: João Francisco da Costa Nunes, João Paixão Saraiva, Nina Rodrigues dos Reis, Carlos Antônio Corrêa de Oliveira, Rosalina Chagas de Oliveira, Maria das Dores Costa Ramos, Jonas Gomes Lima.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Sebastião Alves de Souza.

SUPLENTE DE DELEGADO: Carlos de Sá Pereira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Sebastião Alves de Souza.

VICE-PRESIDENTE: Carlos de Sá Pereira.

SECRETÁRIO: Antônio Joaquim Gomes da Silva.

TESOUREIRO: Jorge Edison Reis Carmona.

LÍDER DA BANCADA NA CÂMARA MUNICIPAL — João Rodrigues da Cunha.

SUPLENTE: José Ribamar Freitas de Lóiola, Sebastião Alves de Souza Filho.

ITAITUBA

DIRETÓRIO: Miguel Ovídio Corrêa Batista, Riomar Luges Filho, Laércio Guimarães Mesquita, José Américo Guimarães.

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

RESENHAS

Da Justiça Estadual

Francisco Sabino da Silva, Manoel João Leal, Almir Rodrigues Ribeiro, Júlia Costa Leal, Luiz Brilhante Mota, José Toledo Filho, Pedro Leão Bessa, Nadir Marinho Lages, Jack Lages Figueira, Maria Augusta Lages, Rubem Costa Bilby, Antônio Moacir Silva Cirino, Elias Silva Azulay, José Barbosa de Souza, Antônio Alexandre Ribeiro, Antônio dos Santos Barbosa, Joel Vieira da Silva.

SUPLENTE: Expedito Alves Pereira, Elza dos Santos Ribeiro, Josefa Neres de Brito, Madalena da Silva Queiroz, Maria das Graças da Silva Pinheiro, Maria da Glória S. Magalhães, Maria do Socorro Mateus Mota.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Miguel Ovídio Corrêa Batista.

SUPLENTE DE DELEGADO: Riomar Lages Filho.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Miguel Ovídio Corrêa Batista.

VICE-PRESIDENTE: Riomar Lages Filho.

SECRETÁRIO: Pedro Leão Bessa

TESOUREIRO: Manoel João Leal.

SUPLENTE: Nadir Marinho Lages, Ruben Costa Bilby.

CAPITÃO POÇO

DIRETÓRIO: José Rufino de Souza, José Barros da Silva, Francisco Belo de Oliveira, Álvaro Braz de Souza Bouth, Manoel Gomes da Silva, Raimundo Viana de Oliveira, Luiz Rodrigues de Oliveira, Nilo Rufino de Souza, Raimundo Furtado Pereira, Geraldo Ferreira Maia, Francisco Marques Sales, José Maurício Anselmo de Oliveira, José Ribamar Rocha, Isidório Lucídio Sá, Maria da Conceição Oliveira, Assunção, Valderi Viana de Oliveira, Filadelfio José Dourado, Antônio Marques da Rocha, Maria Auzenir Helena Maia, Moisés Fontes da Paz Oliveira, José Laurindo de Souza Sobrinho.

SUPLENTE: Valdir de Souza Maria, Antônio Cunha Moita, Eduardo Gomes Filho, Orlando Rufino de Souza, Alcindo Almeida de Oliveira, Raimundo Acácio Espinosa, Raimundo Matos Lobato.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Valderi Viana de Oliveira.

SUPLENTE DE DELEGADO: Benedito Olímpio das Mercês.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: José Rufino de Souza.

VICE-PRESIDENTE: Raimundo Viana de Oliveira.

SECRETÁRIO: Antônio Marques da Rocha.

TESOUREIRO: Francisco Belo de Oliveira.

LÍDER DA BANCADA NA CÂMARA MUNICIPAL: Francisco Marques Sales.

SUPLENTE: José Ribamar da Rocha, Moisés da Paz Fontes Oliveira.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de maio de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(Gr. Reg. Dia: 1513. Dia: 31.05.82)

EDITAL Nº 40

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91,

da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados, que pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — P.M.D.B., foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Limoeiro do Ajuru, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Manoel Pantoja Gonçalves, Raimundo de Nazaré Pantoja Gonçalves, Altino Castro dos Santos, Adinor Gonçalves Pinheiro, Benedito Santana Brito Diniz, Dalva Maria Pantoja Gonçalves, Abdolins Gonçalves Xavier, Edmilson Gonçalves Pinheiro, Osmarino da Luz Farias, Melclides Gonçalves Xavier, Benedito Miguel Lira Gomes, Francisca Maria Barbosa, Manoel Valente, Milton Fayal, Manoel Rodrigues Pimentel, Maria Guilhermina Fayal Barra, Idenor Viana de Freitas, Honorato do Espírito Santo Ferreira, Adriano Serrão Fayal.

SUPLENTE: Cornélio Balieiro Gouvêa, Eurico Santos Fayal, José da Silva Andrade, Ademir do Socorro Fayal, Mariza Rodrigues Pimentel, Silvestre Martins Barra, Manoel da Silva Andrade.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Domingos Diniz

SUPLENTE DE DELEGADO: Miguel Gomes Balieiro.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Benedito Miguel Lira Gomes.

VICE-PRESIDENTE: Edmilson Gonçalves Pinheiro

SECRETARIO: Francisco Maria Barbosa

TESOUREIRO: Adinor Gonçalves Pinheiro

LIDER DA BANCADA NA CAMARA MUNICIPAL: Melclides Gonçalves Xavier.

SUPLENTE: Manoel Valente, Idenor Viana de Freitas, Maria Guilhermina Fayal Barra, Raimundo de Nazaré Gonçalves, Manoel Pantoja Gonçalves.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de maio de 1982.

JOSE MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

G. Reg. nº 1513, Dia: 31.05.82

RESOLUÇÃO Nº 184

Averbação de Tempo de Serviço

Requerente: Luzia da Graça Fernandes

Relator: Ddor. Nelson Amorim

Proc. 507/82

Contagem de Tempo de Serviço. Serviço Prestado à Órgão da Administração Direta Estadual. Contagem para os efeitos de Aposentadoria, Disponibilidade e Adicional por Tempo de Serviço.

Luzia da Graça Fernandes, Datilógrafa, classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Egrégia Corte, requer a averbação em seus assentamentos funcionais, do tempo de serviço público prestado ao Hospital dos Servidores Públicos do Estado do Pará, no período de 23 de abril de 1970 até 30 de outubro de 1981, perfazendo segundo seu entendimento um total de 4.029 dias, ou 11 anos, 6 meses e 7 dias.

O pedido vem acompanhado da cópia de uma certidão expedida pelo referido nosocômio.

O Setor do Pessoal desta Corte informa, que a requerente foi nomeada para o cargo que atualmente desempenha em 24 de dezembro de 1981, tendo tomado posse em 27 de janeiro do ano em curso.

A Assessoria solicitou melhores informações a respeito da natureza jurídica do Hospital dos Servidores do Estado e do vínculo empregatício da requerente, tendo o Dr. Diretor Geral da mencionada casa hospitalar, informado, tratar-se de unidade da Secretaria de Estado de Saúde - Órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Pará, sendo o regime empregatício, o da C.L.T.

Voltando o processo à consideração da Assessoria o parecer expositivo da mesma concluiu pelo cabimento do pedido, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, devendo esta vantagem, vigor desde a data em que este Regional se tornou o pagador da requerente.

Subindo os autos à consideração da douta Procuradoria Regional Eleitoral, S. Exa., o Dr. Procurador exarou respeitável parecer, opinando pelo deferimento do pedido, pelas razões expostas pela Assessoria.

É O RELATÓRIO.

Trata-se, portanto, de averbação de tempo de serviço, anteriormente prestado por funcionário desta Egrégia Corte, em órgão da administração direta do Estado do Pará, sob o regime celetista.

A Constituição Federal preceitua, em seu artigo 102 § 3º:

"O tempo de serviço público federal, estadual e municipal será integralmente computado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, na forma da Lei." Sendo o Hospital dos Servidores Públicos do Estado órgão da administração direta do Estado do Pará, o tempo de serviço prestado àquela entidade inquestionavelmente deve ser considerado como serviço público e, portanto, está plenamente abrangido pela norma constitucional supra mencionada.

Por outro lado, o Tribunal de Contas da União já erigiu em súmula o princípio de que:

"Conta-se, não só para aposentadoria e disponibilidade mas também para cálculo de gratificação adicional por tempo de serviço, o serviço prestado sob qualquer regime jurídico, inclusive CLT, em órgãos da Administração Direta e Autarquias, da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, (Entidades de Direito Público) sendo devida a mencionada vantagem a partir da data em que o servidor, já na qualidade de estatutário, completar quinquênio de efetivo exercício, observada a prescrição quinquenal".

Esta Egrégia Corte, aliás, já tem decidido neste mesmo sentido, conforme se pode constatar através de diversas Resoluções proferidas quando do julgamento de outros pedidos de averbação de tempo de serviço.

Ante o exposto, deve o pedido ser deferido, a fim de ser averbado nos assentamentos da requerente o tempo em que trabalhou no Hospital dos Servidores do Estado do Pará, constante da certidão anexa, no total de 4.029 dias, ou 11 anos e 14 dias de serviço, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e percepção de adicional por tempo de serviço.

RESOLVE: sem discrepância de votos, os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, ordenar a averbação do tempo de serviço prestado ao Estado do Pará, pela requerente, na forma do voto supra.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, aos 18 dias do mês de maio de 1982.

a.a. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM - Presidente e Relator

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

LEONAM GONDIM DA CRUZ

PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE

Proc. Reg.

(G. Reg. nº 1514)

RESOLUÇÃO Nº 185

Averbação de Tempo de Serviço

Requerente: Ana Lúcia Fagundes Campos

Relator: Ddor. Nelson Amorim

Proc. 1516/82

Contagem de Tempo de Serviço Prestado a Órgão da Administração Direta Estadual. Contagem para os efeitos de Aposentadoria, Disponibilidades e Adicional por Tempo de Serviço.

ANA LUCIA FAGUNDES CAMPOS, Agente Administrativo Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Egrégia Corte, requer a averbação em seus assentamentos funcionais, do tempo de serviço público prestado à Secretaria de Segurança Pública no período de 10.04.80 a 08 de fevereiro de 1982, perfazendo, segundo Certidão oriunda daquele Órgão Estadual o total de 1 (hum) ano, nove (9) meses e vinte e nove (29) dias, ou sejam 664 dias.

O Setor de Pessoal deste T.R.E., entretanto, em levantamento procedido, contou o tempo em dias e encontrou o total de 670 (1 ano, 10 meses e 5 dias), número diferente daquele registrado no fecho da certidão que instrui o pedido.

Examinando a situação, verifica-se que a discrepância resultou de erro na soma das parcelas constantes do anverso da certidão fornecida pela SEGUP, não havendo, por conseguinte, divergência a ser dirimida, prevalecendo o total correto que é o mencionado no quadro demonstrativo elaborado pela Secretaria desta Corte.

É O RELATÓRIO.

Com sustentáculo no art. 102, § 3º da Constituição Federal e Lei 1.711, é pacífico o julgamento dos pedidos de averbação de tempo de serviço público federal, estadual e municipal, para fins de apo-

sentadoria, disponibilidade e percepção de gratificação adicional por tempo de serviço.

Ante o exposto, deve o pedido ser deferido, devendo ser averbado nos assentamentos da requerente o tempo em que trabalhou na Secretaria de Estado de Segurança Pública (SEGUP), constante do levantamento procedido pela Secretaria deste TRE no total de 670 dias (1 ano, 10 meses e 5 dias), para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e percepção de adicional por tempo de serviço.

RESOLVE: sem divergência de votos, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, ordenar a averbação do tempo de serviço prestado ao Estado do Pará, pela requerente, na forma do voto supra.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, aos 18 dias de maio de 1982.

a.a. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente e Relator

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

LEONAM GONDIM DA CRUZ

PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE

Proc. Reg.

(G. Reg. nº 1514)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE DEFERIDOS Nº 040/82

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que, requereram INSCRIÇÃO e foram DEFERIDAS as seguintes: Maurício Henrique Torres Neves, Maria José Ferreira Costa, Valdir Antunes de Andrade, Ademar Pereira da Silva, Bernardo da Silva, Raimundo da Silva Oliveira, Maria da Salete Carvalho Santos, Maria Marlene Barros Santos, Damiana Alves Pereira, Francisco Alves Almeida, Domingas Santana de Cristo, Izabel Araújo da Silva, Raimundo Jorge Raiol Leal, Evilásio dos Reis Sena dos Santos, Rubens Santos Nascimento, Nelson Elias Rosas Maciel, João Batista Mesquita Moreira, Juarez Soares de Carvalho, João de Deus Couto Leite, Claudionor Moraes dos Santos, Paulo Sérgio Rodrigues de Moura, Miguel Lator Cardoso, Glaucio Elísio Dias Pinheiro, José Antonio França, João Guimarães da Serra, Evaliana Miranda dos Santos, Luiz Gonzaga Rocha de Oliveira, Manoel Pereira da Silva, João Anastácio Serra, Rômendes Ramos Ribeiro, Sebastião Paiva Lima, Domingos Pereira, Admar Fernandes Nascimento, Ezequias da Silva Alves, Waldir Fernandes da Silva, Pedro Rodrigues da Silva, Sérgio Sebastião Sena França, João Lauro da Silva Cardias, Antonio José de Brito Furtado, Claudionor Rodrigues de Souza, Anastácio Vieira da Silva, Raimundo Araupjo dos Santos, Antônio Pompeu dos Santos, Manoel da Conceição, Benedito Cordeiro Alves, Antonio José Gomes dos Santos, Juanibe Carneiro, Francisco Leandro de Mendonça, Leocádio Ramos da Silva, Osmarino Nascimento de Araújo, Manoel Correa Brito, Raimunda do Carmo Silva, Izabel Oliveira Barroso, Zenaide dos Santos Santana, Maria Benedita Cardoso, Emilio Marinho Exposto, Raimunda Cunha de Souza, Maria Francisca Alves de Oliveira, Zenilce Maria da Costa, Dulcineia Ferreira da Conceição, Rosalina Sousa Franco, Raimunda Cardoso dos Santos, Aldenora Sandra Silva, Dalva Farias da Silva, Eliete Mendes Vieira Leal, Ana Maria Mendes da Paixão, Maria Helena Guimarães, Paula Raimunda Braga Neves, Maria de Nazaré Gomes dos Santos, Manira de Souza Lima, Euridice dos Santos Lima, Rosalinda de Jesus Leite, Odiléa Santos da Silva, Creuza Lizar da Cruz, Maria Célia da Silva Nascimento, Raimunda Almeida da Silva, Angela Maria da Silva Nascimento, Benedita Ivonete Soares de Souza, Darlene Mendonça Sousa de Oliveira, Angela Maria do Mar Albuquerque, Maria Lucilene Costa Machado, Wilma de Nazaré dos Santos Trindade, Maria das Graças Monteiro da Silva, Vera Lúcia Correa dos Santos, Maria Emilia da Silva, Maria da Conceição do Lago Freitas, Maria Floriano da Cruz, Maria do Socorro dos Santos Paixão, Maria José Monteiro da Silva, Laura Mendes da Costa, Selma Rodrigues de Moura, Maria da Paz Raimões Lima, Maria Helena Mesquita Moreira, Ozélia Delgado de Freitas, Deuzarina Meireles Ribeiro, Maria Júlia Cardoso dos Santos, Maria do Livramento Veras, Mariete Nunes Lobato, João de Deus Abdoral da Silva, Maria do Carmo e Silva da Silva, Ivone do Socorro Menezes do Nascimento, Joana Monteiro Freire, Laura Trindade Barros, Sandra Suely Sarma-

nho Seabra, Sonia Maria Batista Furtado, Patrocínia da Silva Nogueira, Maria Vitória Conceição da Silva, Joana Darca da Silva Ferreira, Célia Magalhães Carvalho, Lindalva Campos Pinheiro, Leda Maria Campos, Adelaide Martins Santos, Marilza Aquino da Conceição, Francisca Alves do Rosário, Nair da Silva Souza, Maria Natalina Rodrigues Cascaes, Maria de Souza Costa, Osbrandina dos Santos de Souza, Maria Santana Cruz Raiol, Maria Suely Campos de Oliveira, Adair Jurema Correa Torres, Conceição Barbosa Pimentel, Isabel de Sousa Nunes, Luiza da Conceição Silva, Socorro da Conceição da Silva, Maria Alves dos Santos, Maria de Lourdes Coimbra Guimarães, Maria de Nazaré de Aviz dos Reis, Marinelde Pereira dos Santos, Eulina Rufino de Almeida, Maria Valmira Morais da Silva, Estelina Barroso Oliveira, Maria dos Anjos Borges dos Santos Abreu, Ana Lúcia de Nazaré Alves, Benedita Ribeiro de Brito, Maria de Lourdes Rodrigues do Nascimento, Kátia Regina Sarmiento do Espírito Santo, Narcizia Monteiro Viana, Angela Mereci Queiróz da Silva, Odina das Graças Soares Pantoja, Maria de Nazaré Teixeira de Oliveira, Maria Eliete Cunha Alcântara, Maria Amélia Portela de Oliveira, Maria do Socorro Rocha Torres, Maria Benedita Ribeiro dos Santos, Ja de Lourdes Tiago, Maridalba Souza Avelar, Eliete Martiniano da Silva, Aluizio Amaral dos Santos, Pedro Correa de Araújo, José Roberto Lima Brasil, Elvio Vasconcelos Correa, Dalton Costa dos Santos, Francisco Leonardo Ferreira, Nelcimar Oliveira dos Santos, Raimundo Nonato Andrade, Raimundo Nonato Cruz Raiol, Jurandir Ferreira de Azevedo, Conceição Correa da Cunha, Raimundo da Conceição Silva, Antonio Mário da Silva Lucas, Edmilson José Rodrigues, Laércio Martins de Vilhena, Marivaldo Batista da Costa, Rui Brito de Farias, Cesar Malato Bessa, José Francelino de Souza Barata, Valdecir Dias de Moraes, Valtir Machado Chagas, Natanael Monteiro Lopes, Expedito dos Reis Soares Barbosa, Hermógenes de Castro Barbosa, Pedro Nasaré Lopes Ferreira, Moacir Menezes Dias Alcântara, Moacir Garcez, José Raimundo do Carmo Souza, Lucivaldo Raiol Cardoso, Wagner do Amaral Correa, João Vitorino de Araújo, José Transuelio Silva Gomes, Gilvandro da Silva Marques, Raimundo Lauro Rodrigues de Souza, Gilberto de Souza Coelho, Manoel Botelho, Geovano Monteiro Nunes, José Raimundo Fiorlano de Cruz, Valde rez Maria Barros dos Santos, Cazemiro Barata de Souza, Manoel Marcelino de Oliveira, Waldemar Pedro Araújo, Ludevaldo Monteiro de Menezes, Osvald Silva da Costa, Osvaldo Barroso de Almeida, Jeronimo Ramos Vieira, Antonio Carlos Leonorio Ferreira, Luis Otávio Miranda da Silva, Antônio de Nazaré das Chagas Fonseca, Rosivaldo João Espírito Santo, Raimundo Soares de Sousa, Maria das Dores Lima da Silva, Raimunda Nogueira Silva, Maria de Souza Ferreira, Raimunda Gonçalves dos Santos, Deusalice Felizardo de Abreu, Maria Socorro Albuquerque Vieira, Martiniano Almeida da Silva, Margarida da Silva Araújo, Ana Lúcia Tavares Conceição, Rosa Maria de Cristo Sales, Paula Barros Leal, Celina Gala Leal, Benedita de Sales Oliveira, Rosa Tânia Oliveira Teixeira, Maria da Conceição Cardoso das Chagas, Maria Soares Lima, Odete Vieira Alves do Nascimento, Maria de Fátima Trindade da Silva, Terezinha de Jesus de Lima Silva, Regina Cardoso Ferreira, Marlene Gala Leal, Vitorino Chaves Galo, Agostinho Ribeiro de Souza, Jozueé Felizardo de Abreu, Manoel Moreira de Almeida, Raimundo Moreira de Almeida, Pedro Alves de Sousa, Antonio José Borges de Souza, José Gomes da Silva, Lázaro de Jesus Oliveira, Nisioma Tavares Gomes, Vicente de Sousa Cruz, Sebastião Duram Menezes, Raimundo Tavares, Vicente Feltosa de Oliveira, Valdo de Oliveira Barros, Eldefonso Gonçalves de Oliveira, Leopoldino Menezes do Nascimento, Josias da Silva Martins, Graciano Ribeiro Gomes, Pedro Paulo Chermont Pereira, Francisco Gaia Teixeira, João de Jesus Aquino, Eleotério Teodoro Araújo, Raimundo Nonato de Lima Silva, Ercio Campos Leite, Acelino Sarmiento da Silva, Tadeu de Jesus Santos da Silva, Raimundo Nilton Oliveira, Eduviges de Oliveira Miranda, Lourival dos Santos Lima, Marildo Torres Guimarães, Osano Alves da Silva, Lucivaldo Pereira da Silva, Manoel Elias das Neves, José Borges dos Santos, Reginaldo do Carmo Lopes, Pedro Moreira, João Eques da Costa, Francisco Farias dos Santos, Valdeliro Sousa Guimarães, Luis Rogério Cardoso Brito, Nelson Santos da Cunha, Luiz Carlos Alves da Silva, Cyro José de Oliveira Filho, Sérgio dos Santos Rodrigues, Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Maria Raimunda Barata Ferreira, Maria das Dores Alves da Silva, Adelaide Helena Sousa da Silva, Maria Paula Souza, Rosilene Maria da Cruz Paiva, Rosana do Socorro da Cruz Paiva, Magali do Socorro Oliveira da Silva, Lindalva Santos Rodrigues, Maria de Fátima Oliveira Dias, Rosa Noronha da Silva, Marcília Santiago da Costa, Lucilene Lemos Medeiros, Irailda Assis da Conceição, Lázaro Sebastião Gomes da Silva, Manoel Bruno Mendes dos Reis, Jair da Cunha Lourdes, Francisco Celestino dos Reis, Rui Oliveira da Silva, Odiam Gomes Palheta, Inacinho Bastos Pittanbour, Francisco das Neves Lobo, Marlua Catarina Mendes dos Reis, Martinha Mendes

dos Reis, Manoel Mendonça, José Juvêncio Bezera, Zuleide Rodrigues dos Santos, Rosa Santiago, Rosell de Jesus dos Reis Costa, Maria Gorete Gomes da Costa, Maria de Nazaré dos Santos Batista, Alcides Cardoso de Sousa, Maria de Nazaré dos Reis Barros, Sonia Maria de Freitas, Maria Inês Braga de Souza, Maria de Lourdes Palheta da Silva, Angelina Nazaré da Silva Oliveira, Tania do Socorro da Silva Melo, Maria Auxiliadora Miranda Sousa, Creonice Meireles Ribeiro, Jersonete da Costa Silva, Joana D'Arc Ataíde Santos, Maria das Dores Silva, Francisca Lima da Silva, Nilza da Silva Correa, Maria de Fátima Silva Tobias, Rute do Espírito Santo Tobias, Luzia de Lima Arruda, Francisca Moraes de Azevedo, Maria Goreth Melo Albuquerque, Raimunda Neliza Nogueira Correa, Maria de Jesus Borges, Mariana Rodrigues Batista, Maria Lúcia Bento da Silva, Osmarin Moreira da Silva, Raimunda Pinheiro Afonso, Maria Célia de Matos Lameira, Iraci Almeida, Maria de Jesus Silva dos Santos, Gracinete Santos Silva, Maria Iraci da Silva, Cleunice de Souza Cruz, Samaria Pinheiro de Araújo, Rosemary de Oliveira Martins, Ivone Nascimento Ataíde, Maria de Fátima Santiago, Natalia Marinho Rodrigues, Nelys Ribeiro Kzam, Maria Raimunda Pinheiro da Costa, Maria Raimunda Monteiro Pereira, Mariano Correa Santa Rosa, Manoel Guilherme do Nascimento Ribeiro, Admir Souza da Conceição, Carlos Alberto Goes Mota, Raimundo Nonato Lima dos Santos, José Raimundo dos Santos, Raimundo Silva da Costa, Nivaldo Ferreira da Silva, Diomedes Teixeira Pascoal, Jorge Mota do Nascimento, Benedito Nascimento Farias, Aldenis Felício Silva dos Reis, Humberto Lú Sobrinho de Matos, Maria de Fátima Ribeiro, Selma Lúcia Vieira Gonçalves, Ana Maria Gonçalves Marialva, Maria de Deus Santana, Antonio Ribeiro de Abreu, Raimundo Rodrigues Souza, Antonio Reinaldo Rodrigues, Raimundo Nonato Ferreira, Maria da Conceição Rodrigues de Oliveira, Maria de Fátima Brito Mendes, Maurina da Trindade Lobo, Adolfo de Lima Cardoso, Mariano da Conceição Trindade, José Afonso Gomes dos Santos Lima, Arivaldo Costa de Miranda, Pedro Paulo da Silva Martins, Paulo Henrique Quadros de Assunção, Jackson Ramos de Souza, José Cordeiro da Silva, Paulo Sérgio Melo da Silva, Carlos Augusto da Silva Peres, Francisco Mousinho de Sousa, Isaias Reis Marques, Antonio Carlos do Nascimento, Jociné Fonseca Machado, Antônio Zacarias Valente, José Vitor Maués, Martinho Serrão de Sousa, Antônio Rodrigues Corrêa, Antonio Gilmar Damasceno Melo, Antônio Rodrigues Corrêa, Antonio Ferreira da Conceição Amorim, Francisco Henrique Santos Bastos, Bonifácio Xavier de Sousa, Edson Piedade da Costa, Carmen Dolores Silva Cardoso, Nádja Naira Cardoso Santos, Terezinha Maia Sousa, Doralice de Oliveira Tavares, Eduarda Tavares Rodrigues, Cristina Souza Chaves, Raimundo Nazaré Barbosa Pureza, Ildo Pinheiro da Costa, Maria de Nazaré Oliveira dos Santos, Nilson de Freitas Dias, Francisca de Assis Alves dos Santos, Raimunda Virgolino Costa, João da Cruz Soares da Silva, Maria Ester Santos Gemaque, Edivaldo Araújo da Silva, Pedro da Silva Rosa, José Alirio Benjamin Barbosa, Antônio Ribeiro Nascimento, Juaci da Cruz Moraes, Antônio Luiz Ferreira Diniz, Januário Correia dos Santos, João dos Santos Sacramento, Orival Viégas Cravo, Deocleciano Furtado de Souza, Raimundo Pamplona Barroso, Manoel da Silva Freitas, Manoel Moraes de Moraes, Doralice Borges Rodrigues, Maria do Socorro da Silva, Inete Elizia de Oliveira Rodrigues, Durvalina da Cruz Benjamin, Natalina Rodrigues Dias, Maria Joana Feliz Pontes, Maria Madalena Barbosa Lopes, Maria Barbosa Martins, Nair Rodrigues Lopes, Maria do Socorro Dias da Silva, Celina Nunes da Silva, Maria Hilma da Silva Andrade, Sandra do Socorro da Silva Corrêa, Maria José dos Santos Costa, Maria da Conceição Lopes de Sousa, Nilza Brito Cordeiro, Maria de Nazaré da Silva Christo, Paula Mesquita Ferreira, Lindalva de Jesus Durans do Nascimento, Angela Maria Sousa Araújo, Edna Suely de Oliveira, Raimundo Pereira dos Santos, Maria Magnólia dos Santos, Iolanda Ferreira Ajenxadrino, Risetete Cardoso Pereira, João Batista Barbosa Chaves, Evio Jeremias da Silva, João Ferreira Barbosa, Eduardo Gomes do Vale, Almira José Neves Cabral, Ailton Oliveira Alberto, Paulo Roberto Ferreira de Oliveira, Ruy Guilherme da Silva Sá, José Ribamar Palheta Barata, Onório Furtado Teixeira, Divaldo Silva Barros, Paulo Sérgio Palheta Rodrigues, Raimundo Moraes de Souza, Marcelino Francisco de Jesus, José Pereira da Silva, Jeconias Oliveira Marcelino, Geraldo Moraes de Sousa, Marcos Nazareno Ferreira Mouta, Antonio Carlos Carvalho Lira, Francisco Silva Sousa, Waltemir da Silva Palheta, Paulo Roberto de Sousa, Carlos Alberto Ferreira, Paulo Roberto Mello de Souza, Francisco Paulo Silva Campos, Cândido Ferreira de Figueiredo, Olavo Ferreira do Nascimento Júnior, Rui Amara! Sarmento! Edmilso Antônio Navegantes Coutinho, José Carlos da Silva, João Silva Gama, Carlos Freitas Barata, Manoel Dário Pinheiro, Cesarino dos Santos Carvalho, Grímario da Conceição Nascimento Lobato, Simplicio Pereira dos Santos, Durvalino dos Santos Alves Filho, Raimundo Nonato Silva Bonfim, Isaac Rodri-

gues Natividade, Manoel Machado de Barros, Francisco José de Mendonça, Milton Braga dos Santos, Raimundo Rodrigues de Oliveira, Leonardo Pereira Sousa, Raimundo Coxi Matagana Miranda, Manoel Raimundo Pinheiro Aracati, Edimar Gonçalves de Barros, Rucinel Silva dos Santos, Teodoro Angelo dos Santos, Valdileno do Rosário da Conceição, Edson Luis Costa de Vilhena, Raimundo Nonato Ataíde Neves, Maria José Ferreira, Maria do Carmo Marinho, Maria das Graças Pereira da Silva, Sandra Maria Bezerra da Silva, Maria Izabel dos Santos Vale, Lindalva Ferreira Antunes, Izabel Maria Vilhena Teixeira, Maria de Jesus dos Santos Duarte, Maria Izabel Ramos Martins, Marcia Lima dos Santos, Dürclinéia Pelaes Maciel, Maria do Socorro Monteiro de Oliveira, Creuza Queiróz de Souza, Edinéa de Souza de Almeida, Maria da Conceição Tavares de Souza, Maria Antônia de Oliveira Maciel, Márcia Virginia Paes de Castro, Maria de Nazaré dos Santos Teles, Gracilúcio Silva dos Santos, Maria José Maria Melo, Roberta Marques dos Santos, Antônia Braga Ferreira, Clenilda Oliveira dos Santos, Maria da Conceição Gonçalves Barbosa, Lêda Maria Martins Baltazar, Ana do Socorro Araújo dos Santos, Bealigia dos Santos Balama, Mirtes da Glória Melo dos Santos, Glória Helen Ferreira de Azevedo, Elisa Helena Ferreira de Azevedo, Maria do Socorro César da Silva, Natalice Vieira de Matos, Dinéia do Socorro Ribeiro dos Santos, Maria de Nazaré Assunção Gomes Dias, Francisca Antônia Silva do Nascimento, Maria José Gomes Dias, Maria do Livramento da Silva Santos, Nilciete Maria Rabelo de Carvalho, Raimunda Maria Lima Ferreira, Maria Lúcia Falcão da Rocha, Wani de Fátima da Costa Tavares, Maria Jacinto de Carvalho, Maria dos Anjos Carvalho de Oliveira, Sandra Maria Rodrigues Campos, Analeuda Viana Pinheiro, Ione Reis, Lindalva Cardoso Tenório, Benedita dos Santos Maria, Marina de Brito Correa, Maria de Fátima Amorim Araújo, Maria Raimunda da Silva Luz, Maria da Conceição Ferreira Alves, Cora Helena da Silva Monteiro, Maria das Graças Reis Cunha, Susy Anne do Socorro Henriques, Tânia Regina Gonçalves Barros, Raimunda Nunes da Conceição, Maria Rita da Silva de Souza, Jovan Moreira Andrade, João Bosco de Alencar Moraes, Pedro José Gomes, Maciel dos Santos Cunha, Orival de Assis Barbosa Júnior, Flávio Lúcio Nóbrega de Miranda, Mário José Amorim, Uilame de Azevedo Ribeiro, Antônio Bentes Martins, Luiz Silva de Sousa, Josué Ferreira dos Santos, Jofre José Teixeira Flexa, Ordemar Vilar Garcia, Gilson da Silva Monteiro, Teodorico Aleixo de Sousa, José Maria Brandão Cardoso, Carlos Otávio Monteiro, Raimundo da Silva Furtado, José Maria Freires Furtado, Gilmar Furtado de Moraes, Benedito Dias Amorim, Raimundo Barros, Alcides de Oliveira, Lauro Costa Sampaio, Juscelino da Cruz Benjamin, Martinho Antonio Quaresma, Valdeci Carvalho, Fernando Alves da Costa, Germano Progenio Nunes Neves, Raimundo Rodrigues Santana, Fernando Cardoso Brito, Carlos Alberto Pereira Andrade, João Martins Barbosa, Reinaldo de Oliveira Borges, Orlandino Chaves Azevedo, Simão Alves da Silva, Wálter Sebastião da Costa Cascaes, Maria Marlene dos Santos Malcher, Deuzarita Rodrigues de Andrade, Izaurina Alves de Azevedo, Maria Madalena Magno Barroso, Maria Raimunda Andrade Rodrigues, Amélia Coutinho Ferreira, Lindalva Botelho da Silva, Maria de Nazaré Silva, Rosa Brandão dos Santos, Jacira de Oliveira Ferreira, Maria da Conceição da Silva Gomes, Dilma de Lima Cardoso, Joana Castro, Loacelma Azevedo dos Santos, Terezinha dos Santos Costa, Joana D'Ar Oliveira Queiróz, Olinda Brito Araújo, Elisete Ribeiro Furtado, Marlene Sampaio Araújo, Valeriana Curşino de Jesus Maria Eva Siqueira, Rosa Maria da Silva Alves, Maria Reis Pereira, Fátima Masaoka Teles, Maria Audá Lúcia Brabo, Maria de Fátima dos Anjos Santos, Dazila Lobato Baia, Tereza de Jesus Gonçalves Dias, Maria da Silva Pina Ribeiro, Maria Auria Barros Queirós, Maria Gouveia de Moraes, Valdeci da Conceição Gomes da Silva, Gerson Gomes da Silva, Mauro Tadeu Nogueira Sarmento, Patrício Barboza da Silva, Raimundo Pereira Neto, Valber Sousa Bezerra, João Orlando Ferreira, Francisco das Neves Dias, Maria Emilia de Jesus Renter, Carolina Figueiredo Caldas, Antônia Marinho de Carvalho, Waldomira Tavares da Silva, Marinalva Souza dos Santos, Elso Rosa Chaves, Odaléa de Nazaré Almeida Silva, Dulcelina de Jesus Corrêa, Luiz Valdecir Gonçalves da Silva, Raimundo de Almeida Monteiro, José Antônio Andrade Mendes, Deodotato do Santos Neves, Armando Viana de Jesus, Elesbom Progenio Braz, Nilson Guilherme de Souza Teixeira, Antonio Bernardino da Fonseca, João Batista Martins, Iolanda Oliveira Barroso, Maria Nedilza de Jesus, Maria José Neta, Maria de Nazaré Gomes de Aviz, Neuza Nascimento de Aviz, Maria de Nazaré Pereira da Silva, Esmeralda Lopes da Silva, Benedita Rodrigues Castro da Silva, Rosa Damasceno Ferreira, Claudomira de Araújo Costa, Maria Bernadete Gonçalves, Gersonita Marques de Oliveira, Maria José dos Santos do O, Maria Célia da Natividade, Maria de Fátima Sales Maia, Nelson Evangelista Sousa do Rosário, Marlene Martins Soares, Antonia da Silva Barreto, Sonia

Maria de Souza Luz, Maria de Fátima Piedade Pantoja, Oscarina Nascimento Soares, Maria Dulcinea do Carmo Loureiro, Maria Delfino Gomes, Severino do Socorro Sousa Mendes, Liduina de Nazaré Trindade Barros, Raimunda dos Santos Freitas, Maria Leandro dos Santos, Maria do Socorro Santos da Silva, Maria Moreira Borges, Maria Lúcia Silva Moraes, Maria de Nazaré Cordovil Pinheiro, Margarida Ramos da Silva, Francisca da Silva Irineu, Maria Auxiliadora dos Santos, Martinha Farias Paraense, Noemia Nascimento de Sousa, Almir Barros de Mendonça, Raimundo Vaz Oliveira, Benício da Silva do Nascimento, Livino Alves da Hora, Luis Fernando Favacho Moraes, Raimundo Brito da Silva, Raimundo Silva Santos, Benedito Moreira da Silva, Miguel Farias Carrera, Océlio Sousa Correa, Haroldo do Nascimento, Armando Valente da Silva, Antônio Gomes da Silva, Nilo Duarte Ferreira, José Ribamar Dias Neto, Manoel Raimundo Xavier Farias, Ari dos Santos Lopes Maia, Daniel Mendes Viera, Miguel de Jesus Quaresma Magalhães, Onézimo da Silva Ramos, Francisco Coutinho Maciel, Raimundo Carlos Garcia, Pedro Altemor Mendes Monteiro, Nazareno Ferreira Teixeira Filho, Edina Maria de Oliveira Costa, Aldeny de Jesus Sousa da Cunha, Deuzella de Figueiredo Pelaes, Neuza Maria de Oliveira, Maria do Socorro Gaia Silva, Isamar Sarmanho da Silva, Maria de Lourdes da Silva, Humbertina Nunes Brabo, Vanda Maria Barros Pereira, Marina Cardoso de Brito, Josefa Gomes da Cunha Oliveira, Efigênia Machado Alves, Francisca dos Santos da Silva, Maria do Socorro Vasconcelos, Sonia Pereira do Rosário, Vicente Nicácio Pantoja Neto, Maria Maia da Silva, Osvaldo Santa Brígida, Gilvam Costa, Lourival da Costa Barbosa, Inês Terezinha Siqueira Barbosa, Dourinha Campos, Osvaldino Silva de Souza, Cláudio Mercês da Silva, João Bosco da Silva Gomes, José Raimundo Farias, Joana Neves Pimenta, Maria Rita Melreles de Sousa, Cosma da Silva, Vera Neusa Melo Viana, Celso Rodrigues da Silva, Emílio Nogueira dos Santos, Edson Luis de Araújo, Ronaldo Nazareno Santos dos Santos, Modesto Nunes de Leão, Milton Reis Carvalho, Temístocles Barbosa Pantoja, Maria Creuza Santos da Silva, Maria do Socorro Pinto Ataide, Delmarina Cunha Batista, Edneide de Oliveira Cardoso, Veneranda dos Reis Medeiros Barata, Carmén Helena da Silva Santos, Raimundo de França, Dalva Ferreira Macedo, Conceição Almeida Santos, Maria Onilde Silva Melo, Maria Raimunda Silva de Sousa, Acelina Sousa Alves, Cleonice Ataíde de Melo, Wilma de Fátima Souza dos Santos, Maria das Neves Varela Pinheiro, Maria Suelli da Silva Alfaia, Silvia Eugénia Maciel Furtado, Maria de Fátima Oliveira da Silva, Lindalva Silva de Oliveira, Ana Souza de Lima, Bernadete Leila do Nascimento Pena, Hipólito dos Santos Leal, Manoel Matos de Lima, Durcinéa Marques dos Santos, Sebastião Rodrigues de Aquino, Raimundo Nonato Pinheiro dos Santos, Carlos Alberto dos Santos de Souza, Clotilde Vieira da Cruz Rodrigues, Dinahir do Socorro Carlota Almeida, Rosângela Simões, Rosa Maria das Chagas Teles, Maria Lúcia Silva de Souza, Raimunda dos Santos Souza, Antônia Célia de Farias Soares, Emília Maria Miranda Gomes, Kátia do Socorro Silva do Couto, Rosa Janilma Andrade de Oliveira, Maria Ivanilde de Sousa Dias, Telma Suelly Silva Canelas, Mariléia Pereira da Silva, Ana Dora de Sousa Cunha, Zilda Santos da Silva, Clarisse Moreira Coutinho, Maria Brígida Marques Monteiro, Izabel Cristina Mendes Moura Santos, Marta Celeste da Silva Moreira, Maria Lúcia Moreira da Silva, Joana Simão da Cruz, Mariana de Jesus Pereira, Maria de Souza Soares, Dulcinea Dias Lopes, Maria Rufina Ribeiro, Maria de Jesus da Conceição, Cirene do Rosário Gonçalves da Silva, Rosa Maria Costa Silva, Genilda da Silva Gomes, Maria Madalena de Lima Teixeira, Maria de Nazaré Pálheta dos Reis, Franco José dos Reis, Manoel Siqueira dos Santos, Luiz Carlos Monteiro Lima, Delfim Pereira Saraiva, Antonio Trindade, Angelino Gonçalves Lobo, Samuel Almeida Bluhum, Wayne do Amaral Correa, Humberto Brasil de Melo, Oscar Batista da Silva Neto, Genival Santos Martins, Moacir Oliveira da Silva, Otoniel Freitas do Nascimento, Alexandre Santos de Sousa, Luiz Reis Alves de Araújo, Valdecir Brito da Silva, Benjamin Dário Gonçalves Pinheiro, Zeferino Cordeiro de Sena, Jorge Silva Magalhães, José da Silva Aragão, José Vieira de Freitas, Dorival Coimbra do Rosário, João dos Santos Lima, Sebastião Soares Neto, Raimundo Nonato Costa, Valdemar Paula de Amorim, Jorge Viana da Silva, Domingos dos Santos Pereira, Paulo Afonso Batista Martins, Enilson Nascimento de Vilhena, Auzie Coutinho de Sousa, Raymundo Gonçalves Moreira, Moacir Bentes Ferreira, Edilson Gouveia Jardim, Valdir Pinheiro, Raimundo Duarte Neto, Idésia Cordeiro de Sousa, Raimundo Sarmento dos Santos, Luzia do Socorro Silva dos Santos, Lindalva Amélia Leão-Martins, Husae Ishida, José Vieira de Andrade, Francisco Torres dos Santos, Raimunda Teixeira Moura, Assunção Maria de Castro, Benedita Sousa do Rosário, João Araújo dos Santos, Jeremias Gomes Pinheiro, Pedro Monteiro de Paiva, Raimundo da Silva Oliveira, Paulo Ronaldo Castro Ramos, Sérgio Augusto da Silva Bento, Dejaci da Silva Dias,

Antônio Edmar Rodrigues de Souza, Joselito de Lima Braga, Edwaldo Félix Prudente, Claudemir Ribeiro Guimarães, José dos Anjos Dias, Sebastião Correa, Osório Feliciano do Nascimento, Joel Pedro de Souza, Elizeu da Silva Lima, João Albernaz Oliveira, Paulo Cezar Falcão da Rocha, Antonio de Jesus Barbosa Correa, Manoel Vilhena, Ronaldo Ferreira de Souza, Raimundo Fernandes Lima, Raimundo Rufino Pereira Pantoja, Manoel Corrêa de Souza, Henriqueta Pinheiro de Souza, Maria Tereza Macedo da Silva, Maria Farias Paullino, Ivana Torres Neves, Maria de Nazaré Brito, Dulcinea Iolanda da Silva, Rosileide de Moura Nascimento, Haifa Ramez Makarem, Maria das Graças Souza Barros, Lucilêa dos Santos Pinto, Terezinha Francisca de Miranda Silva, Iraci Carvalho da Paixão, Odilza do Socorro Guimarães Cunha, Valdemira Campos Ferreira, Jovelina Alves dos Remédios, Maria Esmeralda Ramos Veiga, Claudia Freitas Barros, Maria Dilsa Souza dos Santos, Domingas de Jesus Azevedo, Joana Maria Pinto da Silva, Maria das Graças Costa Santiago, Cícera Ferreira Caldas, Raimundo da Conceição Valente da Silva, Gracinda Rosa Oliveira da Silva, Maria Maturinina de Oliveira Souza, Neuza de Oliveira Gaia, Dilce da Conceição Teixeira, Maria do Carmo de Souza Moraes, Mário Antonio Assunção Pires, Francisco José do Nascimento, Moisés Lauro da Silva Almeida, Olivar Pinheiro Rodrigues, Jair Francisco Ribeiro Nascimento, Antonio Gonçalves Jacob de Ataíde, Luiz Sérgio Ferreira da Silva, Raimundo Barros de Sousa, José do Socorro Gomes de Moraes, Jaime Martins Souza, Osnir Sidney Nascimento Ribeiro, Lucivaldo Fernandes Malato Ribeiro, Augusto Shirox Seki, Paulo Sérgio Gonçalves de Lima, Isaac Ferreira, Válder da Silva Valente, Carlos Alberto Rocha dos Santos, Edith Lopes da Luz, Valdete de Jesus Azevedo, Maria Leonor Nascimento de Sena, Sandra Pereira Duarte, Rosely Pinto Vieira, Maria Tavares Barbosa, Maria Madalena Sá da Silva, Rosilene da Silva Conceição, Sandra Suely da Costa Rodrigues, Edith Milioli, Vladimir Simplicio Almeida Rodrigues, Creuza Sena de Araújo, Katilene Ferreira Gomes, Carlos Alberto Azevedo, João Coelho, Maria Ariete Avelino Freitas das Chaves, Antonio Cardoso Pereira, Mariano Mercês Barboza Trindade, Carlos Alberto Ribeiro Conde, Eudovaldo Modesto Alves, João Batista de Queiroz, Raimundo Nonato Conceição do Nascimento, Laurentino da Silva Gomes, Eduardo do Rosário Tavares, Lucivaldo Souza Lima, Paulo Sérgio Dias Ferreira, Herminio Galvão dos Santos, José Lucivaldo da Conceição, Maria Venina dos Santos Aviz, Iraldes da Rosa Tobias, Vera Lúcia Cordeiro, Fátima Lúcia Cordeiro de Oliveira, Nilcilene Maciel de Sousa, Luzanira Pessoa Gomes, Maria Socorro da Silva, Lenita Reis Silva, Elza Nogueira dos Santos, Benedita Araújo de Oliveira, Maria Aparecida Fernandes Virgulino, Margarida Nogueira Nunes, Antônia Maria Sousa da Rocha, Valdira do Socorro dos Santos Hóles, Iranilda Feitoza Andrade, Antônia Estevam de Lima, Maria

Ribeiro da Costa Borges, Raimunda Sanches Ferreira, Eugénia de Lima Malcher, Maria de Nazaré Foro, Maria Olinda Lima Perdigão, Ana Alves da Silva, Alcileia da Silva Oliveira, Quintina Gonçalves Pacheco, Rosa Machado, Angela Maria de Góes, Zuleide Cátia Silene Oliveira, Ana Rosa da Silva Reinaldo, Maria Lucimar Silva dos Santos, Tacília Maria Alves Calado, Maria Odila Damasceno da Conceição, Raimunda Carmo dos Santos, Maria das Graças da Silva Salgado, Maria do Rosário Camelo, Neide Pacheco de Oliveira Dias, Dina Maria Silva Veiga, Maria Benedita de Oliveira Chaves, Joana Malcher da Silva, Elziana Souza dos Santos, Miriam Matos do Carmo, Rozinere Reinaldo de Souza, Maria Eunice Chaves Barbosa, Maria do Socorro Borges da Silva, Deuzimar Jardim da Silva, Jurema Maria do Amparo, Elza Maria Gonçalves da Silva, Cecília Quintina da Costa, Zenaide Dias Gonçalves de Gonçalves, Zenaide do Socorro Gomes da Silva, Rosa Gonçalves de Oliveira Sampaio, Eloisa dos Santos de Oliveira, Juvenal Pereira Neto, Maria das Graças de Oliveira Pereira, Maria da Paz Nery da Silva, Sebastião do Carmo Dias, Maria da Conceição Nascimento, José Maria de Albuquerque Nascimento, Raimundo Santos Sebastião Batista Vinagre, Raimundo Rodrigues da Silva, Carlos Marçal Pinto Braga, Sebastião Craveiro Pastana, Antônio Celso Craveiro Pastana, Prisco Paiva Dias, Raimundo Matias, João Diogo Cardoso da Silva, Paulo Sérgio da Silva Lima, Lucas Marques Barbosa, Braz do Carmo Pinto, Tomé de Souza Dias, Vítor de Souza, Ernesto Silva Damasceno, Manoel de Souza Dias, Sebastião Matias Alves, Raimundo Jorge de Souza, Francisco Paulo Patricio de Mesquita, Ventura Silva de Moraes, José Francisco dos Santos Silva, Noé de Paiva, Pedro de Matos Perdigão, Manoel Nazareno Pantoja de Oliveira, José Antônio de Oliveira Gomes, Manoel Pinheiro da Costa, José Maria Malcher Zanetti, Wilson Fina Dias, Martinho Silva, Tiago Nascimento do Vale, José Francisco da Silva Oliveira, Roberclano da Cruz França, Antônio Gonçalves Vaz, Joaquim Reis Araújo, Atanázio de Oliveira, Raimundo Oliveira Carneiro, Celso de Oliveira Franco, Manoel Castro Tavares, Evaristo

Araújo de Oliveira, Sebastião Viana dos Santos, Antônio Dias dos Santos, José Celestino da Silva Barbosa, Gregório, Silvestre dos Santos, Severino Costa Farias, Advento Chaves, Antônio Santos Fagundes, Brasilino Rosso, João Pereira de Sousa, Francisco Pereira Muniz, Faustino Pinheiro de Oliveira, Roseli de Souza Lobato, Marta Monteiro da Silva, Ana Mary Cordovil Dias, Maria José Reis dos Santos, Maria Isabel Barbosa da Silva, Maria Deusanira Carvalho de Moraes, Inês Fernandes dos Santos, Maria Lujiza Monteiro dos Santos, Ana Elizabete de Souza Ferreira, Maria Célia Santos de Moraes, Benedito Ribeiro de Moraes, Messias Cesário da Costa, Manoel da Conceição, Damasceno Maciel Alves, Alaci Monteiro dos Santos, José Raimundo Pereira Siqueira, Antônio Oliveira da Paixão, Luis Gomes Ferreira, José Antônio Sousa, Carlos Pereira Lima, Almiro dos Anjos de Sousa, Elson de Lima Corrêa, João Dias Pinheiro, José de Ribamar Moraes de Oliveira, Cleverson Silva Ribeiro, Ewerton da Silva Gomes, Manoel Teixeira de Lima, Sérgio Corrêa Guimarães, Luiz Antônio Álvaro Teixeira, Manoel Soares de Oliveira, João Batista Brito, Manoel Cardoso da Silva Filho, Emidio Santiago Varela, Mequias Sousa Sodré, Zilda Soares Leite, Eliza da Silva Costa, Maria Antônia Alves, Nancy da Silva Ambé, Maria do Espírito Santo Barbosa Soares, Eliude de Castro Soares, Olinda do Rosário Serrão, Tereza de Souza Silva, Narja Dalmélia Conte de Oliveira, Maria de Lourdes dos Santos Silva, Rosângela Guilherme Franco, Maria Eli Cordeiro Ferreira, Rubens Antônio Ramos de Santa Brígida, Mauro Rildo das Neves Miranda, Edivaldo dos Santos Souza, Expedito Alves Ferreira, José Raimundo Costa Diniz, Hiriumar de Jesus Almeida, Raimundo de Oliveira Lopes, Belarmino de Moraes Lobo, Messias Piedade Valente, Ivaldo Trindade Costa, Nivaldo da Conceição Costa, Francisco Nascimento Luz, Raimundo Moisés Monteiro da Silva, Benedito dos Santos Souza, Flaurina Melo de Lima, Maria de Nazaré Ferreira de Souza, Francisca Ferreira de Souza, Francisca Ferreira de Souza, Maria do Socorro Amorim da Silva, Francisco Machado de Lima, Raimundo Nonato Monteiro dos Reis, Amadeu Amaral do Nascimento, Marileno Santos Figueiredo, William Bezerra dos Santos, Thelma Fonseca Lima, Romualdo Palheta dos Santos, Junji Hirakawa, Maria Raimunda Pereira da Silva, Edinaldo Ribeiro dos Santos, Maria Aisenira Lima Costa, Nair Ribeiro Oliveira, Maria Dulcineia do Amaral, José Carlos da Silva Brasil, Maria de Fátima Gomes da Silva, Maria das Graças Cavalcante Amaral, Raimundo Cassiano dos Santos, Maria Ivoneide Alexandrino da Costa, Maria Lúcia Ferreira Corrêa, Maria Borges da Cruz, Oneide Sebastiana do Nascimento Paiva, Manoel Ferreira de Castro, Reginaldo dos Santos Oliveira, Edivaldo Oliveira Rodrigues, José Pereira da Silva, Paulo Vitor de O da Silva, Guiomar Queiróz de Nazaré, Natalina de Jesus Cannelas do Carmo, Valdevir Pinheiro de Sousa, Feliciano Sacramento Teixeira, Antônio Félix dos Santos Filho, Raimundo Bastos, Oziel Cavalcante Alves, Luis Carlos Santos Lima, Suzi Soares Arantes, Antônio Brito dos Santos, Nelson Viana de Barros, Valdete Souza Garcia, Pedro de Assis Pereira, Maria Francisca Melo Serrão, Maria Rosimeire Andrade, Lucivaldo Nazareno Moura Farias, Luiz Cláudio de Oliveira Malaquias, Maria Nereide Pacheco de Freitas, Cordélia Gomes, Cleuci da Silva de Aguiar, Maria do Espírito Santo Andrade, Alvaro Lima de Oliveira, Olgarina Neris Guedes, Teófila Alves do Nascimento, Manoel Luiz Lima, Jurandir Monteiro Favacho Filho, Maria de Fátima Paiva de Araújo, João Ribeiro, Alcemira Teixeira Lima, Francisco dos Reis Rodrigues, Margarida Moraes da Cruz, José Arlindo Cardoso dos Santos, Valquiria dos Socorro Moraes Fonseca, Ebernice Conceição Palheta, Maria de Nazaré Lopes Chaves, Rosângela Paixão dos Santos, Delzuite Gomes Alves, Jose Reis Borges, Antônio Raimundo Costa, Geraldo Cunha da Silva, Hilda dos Santos Silva, Kátia Glória Leão Lopes, Odílio Alves Guimarães, Boaventura Brito Ferreira, Lucival Kenji Sugeno, Luiz Gonzaga Fernandes dos Santos, Sebastião Evangelista do Nascimento, Elza Maria da Cunha Oliveira, Elías da Silva Andrade, Dulcileia da Silva Cavalcante, Maria Odete da Silva Trindade, Paulino Paixão dos Santos, João Soares da Silva, Lourival Silva dos Santos, Francisco Martins Gomes, Cornélio Rosa Pimentel, Cecília Machado Araújo, Rosa Maria dos Santos Lima, Domingas Valdenita de Sousa, Francisco Dias de Souza, Almerinda da Silva, Jacira Ferreira Barata, Luisa Justina Frões Oliveira, Fatima do Socorro Palheta de Moraes, Benedito Sousa da Luz, Domingas Machado Oliveira, Rosemira Dias Furtado, Carmen Lucia Soares da Silva, Maria Brígida de Carvalho Fernandes, Maria Alcemira de Sousa Nascimento, Heloisa Helena da Costa Pereira, Amasonina Fernandes de Souza, Clarici Ferreira Mafra, Cleonar dos Santos Lameira, Maria Alice Cavalcante de Souza, Maria do Socorro Rocha de Souza, Ana Adelia Vieira Maia, Ana Lucia Bandedeira, Cândida Edina Silva do Nascimento, Bernardina Antonia Pereira, Maria das Graças Silva de Oliveira, Aldenora Ferreira,

Sarah Sheila Uchôa Sampaio, Francisco de Assis Alves, José Edson de Sampaio, Sérgio Frederico Soares Carneiro, Raimundo Ferreira de Oliveira Neto, João Francisco da Luz, Gelson do Nascimento Osório, Wilson Chagas de Souza, Manoel Santana Gonçalves, Manoel Silva Mendes, Aldir Souza Maciel, Antônio Paulo Oliveira Silva, Raimundo Martins Reis, Elizário Antônio Nogueira Neto, Júlio Leroy da Silva Viana, Pedro Rodrigues de Melo, José Adriano dos Santos, Raimundo Batista Gomes, Manoel da Silva Souza, José Marques da Silva, José Souza Conceição, Paulo Sérgio Ribeiro Dias, Antônio Sousa Ribeiro, Mário José Lopes Oeiras, Aureliano Alves Lobo, Antonio Sávio da Gama Guerreiro, Edivaldo Teles dos Santos, Emilio dos Santos Nava, Fortunato Pereira do Santos, Raimundo Nonato Ferreira do Rosário, Aldinoval Araújo do Espírito Santo, Maria de Nazaré Menezes de Araújo, Sebastião Costa de Oliveira, Rosa Maria Santos, Maria Matos da Silva, Maria Laura Guterres de França, Lucilêa Maria Pacheco Nery dos Santos, Matilde da Silva Almeida, Ana Rosa Cordeiro Barbosa, Luiz Gonzaga Serra de Avelar, Manoel Levi Soares dos Santos, Marina Rosa da Silva, Cláudio Garia Leal, Carlos Alberto do Nascimento, Luis dos Santos Ferreira Filho, Laércio Gomes Siqueira, Joana de Menezes Serrão, Sebastião Araújo Correia, Rivaldo de Sousa Dias, Manoel dos Remédios Tavares Filho, Epifânio Mariano da Silva, Benedito Lásaro Pinheiro, Osmarina dos Santos Dias, Maria da Conceição Costa Araújo, Raimunda Adelaide Ramos de Mendonça, Maria de Nazaré Santos da Silva, Floriano de Jesus Siqueira da Silva, Raimundo dos Santos Trindade, Marinaldo Soares Silva da Cruz, Raimunda da Silva Monteiro, Uilton Mamédio de Souza, Raimundo Eduardo da Costa, Alcidecio do Vale Pereira, Dilza Cordeiro Maciel, Maria Celestina de Lima, Maria de Fátima de Sousa, Sandra Maria Neves Pimentá, Edite Monteiro da Conceição, Maria Heliana Ferreira Lima, Maria de Nazaré Mota Coelho, Maria Sandra Amoras Alves, Maria Helena de Sousa, Maria de Nazaré Ferreira da Silva, Lucidalva Maria de Souza Marinho, Dilena Rose Souza Sobrinho, Silvana Nazaré de Miranda Costa, Siméia Souza de Machado, Deuzimar Nascimento de Almeida, Nilzete de Oliveira Guimarães, Marlene da Silva Costa, Safira dos Santos Monteiro, Amélia Melo da Silva, Silvana Maria Ferreira da Silva, Durcila Avis Ribeiro, Odete Nunes dos Santos, Valdenice Santos de Castro, Antônio Cardoso Barbosa, Adilce Gavasso de Mello, Ivonete Monteiro dos Santos, Lucidalva Gomes da Silva, Jacqueline Ribeiro de Oliveira, Maria da Silva Gomes Sampaio, Raimundo de Matos Corrêa, Maria Benedita Ferreira Gomes, Maria Ieda Chavante de Moraes, Débora Damasceno Vieira, Maria de Lourdes Correia, Benedita Carlos de Lima, Ana Monteiro Ribeiro, Maria de Nazaré dos Santos Bastos, Angela Ruth de Oliveira Reis, Maria Helena Nascimento da Luz, Leida Conceição da Costa Santos, Maria da Conceição Costa de Souza, Pordeus Moreira de Sousa, Amauri José da Silva, Gilberto da Costa e Silva, Mauro Moacir Lima dos Santos, Edson Costa Pereira, João Campos Barbosa, Edivaldo Pedroso de Magalhães, Marcos Antônio Ferreira, José Jansen de Almeida, Alfredo Moura dos Santos, Lindomar Maria Azevedo França, Luiz Carlos Andrade Filgueiras, Antônio Sérgio Cardoso da Costa, Jorge Garcia de Almeida, Edilson Pimentel da Costa, Miguel Flaviano Lisboa, Milton Nascimento, Sandoval da Silva, Luiz Cesário Gomes, José Maria Lima, José Xavier da Silva, Josué Gomes do Nascimento, José Arnaldo Carneiro da Cunha, Benedito Medeiros Filho, Mauro Antônio Oliveira, Sívio dos Santos Pinheiro, Antônio Melcides Farias de Holanda, Sebastião Dantas dos Santos, Silvestre Correia da Silva, Aldair Prestes Novas, Francisco Pedro de Oliveira, Francisco Duarte da Silva, Edson Pereira Cruz, Júlio Machado Cardoso, Helena Lúcia Cecim Gondim, Paulo Roberto Ferreira da Fonseca, Maria José Miranda Rodrigues, Gregório Souza, Emidia dos Santos Maia, Maria de Nazaré Ferreira, Satira Benicia da Silva, Antônia Corrêa de Souza, Maria Pantoja da Costa, Maria de Oliveira Lima, Iolanda Cruz da Silva, Iracema Maria de Jesus Fernandes, José Inocêncio dos Reis, Alessandro Socorro Maciel da Silva, Zeferina Euzébia dos Santos, João Alves das Chagas, Cláudio Pinheiro Neto, Pedro Oliveira de Deus, Lourival Batista de Oliveira, Lourival Marciano da Silva, João Batista de Oliveira, Manoel Ferreira, Jaime Oliveira de Deus, Raimundo de Deus, José Luis Firmiano Bezerra, Antônio Ferreira dos Santos, Maria Fernandes Pinto, José Maria Rodrigues dos Santos, Hozamas do Espírito Santo Evangelista, Adonias Morêira Nunes, Maurício Santos Maia, Elia Gonçalves dos Santos, Raimundo Cordeiro Lopes, Antônio Paulo dos Santos Malheiros, Aracy Alves Ferreira, Benedito Campo da Conceição, Gervásio Dias Siqueira, Manoel Segundo Cruz, João Ferreira da Silva, Raimundo Nonato Menezes Dias, Elron Cavalcante de Oliveira, João Palheta Favacho, Carlos Ribeiro Pinheiro, Milton Barros Furtado, Rosa Maria Serra de Souza, Raimunda Lourença de Sousa Costa, Antônia Pereira Pimentel, Antônia Ferreira Gonçalves da Silva, Maria

Maciel de Souza, Maria Cosme Corrêa, Jacy do Socorro Belém, Maria Elisa Costa da Rosa, Maria de Lourdes Couto de Mendonça, Maria de Fátima Santos da Silva, Maria Luzia da Silva, Liene Franco da Silva, Maria Gracirene Moraes, Ivone Silva da Silva, Milena Maria Soares Vieira, Francisca Beatriz Carvalho Mendes, Maria de Lourdes Gadelha dos Santos, Maria Elizabeth Pinto, Martinha Pinto Valinnas, Zeninella do Nascimento Rodrigues, Helena Martins Lobato, Edna Suely Costa de Sousa, Maria das Graças Silva da Silva, Edmilson Fernandes Conceição, Antônio Soares dos Santos, Carlos Alves da Silva Filho, Luiz Miguel Coutinho, Reinaldo Gomes de Almeida, Joaquim Alcântara Silva, José Ribamar da Silva Varanda, Efraim Cardoso Brabo, Aristides Etelvina Cardoso, Luís dos Santos Ribeiro, Antônio Barros de Souza, Jorge Eduardo da Rosa, Nilza de Sousa Oliveira, Maria Celma de Souza Gomes, Wilma Jacitara Simões Pantoja, Iraneide Andrade Monteiro, Maria da Silva Nascimento, Josefa Mota Oliveira, André Luiz da Costa, Maria Ramos da Silva Costa, Silvina da Piedade Sousa, Antônia Célia de Oliveira, Maria de Lourde Reida da Silva, Dulcineia da Silva Rodrigues, Maria Lenir Silva Costa, Sílvia Cristina Paiva Brito, Maria das Dores Moraes de Sousa, Alexandrina de Jesus Cardoso Silva, Miguel Ramos Dias, João de Castro Soares, José Maia Trindade, Carlos Alberto Neves Lima, Cezarina Ferreira de Jesus Dias, Maria Izabel de Souza Teixeira, Laurise Fernandes Lásaro, Gercilne Negrão Kalife, Osmar Figueiredo Paraense, Zaccarias Nogueira de Silva, José Renato Piedade Vaz, Raimunda Piedade Vaz, Jurandir Souza Martins, Manoel de Jesus de Aguiar Lima, Maximiano de Oliveira Santos, Célia Maria Lima de Oliveira, Jacqueline Monteiro, Maria Ivone Lopes de Lima, Maria Cecília Silva de Oliveira, Ademar Tavares da Silva, Ignia Londres Batista, Estelita Corrêa dos Santos, Sueli Norma Oliveira, Flaviana Amaral da Costa, Maria Claudina dos Santos Teixeira, Waldira Pereira Saraiva, Ana Celeste Pereira Adão, Marizete Rodrigues da Silva, Socorro da Conceição Santos Gomes, Nercy Peniche Brito, Maria Lídia Pereira Braga, Maria Miguelina Silva Carvalho, Manoel Adamor Silva dos Santos, Lucimar da Costa Piteira, Odineia Rosa de Oliveira, Maria da Consolação Silva do Rosário, Raimunda Nonata Araújo da Silva, Lenira Neves dos Santos Sousa, Nersônia Alves Cantão, Vera Lúcia Nascimento Lopes, Terezinha Chaves de Castro, Maria Mendes dos Anjos, Maria Irene Gomes Souza, Rosimeire Oliveira da Silva, Francinete Pinheiro dos Santos, Maria Emiliana Magno, João de Deus Moreira, Claudete de Motta Rodrigues, Nalberto Bichara de Souza, Lucimar Monteiro de Almeida, Maria Lúcia Fernandes Santiago, Julieta Moraes de Andrade, Altair Camarão Gomes, Ana Moraes Pinheiro, Maria Guedes da Silva, Cleonice Begot da Rocha, João Gonçalves Pinto, Carlos Alberto Ribeiro Pimenta, Odilon Alves Brito, Raimundo Nonato da Silva Rios, Amarildo Favacho Monteiro, João Batista Rodrigues, Elizeu da Silva Prestes, José Atebaldo da Silva, José Carlos da Silva Pinheiro, Jorge Corrêa Tavares, Raimundo Rodrigues Teixeira, Arlindo Ramos Carvalho, José Ribamar Moreira de Melo, Francisco da Silva Bastos, João Luiz Gomes da Costa, José Otávio Oliveira da Silva, Francisco Pedro da Silva, José Ribamar Rodrigues Bahia, Alfredo Pinto Cavalcante, José Almir Gomes de Sousa, Jorge do Socorro Bitencourt Dickson, Marcos Lopes do Nascimento, José Luís Sanches dos Santos, Raimundo Nonato Damasceno da Silva, Enoque Rodrigues, Onório Soares dos Santos, André Ferreira da Silva, Aroldo Alves de Lima, Afonso Augusto Ribeiro Gonçalves, Levi Freitas Nogueira Ribeiro, Miguel Nunes Ferreira, Luís Cláudio Pascoal da Silva, Francisco Soares da Silva Júnior, Raimundo Nonato Fernandes, Marlene Nogueira de Sousa, Hermenegildo Pereira Ribeiro, Edilson Pereira da Costa, Álvaro Antônio Cunha de

Carvalho, Gerson Benedito Rêgo de Oliveira, Sandovaldo Francisco dos Santos, José Braga Filho, Durval da Costa Cardoso, Nilza Luiza de Souza Fernandes, Anália Maria do Espírito Santo, Maria da Conceição Carneiro Marques, Filomena Pires dos Santos, Maria Pedrina da Silva Peniche, Maria Benedita Trindade de Oliveira, Angelita Trindade, Maria José Neves Masalino, Maria de Lourdes da Silva, Maria de Fátima Saguim Duarte, Beatriz Pantoja de Lima, Maria Rosa Gomes, Edson João do Nascimento, Cláudio Fernandes Dias Cardoso, Vicente da Cruz e Silva, José dos Santos, Carlos Benedito Marques dos Santos, Raimundo Seixas de Oliveira, Wilson Freitas, João Durão dos Santos Filho, Clemente Souza, Jorge Correa da Silva, José Ferreira Brito, Pedro Oliveira da Silva, Cristiano Fonseca da Silva, Egidio Carvalho Lopes, Francisco Alves da Silva, Carlos Silva Araújo, Manoel Vitor Barbosa, Oneide Ramos de Souza, Antônia da Silva Dias, Maria das Graças Silva Baia, Terezinha Carvalho Campos, Tereza de Jesus Moraes, Lucimar de Jesus, Joelma Kátia da Silva, Lia Pontes da Silva, Justina Ferreira Ramos, Maria do Ó Ferreira Ramos, Maria Natividade da Costa Aleixo, Maria Inez Vieira Dias, Jacira das Graças Santana de Castro, Rosalina Ribeiro Margalho, Miguel da Silva Margalho, Filomeno Costa da Silva, Ana Paula Carvalho, Ângela Maria Miranda, Geolvalina Barbosa de Castro Rodrigues, Maria José da Costa, Maria Graciete Vieira de Araújo, Inês Fernandes Ribeiro, Luiz Ramos, Izaurina Soares Damasceno Lima, Rosa Maria Barros da Silva, Honória da Silva Gonçalves, Mateus da Costa Ribeiro, Messias Silva Baia, Antônio de Jesus Andrade, Nelson Mendes Leai, Domingos Rodrigues Brandão, Manoel Francisco Teles dos Santos, Amadeu Corrêa Ribeiro da Silva, Eduardo dos Anjos Amorim, João Menezes Peres, Boaventura Vieira Dias, Manoel Francisco da Silva, Pedro da Silva Ribeiro, Francisco Paulo Brito Caravelas, José Pereira de Souza, Agostinho Dias de Campos, Milton Dantas Ramos, Aldair Furtado Caravelas, Cícero Romão da Silva, Rosa Silva Lima, Antônio do Carmo Gomes da Silva, Margarida Araújo Lobo de Cristo, Raimunda Helena da Silva, Terezinha Roberto de Araújo, Júlia Cristina Miranda de Souza, Eliane Moreira Bezerra de Sousa, Alice Arraes de Alencar, Irene Arraes Alencar, Ivanilde Ferreira de Jesus, Lucivaldo Francisco Chaves, Adonias Ferreira de Souza, Adelmo Silva Fonseca, Luiz Sérgio Oliveira de Aviz, Valdemar Dias da Silva, Manoel Santana Ferreira, Wellington Teixeira de Lima, Francisco Carlos Rocha do Nascimento, Josué de Almeida dos Santos, Antônio Roberto Galvão Possas, Elieze Cunha da Silva, Maria Izabel Monteiro Soeiro, Ilza Matos do Nascimento, Maria Irene Martins, Maria Antonieta Fonseca, Júlia Joaquina de Jesus, Izaura Ferreira Rosa, Maria do Socorro Alves Brito, Delci Pantoja Gomes, Ana da Silva Teixeira, Carlos Siqueira de Almeida, José Ricardo Lopes Muniz, Cêrgio Ângelo Sodré, Martinho Moraes Guedes, José Edson Borges Barreto, Benedito Antônio Araújo Alves, Vergínio Rodrigues da Silva, Manoel Cristóvão Pampolha Gonçalves, Antônio Manoel Costa da Cruz, Raimundo Chagas Lima, Armando da Silva Ramos, João Ribeiro Chaves, Eguiberto Alves Lima, Jesus Nazareno Oliveira Farias, Claudionor Pantoja da Silva, Maria da Conceição dos Santos Miranda, José Ferreira da Silva, Raimundo Lopes do Nascimento, José de Ribamar Vieira, Margareth Rose Chaves da Silva. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos sete (07) dias do mês de maio (05) do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, subscrevi.

Belém, 07 de maio de 1982.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA

Escrivã Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pa.

(G. Reg. nº 1503)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

PORTARIA Nº 100

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Retificar as Portarias nºs 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072 e 073, de nomeação dos funcionários do Fórum de Igarapé-Miri, no que se refere a Lei de Criação dos Cargos. Onde se lê Lei nº 4.484, leia-se Lei nº 4.984.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 21 de maio de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. Nº 1509)

PORTARIA Nº 102

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar: RAIMUNDA DE LIEGE DE AZEVEDO PANTOJA, ocupante do Cargo de Auxiliar Judiciário PJ-AJ-032.5 - Classe "C" do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Patrimônio, criada pela Resolução nº 03/82, do Tribunal de Justiça. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 25 de maio de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. Nº 1509)

PORTARIA Nº 103

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar: JOSE LUIZ PAIXÃO FARIAS, ocupante do Cargo de Auxiliar Judiciário PJ-AJ-032.4 - Classe "B", do Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção do Almoxarifado, criado pela Resolução nº 03/82, do Tribunal de Justiça. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 25 de maio de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. Nº 1509)

PORTARIA Nº 104

O Desembargador MANOEL CACELLA ALVES — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar: MARIA HELENA BORBOREMA REBELO, ocupante do Cargo de Taquígrafo Judiciário PJ-AJ.033.5 - Classe "B", para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Revisão Taquígrafo, criado pela Resolução nº 03/82, do Tribunal de Justiça. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 25 de maio de 1982.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. Nº 1509)

1ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACORDÃO Nº 7.998

COMARCA DA CAPITAL

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS PREVENTIVO

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

RECORRIDO: José Carlos Gomes de Abreu (Dr. Wilson Magalhães).

RELATOR: Des. Stelio Menezes.

EMENTA: I — Habeas-Corpus Preventivo — Receio de Prisão — Concessão do Fichamento Criminal "Extra Petita"; II — Estando comprovado o "justo receio" do paciente vir a ser preso, concedido deve ser o "writ", por ser o meio utilizado para sanar constrangimento ilegal. Quanto ao não fichamento, não mereceu guarida o seu deferimento, consoante os dizeres da súmula 568 do S.T.F.; III — Recurso Oficial, conhecido e improvido em parte.

ACORDAM os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em

Turma, à unanimidade de votos, conhecer do recurso oficial, para lhe dar provimento apenas em parte, para em consequência cassar o Salvo-Conduto já expedido quanto a identificação criminal.

Belém, 14 de maio de 1982.

Des. ALMIR PEREIRA
Presidente do Julgamento

Des. STELEO MENEZES
Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 25 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 1509)

3ª CÂMARA CIVEL

ACORDÃO Nº 7.999

APELAÇÃO CIVEL DA COMARCA DE SANTAREM

APELANTE: Osvaldo da Silva Leme Júnior (Dr. Risonilson C. Almeida).

APELADOS: Vicente Nicolau Calderaro e sua mulher; Cláudio Luiz de Souza Navarro e sua mulher e José Calderaro Neto (Dr. Benedito F. da Silva).

RELATOR: Des. Almir de Lima Pereira.

EMENTA: Reintegração de Posse. PRELIMINAR — Arguição não oferecida na instância "a quo" — Preclusão, ante o que dispõe o artigo 245 do CPC — Rejeita-se. MERITO — Prédio em comum — Alienação que não se consumou por um dos condôminos — Reintegra-se na posse proclamada — Recurso improvido.

ACORDAM os Senhores Desembargadores, componentes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 14 de maio de 1982.

Des. STELEO BRUNO DE MENEZES
Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 25 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 1509)

ACORDÃO Nº 8.000

APELAÇÃO CIVEL DA COMARCA DE SANTAREM

APELANTE: Osvaldo Gonçalves Carneiro (Dr. Benedito David Moraes).

APELADO: Anwar Rafie Taki Eddime (Dr. Dagnaldo Coimbra).
RELATOR: Des. Orlando Dias Vieira.

EMENTA: A infringência contratual, põe fim ao contrato de locação, o r. revel tem contra si a confissão ficta quanto aos fatos. E irrelevante a discussão quanto a necessidade notificatória, na ação, se a locação é por tempo determinado e constitui um dos fundamentos do despejo.

ACORDAM os Desembargadores da 3ª Câmara Cível Reunida, em Turma, por unanimidade de votos, em negar provimento à apelação para confirmar a sentença recorrida, em todos os seus Termos, de acordo com o voto do Relator.

Belém, 14 de maio de 1982.

Des. STELEO BRUNO DE MENEZES
Presidente

Des. ORLANDO DIAS VIEIRA
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 1509)

ACORDÃO Nº 8.001

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTES: Ramez Said Makarem e sua mulher (Dr. Paulo Dias Klautau).

EMBARGADOS: Bernardo Nicolau Koury e outros (Dr. Moacir Moraes Filho).

RELATOR: Des. Ossiam Correa de Almeida.

EMENTA: Embargos de Declaração. Rejeitam-se quando, no acórdão embargado, não há contradição viciando a inteireza lógica do julgado. Decisão unânime.

ACORDAM os Juizes componentes da 3ª Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer dos embargos opostos, negando-lhe provimento, por falta de amparo legal.

Belém, 14 de maio de 1982.

Des. STELEO MENEZES
Presidente

Des. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 1509)

ACORDÃO Nº 8.002

APELAÇÃO CIVIL DA CAPITAL

APELANTE: Antonio de Carvalho Pires Cardoso (Dr. Isomar Ferreira de Souza).

APELADO: José Maria Pedreira de Albuquerque (Dr. Manoel Tocantins Lobato).

RELATOR: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I - Despejo - Art. 52, inciso V, da Lei nº 6.649, de 16/05/79 - Sentença concessória - Apelação; II - Sendo a questão de mérito unicamente de direito, pode o Juiz conhecer diretamente do pedido e proferir sentença - Preliminar de cerceamento de defesa, que é rejeitada; III - Estando publicado no D. O. do Estado, o despacho que remeteu os autos à contadora, não há que ser arguida qualquer nulidade processual - Preliminar igualmente rejeitada; IV - Mérito - E de ser confirmada a sentença que julga procedente a ação proposta, de vez que bem analisou os fundamentos legais do pedido; V - Apelação conhecida e improvida.

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer da apelação, porém lhe negar provimento, ficando como parte integrante deste, o Relatório de Fls. 46 a 46-V.

Belém, 14 de maio de 1982.

Des. CALISTRATO MATTOS
Presidente do Julgamento

Des. STELEO MENEZES
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 1509)

ACORDÃO Nº 8.003

APELAÇÃO CIVIL DA CAPITAL

APELANTE: José Ribamar Pinto de Andrade (Dr. Elias Pinto de Almeida).

APELADO: José Cornélio dos Santos (Dr. Pedro Lima).

RELATOR: Des. Ossiam Correa de Almeida.

EMENTA: Ação de Despejo. Recurso de apelação. Confirmação da decisão recorrida por seus jurídicos e legais fundamentos. Decisão unânime.

ACORDAM os Juizes componentes da 3ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, por seus jurídicos e legais fundamentos.

Belém, 10 de agosto de 1979.

Des. OSVALDO POJUCAN TAVARES
Presidente

Des. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 1509)

CÂMARAS CIVEIS REUNIDAS

ACORDÃO Nº 8.004

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

REQUERENTE: Agropecuária Capemã - Indústria e Comércio Ltda. (Dr. Ernestino S. Filho e Dr. Rui G. V. Souza Filho).

REQUERIDA: A Dra. Juiza de Direito da Comarca de Tucuruí.

RELATOR: Des. Almir de Lima Pereira.

EMENTA: Agravo em Mesa. Decisão atacável por recurso - Indeferimento in limine do pedido - Ato que se mantém, ante determinação legal - Recurso improvido.

Vistos, etc...

Ex-Positis:

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça, componentes das Câmaras Cíveis Reunidas, por unanimidade de votos, manter o despacho agravado, negando ao agravo interposto.

Belém, 17 de maio de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 1509)

ACORDÃO Nº 8.005

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

REQUERENTE: Benedita Rodrigues (Advogado: W. Quintanilha Bibas).

REQUERIDO: O Juiz de Direito da 4ª Vara Cível.

RELATOR: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

EMENTA: Descabe mandado de segurança contra ato de Autoridade Judiciária que, por força de norma legal, deve ser apreciado pela via da reclamatória.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Desembargadores componentes das Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, indeferir o pedido, por incabível na espécie.

Belém, 17 de maio de 1982.

Des. Presidente: EDGAR LASSANCE CUNHA

Des. Relator: RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 1509)

ACORDÃO Nº 8.006

EMBARGOS INFRINGENTES DA CAPITAL

EMBARGANTE: Benedito da Silva Chagas (Dr. Alcides Gentil Sobrinho).

EMBARGADOR: Guilherme Câmara Leão (Dr. Ademar Kato).
RELATOR: Des. Nelson Amorim.

I) — Compra e venda. A aquisição de fração de um terreno destacado de maior porção, sem localização definida, não enseja ao comprador, exigir do vendedor a assinatura da escritura definitiva, antes da extinção do condomínio, para a exata localização da área vendida; II) — Embargos infringentes acolhidos para, reformando a decisão embargada, julgar os embargos do devedor, objetos pelo ora recorrente, procedentes, e, consequentemente, improcedente a execução de fazer interposta pelo ora embargador, ficando invertido o ônus da sucumbência.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos os eminentes Desembargadores Ary Silveira e Almir Pereira, acolher os Embargos para, reformando o V. Acórdão Embargado, julgar os embargos do devedor, opostos pelo ora recorrente, procedentes, e, consequentemente improcedente a execução de fazer interposta pelo ora recorrido, ficando invertido o ônus da sucumbência.

Belém, 17 de maio de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES DO AMORIM
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 25 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 1509)

3ª CAMARA CIVEL

ACORDAO Nº 8.007

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE SAO MIGUEL DO GUAMA

AGRAVANTES: Manoel de Castro Carneiro e sua mulher (Dr. Antonio Erlindo Braga).

AGRAVADOS: Newton Torres e Diocleciano Oliveira Torres (Dr. Carlos Platilha).

RELATOR: Des. Ossiam Correa de Almeida.

EMENTA: Agravo de Instrumento. Citação. Provimento do recurso para determinar a citação do Instituto de Terras do Pará (ITERPA), a fim de integrar a lide como litisconsorte passivo.

ACORDAM os Juizes componentes da 3ª Turma Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por votação unânime, em dar provimento ao recurso para determinar a citação do

Instituto de Terras do Pará (ITERPA), a fim de integrar a lide como litisconsorte passivo.

Belém, 23 de dezembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Des. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 27 de maio de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. Nº 1509)

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MAIO DE 1982 - 3ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM-PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Terezinha Pamplona da Silva, por seu advogado dr. Oswaldo Silva, requerendo o depósito do mês vencido a 20 do corrente, na ação de Consignação em Pagamento que move contra Hugo Corrêa de Melo.

DESP: N. A. Sim.

2ª VARA

Proc. nº 250/79 - INVENTÁRIO

Inv.: Ana Adelaide Mendonça e Silva

Adv: José Araújo de Figueiredo

Inv.: Antonia Mendonça Pinheiro

DESP.: Sobre a retificação, a que se refere a Inventariante, na manifestação retro, informe o Sr. Escrivão, através de certidão hábil.

Laudo de exame do Instituto de Polícia Científica "Renato Chaves" sob o nº 063/82, pericial grafotécnico, solicitado através de of. s/nº datado de 5/05/82.

DESP: N. A. Cis.

Proc. nº 558/81 - DESPEJO

Aut: Reinaldo Melo Rodrigues

Adv: Dra. Maria Eliza Cruz S. Rodrigues

Réu: Felipe Marcionilo Lopes da Silva e outro

Adv: Adalberto A. de Souza

SENT.: ... Julgo procedente a ação para o efeito de condenar o réu Felipe Marcionilo Lopes da Silva no despejo do imóvel que lhe foi locado pelo autor Reinaldo Melo Rodrigues e a pagar as custas do processo e os honorários advocatícios que fixo em Cr\$-11.088,00, correspondente a 20% sobre o valor que foi dado à causa, assegurando-lhe o prazo de dez (10) dias para a desocupação do prédio. P.R.I.

Proc. nº 270/82 - EXECUÇÃO

Ex.: Banco do Brasil S/A.

Adv.: Jamil M. Sales

Ex.: José Guimarães Baptista Júnior e s/mulher

DESP: Seja expedido o competente mandado executivo citatório.

5ª VARA

Proc. nº 254/82 - FALÊNCIA

Req.: Miranda - Engenharia e Comércio Ltda

Adv.: Orlando A. Fonseca

Req.: Euc - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias

S/A.

Adv.: Iranildo Batista de Paiva

SENT.: Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência de fls. 17 para que produza seus efeitos legais. P.R.I.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco do Brasil S/A, por seu advogado dr. Célio S. Souza, requerendo suspensão do feito pelo prazo de 45 dias na ação de execução movida contra Ametal - Amazônia Metalúrgica S/A.

DESP: N. A. CIs.

PETIÇÃO DE: Ametista de Souza Lopes, por seu advogado dr. Fernando O. Mercês, apresentando contra minuta ao Agravo de Instrumento interposto na ação de Reintegração de Posse que move contra Raimunda Lima Brandão.

DESP: N. A. CIs.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Viação Forte Ltda., por seu advogado dr. Fernando da S. Gonçalves, apresentando rol de testemunhas na ação de procedimento Sumaríssimo que lhe move Carlos Afonso Vilaça.

DESP: N. A. Junte-se.

PETIÇÃO DE: Socilar - Crédito Imobiliário S/A, por seu advogado dr. Milton Nobre, respondendo aos embargos de devedor na ação executiva hipotecária que move contra Admir Idelfonso Marinho.

DESP: N. A. CIs.

Proc. nº 200/82 - DESPEJO

Aut: Cecília de Pina Soares

Adv: Antonio C. Moreira.

Ré: Premier Relax Limitada

SENT.: ... Isto posto. Defiro o pedido de fls. 18, e, em consequência autorizo o autor, digo, autorizo seja o autor imitado na posse do imóvel sito à Av. Cel. Luiz Bentes, nº 86.

Proc. nº 636/81 - DESPEJO

Aut: Antonio Erlindo Braga

Adv: Iracema Teixeira Braga

Réu: José dos Santos Cordeiro

DESP: Defiro o pedido de fls. 25, expeça-se mandado compulsório de despejo.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Bom Frio - Comércio Refrigeração Ltda., por seu advogado dr. Raymundo João O. de Macedo, contraminuando a apelação interposta na ação Falimentar que lhe move Geraldo Berardo.

DESP: N. A. CIs.

PETIÇÃO DE: José Béchara, por seu advogado dr. Isomar Ferreira de Souza, rebatendo a contestação apresentada na ação de consignação em pagamento que move contra Antonio Crescente.

DESP: N. A. CIs.

Proc. nº 186/82 - DESPEJO

Aut: José Marques da Costa

Adv: Oswaldo Serrão

Réu: Fileto Guimarães Miranda

SENT.: ... Desta maneira, julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do imóvel acima descrito, ocupado pelo réu Fileto Guimarães Miranda, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de quinze (15) dias.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUIDAS EM 25 DE MAIO DE 1982

Ações	Requerente	Requerido	Vara OF.
Execução Reformadora de Pneus Urubatan	João Emilio Martins de Macêdo	- 1ª 9ª; Execução - Coroa S/A - Mª Edna Conceição de Oliveira	- 10a. 9ª; Execução - Coroa S/A - Tereza Moraes Valentim
- 11a. 1ª; Execução - Coroa S/A	- Reginaldo de Souza Lima	- 9ª 8ª; Execução - Coroa S/A	- Cecílio Miranda Tavares
- 8a. 7ª; Execução - Helvio da Silva Duarte	- José Ribamar Martins	- 7ª 6ª; Execução - Alcebiades Gama de Moraes	- Benjamin Freitas Peixoto
- 5a. 4ª; Execução - Colares & Irmãos	- José Maria Lima da Silva	- 6ª 5ª; Execução - Armazem de Estivas Brasil Ltda.	- José Lopes da Fonseca & Cia
- 2ª 1ª; Execução - Benef. Nipo Brasileira Amazônia	- Militão Souza Afonso	- 4ª 3ª; Execução - Paramaq	- Emplacá Veículos
- 3ª 2ª; Execução - Banco do Estado de M. Gerais S/A	- Raimundo Miranda de Assunção e Fernando Nunes Pereira	- 11a. 8ª; Execução - J. Baleixe Rep. Com. Ltda.	- J. Francisco
- 10a. 7ª; C/Precatória - Juízo da C. de Guarapuava (Empresa de Eng. Ferroviária S/A)	- Sul Brasil Agro Ind. Ltda	- 8a. 2ª; C/Precatória - Juízo de D. Fortaleza (Elétrica Moder	- Cláudio Roberto R. Cavalcante na Aldeota
- 9a. 3ª; Falência - Jac. do Brasil Industrial	- Belpint Auto Adesivos Ltda.	- 11a. 8ª; Falência - A. Prata & Cia Ltda.	- Urbe-Arquit. e Eletricidade Ltda
- 10a. 7ª; Falência - A. Prata & Cia Ltda	- Vertice Engenharia Ltda.	- 9a. 6ª; B/Apreensão - Ford. Adm. e Consórcios	- José

Júlio de Miranda Coelho - 9a. 3ª; P/Apreensão - Ford. Financiadora S/A - Mozart Lima - 8a. 2ª; S/Judicial - João Tenório de Farias - Mª Izabel Cruz de Farias - 7a. 2ª; S/Judicial - Raimundo Nonato Peixoto de Brito - Kenia Keni Brito - 8a. 3ª; S/Judicial Tereza Cristina de S. Farias - Vicente Bonifácio Farias - Vicente Bonifácio Farias - 9ª 4ª; Alimentos - Mª do Socorro N. de Nazaré - Romualdo Santa Rosa de Nazaré - 7ª Sampaio; Interpelação - Eduardo Boulhosa Nassar - Vertice Engenharia Ltda - 8ª 8ª; Homologação - Onan Lino da Silva - Ana Mª Martins - AJ - 8a. 3ª; Consignação - Manuel Rodrigues de Oliveira - Antonio Gonçalves de Medeiros AJ. 2P 1ª; Consignação - Mário Amaral de Souza Júnior - João Bezerra de Souza Filho - 5a. 2ª;

Belém, 25 de maio de 1982.

WILMA CARVALHO

Distribuidora do Juízo

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO

25-05-1982

Auto Cíveis de ADOÇÃO PLENA - Autor Armando Pingarilho e sua mulher Rita Cardoso Ferreira Pingarilho - Advogado Helena Cláudia Miralha Pingarilho - Sentença do Juiz de Direito da 2a. Vara Cível e de Menores, desta Capital - Vistos, etc. - Armando Cardoso Pingarilho e sua mulher, dona Rita Cardoso Ferreira Pingarilho, qualificados às fls. 2, requereram a adoção plena do menor em situação irregular Armando Cardoso Pingarilho Neto, nascido a 03.06.1969, filho de Maria de Nazaré Ferreira Pingarilho e neto dos pleiteantes. Justificaram, corretamente, os requerentes, que o menor, desde o nascimento, se encontra sob a guarda de fato dos mesmos. Verifica-se dos autos que os requerentes satisfazem a todos os requisitos consubstanciados na Lei nº 6.697, de 10.10.1979. Juntos foram os documentos de fls. 5 usque 11 que comprovam todos o alegado, inclusive os bons antecedentes, a idoneidade moral e financeira e a sanidade física dos requerentes, assim como de que o menor não é portador de doenças infecto-contagiosas. Ouvido, o Serviço Social do Juízo, às fls. 13/15, não apresentou contra indicações ao pedido feito, o mesmo ocorrendo com a douta Curadoria de Menores, às fls. 2. Pelo exposto e pelo mais que dos autos consta, tanto como preenchidos todos os requisitos legais e, em decorrência, defiro o pedido de fls. 2, determinando sejam expedidos os mandados necessários, na forma do artigo 35 da Lei nº 6.697/79. Sem custas. P.R. e Intime m-se os requerentes e o Doutor Curador de Menores. Belém, 21 de maio de 1982. a) WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível e de Menores de Belém-Pa.

Illegível

Escrivão

JUIZO DE DIREITO DA ... VARA DA CAPITAL

RESENHA DO DIA 25 DE MAIO DE 1982

CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.J.C.

1ª PRETORIA DO CÍVEL:

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Aut: Olgarina Ferreira Ribeiro

Adv: Ronaldo Barata

Ré: Alair Dias Fernandes

Desp: Cite-se. Belém, 05.05.82. a) Maria Lúcia Xavier

Henaque, 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte: Raimundo da Silva Picanço

Adv: Artemis Leite da Silva

Invda: Olívia Picanço da Silveira

Desp: Digam os interessados. Belém, 17.05.82. a) Maria

Lúcia Xavier Henaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Aut: Leonor Botelho Pousadas

Adv: Adil Salgado Vieira

Réu: Antonio Vidal de Souza Neto

Adv: Lourival Neves dos Santos

Parte Interessada: Odilon Mendes Bezerra

Adv: Benedito de Miranda Alvarenga

DESP: Remarco para o dia 10.06.82, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 17.05.82. a) Maria Lúcia Xavier Henaque, 1ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO

Invte: Irene Soriano Monteiro

Adv: José Tomaz Maroja

Invdo: Mariano Soriano

Desp: Digam os interessados. Belém, 17.05.82. a) Maria Lúcia Xavier Henaque, 1ª Pretora do Cível.
AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO
Invte: Raimunda de Vasconcelos dos Santos
Adv: Adil Salgado Vieira

Parte Interessada: Gregória dos Santos Vasconcelos
Adv: Antonio Miranda da Fonseca
Invda: Teodora Maria Vasconcelos da Silva
Desp: Digam os interessados. Belém, 19.05.82. a) Maria Lúcia Xavier Henaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut: Vitalina Amaral Rezende
Adv: Violante Moreira
Réu: Raimundo Alves Rezende

Desp: Diga a autora o endereço correto do réu, especificando a localização da Passagem Stª Helena, a fim de que se possa citá-lo. Int. Belém, 24.05.82. a) Maria Lúcia Xavier Henaque, 1ª Pretora do Cível.

Desp: Remarco para o dia 17.06.82, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais. Belém 24.05.82. a) Maria Lúcia Xavier Henaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut: Raimunda Rodrigues de Moraes
Adv: Armando Marques Gonçalves
Réu: Deocleciano Sá

Desp: Para a justificação dos fatos alegados na inicial, determino o dia 15.06.82, às 11:00 horas, para a audiência. Cite-se o réu, observando-se as formalidades legais. Belém, 24.05.82. a) Maria Lúcia Xavier Henaque, 1ª Pretora do Cível.

2ª PRETORIA DO CÍVEL
AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut: Lacir Palheta Fortaleza
Adv: Maria do Carmo Costa

Réu: Luiz Gonzaga Santos da Silva
Adv: José Pantoja Rodrigues
Desp: Renovem-se as diligências para o dia 15 de junho, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 17.05.82. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO
Invte: Maria Pinheiro da Luz
Adv: Pedro Rodrigues da Silva
Invdo: Raimundo de Souza Silva

Desp: Habilite-se o marido da requerida, voltando conclusos para os devidos fins. Int. Belém, 17.05.82. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO
Invte: Joana Fernandes Souza
Adv: Edson Couto

Invdo: Mário Martins de Souza
Desp: Em declarações finais. Belém, 17.05.82. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut: Raimundo de Azevedo Santana
Adv: Pedro Lima
Réu: Alfredo Portugal Neto
Adv: Luiz Cesar Tavares Bibas

Desp: Não tendo ficado satisfatoriamente provado o alegado na inicial nego o pedido de reintegração liminar. Prosiga-se, nos ulteriores de direito. Int. Belém, 17.05.82. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut: Cecília de Moraes Régio Leão
Adv: José Humberto Lima

Réu: Guilherme Francisco Cruz
Adv: Alberto de Lima Freitas
Litiscorrente: Lucy Fagury de Menezes e Moacir Ramos de Menezes

Adv: João Diogo de Sales Moreira
Desp: Às fls. 77, a autora constituiu advogado o dr. José Humberto Lima, deixando pois de gozar dos benefícios da Justiça gratuita. Assim, face o disposto no art. 127 do Código Judiciário do Estado, sejam os presentes autos redistribuídos. Int. Belém, 19.05.82. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut: Anna Pimentel Domingues e outros
Adv: Pedro Lima

Réu: Carlos Dias
Desp: Não tendo ficado satisfatoriamente provado os requisitos legais, indefiro o pedido de reintegração liminar, citando-se o requerido para os devidos fins. Int. Belém, 24.05.82. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DE ALUGUÉIS
Aut: Doralice Consolação Teixeira Ladeira
Adv: Maria do Carmo Costa
Ré: Maria Olinda Matos Heick
Adv: Ester de Moraes Neves
Desp: Defiro o pedido de fls. 58, arbitrando os honorários do procurador da autora em 20% sobre o valor dos depósitos. Int. Belém, 24.05.82. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO
Invte: Emanuel das Dores e Silva
Adv: Violante Moreira
Invdo: Luiz Cordeiro Chaves e Leonice Lopes Chaves
Desp: A nova avaliação, pois as fotos anexadas não comprovam satisfatoriamente o estado dos bens. Int. Belém, 24.05.82. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO
Aut: Maria Antonia da Silva
Adv: Joselisa Corte Kauffman
Réus: Miguel Gomes Bealeiro e Nidia de Leão Bealeiro.
Desp: Para justificação dos fatos alegados na inicial, designo o dia 09 de junho, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 24.05.82. a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

CARTORIO SARMENTO RESENHA DO DIA 25 05 82

JUIZO DA 1ª VARA
AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerentes: Lucilea Athias de Alcantara e s marido
Adv.: - Luis O. Guedes Sampaio
Requeridos: Antonio Vieira Soares Neto e sua mulher
Adv.: - De Campos Ribeiro.

Despacho: Vistos, etc. O processo esta em ordem, nada a sanear. Defiro as provas requeridas e apos o prazo de recurso venham os autos conclusos.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: Rute Braga Cavalcante Genem
Adv.: - Demócrito Rendeiro de Noronha
Requerida: Raimunda Massigian
Despacho: A Conta.

JUIZO DA 2ª VARA
AÇÃO RENOVATORIA
Requerente: M. N. Ferreira
Adv.: - Artemis Leite da Silva
Requerida: Julieta Gomes da Silva
Adv.: Manoel Tocantins Lobato

Despacho: Diante da falta do Sr. Perito, nomeado por este Juízo, o qual deixou de comparecer, no local marcado, em os dia e hora designados, para o inicio da vistoria, nomeio o Dr. Jose Maria Monteiro David, Eng. Civil e Bacharel em Direito, residente nesta cidade, para funcionar, neste feito, como perito de juízo, substituindo o Engenheiro Civil Hildegardo Bentes Fortunato. Pelo que dispõe o art. 423 do Código de Processo Civil, oferto as partes o prazo de cinco dias (5), para que, em o mesmo, indiquem elas, querendo, outros assistentes técnicos.

JUIZO DA 5ª VARA
AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Maria da Silva Barreto
Adva.: Mª. de Nazare Conceição
Requerida: Alda dos Santos
Adva.: Neide Pereira

Despacho: I - Não estando caracterizado o alegado pela representante da requerida na audiência de fls. 17, determino que se prossiga na instrução processual, devendo ser apreciado o pedido no decorrer da ação. II - Designo o dia 29.05.82, às 11 horas para a audiência de justificação. Intimem-se as partes.

AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS
Autor: Brasil - Cia. de Seguros Gerais
Adv.: Carlos Alberto Ferreira de Arruda
Réu: Francisco Matir no Mesquita

Adv.: Aykar, Pinheiro
Despacho: Renovem-se as diligências, para audiência de instrução que deverá realizar-se no dia 30/05/82, às 11 horas. Intimem-se os interessados.

JUIZO DA 5ª VARA
EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embargante: Lojas Visão - Comércio e Indústria Ltda.
Adv: Claudionor Vieira

Embargado: Plastinort, Mascarenhas e Santiago Ltda.
Adv.: Loris Vilas-Boas

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 50v.

JUIZO DA 6ª VARA

AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravantes: Altamar Seiger e sua mulher.

Adv.: Paulo Lamarão

Agravados: Heromãr Paranhos e outros

Adv.: Carlos Augusto Sampaio

Despacho: Vista ao agravado para indicar as peças que quer que sejam trasladadas, após o que forme-se o instrumento.

JUIZO DA 7ª VARA

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Terezinha de Jesus P. Monteiro

Adv.: Ana Maria França Barros

Requerido: Egidio Neri Monteiro

Adv.: Eduardo Tavares Cardoso

Despacho: Manifeste-se o M. Público

JUIZO DA 8ª VARA

AÇÃO DE REAJUSTE DE PENSÃO ALIMENTICIA

Requerente: Ivone Araújo de Souza

Adv.: José Acreano Brasil

Requerido: Francisco de Assis de Souza

Adv.: Fernando da Silva Gonçalves

Despacho: Fale o Resp. do M. Público

JUIZO DA 9ª VARA

AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL, em que são partes João do Valle Miranda e Nelli Affonso Miranda.

Advogados: Flávio de Carvalho e Ubirajara Silva

Despacho: Vistos, etc... Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação consensual do casal João do Valle Miranda e Nelli Affonso Miranda, expedindo-se o competente mandado averbatório.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Luiz Sabino da Silva Lima

Adv.: Carlos Hachem Chaves

Requerida: Vânia Raquel Xavier de Lima

Adv.: Donato Cardoso de Souza

Despacho: Renovem-se para o dia 09 de junho, às 9:30 horas.

CARTORIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 25 DE MAIO DE 1982

JUIZO DA 4ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: - Carmadi Mercantil Ltda. - Adv. Antonio Freitas Leite

Requerido: - Mitograph Editora Ltda.

Despacho: - Cite-se.

JUIZO DA 6ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: - Pinheiro e Aleixo Ltda. - Adv. Wilton Urubatan Silva.

Requerido: - Luiz Quintino da Silva - Adv. Raimundo Nonato O. Nery

Despacho: - A conta. Honorários na base de 15% sobre o valor da dívida. Intime-se para pagamento em 24 horas à conta pronta.

DESPEJO

Requerente: - Nelson Machado da Silva Lima - Adv. João F. Lima.

Requerido: - R. Mendonça Comercio S.A. - Adv. Armando Pinheiro

Despacho: - Designo o dia 25 de junho para o devido compromisso pelo dr. Fernando Carlos da Silva, que nomeio perito deste juízo, devendo as partes apresentar quesitos e assistentes se quiserem. A perícia deverá ser realizada no dia 15 de julho, às 9:00 hrs. Intime-se.

JUIZO DA 8ª VARA

Requerimento de Hombremodas Ltda., nos autos da Ação de Execução que lhe move Delta Publicidade S.A., requerendo a remessa dos autos à contadora para pagamento. - Adv. Maria Angela Silva.

OBS.: Recebido em cartório em 25.05.82.

JUIZO DA 9ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: - Tágide Veículos S.A. - Adv. Ricardo Chamie

Requerido: - Milton Vita dos Santos

Despacho: - Cite-se

DESPEJO

Requerente: - Germano Duarte e Cia. - Adv. José Humberto Lima

Requerido: - Jose da Costa Corrêa - Adv. Flávio de C. Maroja

Despacho: - Diga a autora sobre o pedido de purgação

JUIZO DA 10ª VARA - SUMARISSIMA

Requerente: - Fernando Leitão Alves da Cunha - Adv. Rosomiro Arrais.

Requerido: - La Rey Corporation - Adv.

Despacho: - Cite-se a re na pessoa de seu representante legal para comparecer a audiência no dia 06 de julho, às 10:30 hs., podendo apresentar defesa escrita ou oral e apresentar provas. Determino a realização de audiência de conciliação.

JUIZO DA 1ª VARA - Ação de Despejo - Maria Cortez Fârinhas, falando sobre a contestação - Adv. Luiz Roberto Meira.

OBS - Recebido em cartório em 25.05.82.

CARTORIO DO 5º OFÍCIO
ESCRIVÃO - TRINDADE FILHO
RESENHA DE 25.05.1982

Dr. ROMAO AMOEDO NETO - 1ª VARA

Proc. nº 687 - Ordinária de Indenização

Requerente: - Joaquim Nunes Alves - Adv. Dr. Orlando Fonseca.

Requerido: - Maternidade do Povo - Adv. Dr. Oswaldo Trindade.

Desp.: - Digam os interessados.

Proc. nº 6199 - Embargos à Execução

Embargante: - Jorge Simão de Lima - Adv. Dr. Moacir Moraes Filho

Embargado: - Georges Person Indústria e Comércio Ltda. - Adv. Dr. Antonio da Silva Medeiros.

Desp.: - Provado esta nos autos a existência de uma ação declaratória, que transmita perante ao juízo da 4ª Vara Cível, cujo objeto é o Título que instrui a inicial da Execução, onde o despacho é anterior ao desta ação. Assim sendo, nos termos do art. 106 do C.P.C., este o Juízo da 4ª Vara Cível, para onde deve ser encaminhado os presentes autos.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - 6ª VARA

Proc. nº 6470 - Execução

Exequente: - Oficinas Fischer Ltda. - Adv. Dr. Carlos Renato M. Almeida

Executado: - José Monteiro de Pina

Desp.: - Não havendo documento comprobatório para caber exarutiva, cite-se pela via Ordinária.

Dra. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - 9ª VARA

Proc. nº... - Conversão de Desquite em Divórcio

Requerente: - Rdo. Israel da Silva - Adv. Dr. Raphael Celda Lucas Filho

Requerida: - Diana Mouta da Silva - Adv. Dra. Ma. Emidia R. de Oliveira

Desp.: - Em provas.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - 10ª VARA

Proc. nº 6461 - Despejo

Requerente: - Germano Duarte & Cia. Ltda. - Adv. Dr. José Humberto Lima.

Requerido: - Nilo Barros de Castro - Adv. Dr. Flávio Maroja

Desp.: - Para purgação de mora designo o dia 08 de junho, às 11 horas em Cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o valor do Débito.

CONTESTAÇÃO

Petição de Maria Wilma Santos Murrieta (Adv. Dr. Herbert Tadeu Pereira de Matos) nos autos de Despejo para uso próprio, proposto por Orlandina Barros Franco.

Desp.: - N.A. Diga o A. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO

Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Resenha do dia 25.05.82

SEGUNDA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Sebastião Pereira de Souza (Adv. Jacyra Rabelo)

Requerido: José Lopes de Figueiredo (Adv. Humberto Mendonça)

Sentença: (trecho final): "... Julgo procedente a presente ação e confirmo o autor Sebastião Pereira de Souza, definitivamente, na reintegração, da posse do imóvel, sito, nesta cidade, em o Núcleo Habitacional Nova Marambaia, Trav. SN-4-323. Indefiro, por inepta, a informal reconvenção que o réu, em sua contesta-

ção, apenas mencionou. Condene o réu Sebastião Lopes de Figueiredo a pagar as custas do processo e os honorários advocatícios que fixo em vinte por cento (20%) sobre o valor que foi atribuído à causa. P.R. e I. Belém, 24 de maio de 1982. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

MEDIDA CAUTELAR

Requerente: Armazéns Pantoja Ltda. (Adva. Santana Pereira)

Requerido: Jair Berarde (Adv. Edmar Pereira)

Despacho no ofício nº 177/82, da Corregedoria Geral da Justiça, datado de 24.05.82, encaminhando cópia da decisão proferida na reclamação que Armazéns Pantoja Ltda. formulou àquela Corregedoria: "Conclusos". Belém, 24.05.82. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

DESPEJO

Requerida: Felipa Ferreira da Silva Diogo (Adv. Paulo de Souza)

Requerida: Auto Escola Fusca Ltda. (Adva. Francisca de Azevedo).

Despacho: "Reformule-se o cálculo com a inclusão das despesas constantes dos recibos anexos. Belém, 25.05.82. a) Humberto de Castro".

QUARTA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Luzileno de Roma Amoedo Brasil (Adva. Ester Neves)

Requerido: Palmira de Oliveira Gabriel (Adv. Arthur Ferreira)

Despacho na contestação: "A aud. do Titular. Em, 24.05.82. a) Clímenie Araújo Pontes".

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Rio de Janeiro

Deprecado: Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Belém.

Despacho: "Cumpra-se na forma da lei. Belém, 25.05.82. a) Humberto de Castro".

RENOVATORIA

Requerente: Adriano de Queiroz Santos (Adv. Osvaldo Trindade)

Requerido: Dagmar Rezende de Castro (Adv. Ronaldo Maués)

Despacho na petição da requerida: "Diga o sr. escrivão a respeito do alegado. Belém, 25.05.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

EXECUÇÃO

Requerente: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Augusto Pereira Jr.).

Requerido: Serviços Póstumos Ltda. (Adv. Jose Maria Nascimento).

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 9, devolvendo a exequente o direito de indicar bens à penhora, obedecidas as formalidades legais. Belém, 25.05.82. a) Maria de Nazare Brabo de Souza".

SEXTA VARA

SUMARISSIMA

Requerente: Teodolfo Barbosa de Vilhena (Adv. Raimundo Maués).

Requerido: Oséas Pimentel Corrêa (Adv. Manoel Tocantins Lobato).

Despacho na petição do requerido: "Conclusos. Belém, 25.05.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

ORDINARIA

Requerente: Francisco Joaquim Fonseca (Adv. Adauto Santos)

Requeridos: Wilton Gusmão Magalhães e sua mulher (Adv. Orlando Melo Silva)

Despacho na petição do autor requerendo juntada aos autos do documento firmado pelo Banco da Amazônia, comprovando o depósito judicial: "Como requer. Belém, 25.05.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Claudio Ferreira de Souza)

Requeridos: Euler Aranha Martins e Hipercoel Ltda. (Adva. Telma Reis Sganzerla)

Despacho: "Designo o dia 21 de junho e 1º de julho, às 11 horas, para realização de praças. Publiquem-se os editais. Belém, 25.05.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Igreja Evangelica Pentecostal "O Brasil Para Cristo" (Adv. Jairo do Carmo)

Requerido: Angelino da Silva Oliva (Adv. Joao Albuquerque Nunes Neto)

Despacho: "Certifique a data do despacho, digo, que foi publicado o despacho de fls. 83. Belém, 25.05.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Carlos Balbino Potiguar)

Requeridos: Mario Tocantins Lobato e Mario José Ataíde Lobato (Adv. Rui Villar Sampaio)

Despacho: "Determino a correção do valor inicial pedida pelo requerente e devolvo ao mesmo o direito de indicação de penhora. Belém, 25.05.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

SETIMA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Valbrás Financeira S/A. (Adv. M Cezar da Cruz)

Requerido: Ladilson & S Moura Transportes Ltda.

Despacho: "Cite-se. Belém, 24.05.82. a) Maria Helena C. Simões".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Aldo Chaves dos Santos e Maria do Socorro Almeida dos Santos (Adv. João Marques).

Despacho: "À conta. Belém, 25.05.82. a) Maria Helena Couceiro Simões".

OITAVA VARA

DIVÓRCIO

Requerente: Ademir de Souza Brito (Adv. Pedro Paulo Campos)

Requerida: Edna Maria Saldanha Brito (Adv. Ailton Ribeiro)

Despacho na petição da requerida: "Conclusos. Belém, 25.05.82. a) Clímenie Araújo Pontes".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Reginaldo Derze Ferreira (Adv. Francisco Salgado)

Requerida: Aurea Marina Martyres Ferreira.

Despacho no ofício nº 179/82, datado de 25.05.82, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará. "Conclusos. Belém, 25.05.82. a) Clímenie Araújo Pontes".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazônia S/A. (Adv. Eudes Luz Mendes)

Requeridos: Jofre Marques de Lima e Bonifácia Botelho Lima

Despacho: "Publiquem-se editais de praça para a venda do bem, em dia e hora designados pelo sr. escrivão, observadas as formalidades legais. Antes, contêm-se os autos. Belém, 25.05.82. a) Clímenie Araújo Pontes".

NONA VARA

DIVÓRCIO

Requerente: Raimundo Rodrigues de Campos (Adv. José Santos)

Requerida: Liége Maia de Campos (Adv. José Antonio Coelho)

Despacho: "Diga o autor. Belém, 25.05.82. a) Maria Lúcia M. dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Eliana de Loyola Leite de Souza (Adv. Miguel Brasil Cunha)

Requerido: Boaventura Almeida de Souza

Despacho: "Informe o sr. escrivão se houve contestação. Belém, 25.05.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Otacílio Pinheiro da Silva (Adv. José Maria Nascimento)

Requerida: Angélica Mendes de Andrade (Adv. Miguel Brasil)

Despacho no ofício do Juizado de Direito da 10ª Vara, requerendo o encaminhamento dos presentes autos: "Sim. Belém, 25.05.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DÉCIMA VARA

DESPEJO

Requerente: Mounira Fraiha Hanna (Adv. Fernando Gonçalves)

Requerido: Antonio Almeida de Oliveira Folha (Adv. Alyrio Barbosa)

Despacho: "Para a purgação da mora, designo o dia 07 de junho, às 11 horas, em Cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia que serão em 10% sobre o débito. Belém, 24.05.82. a) Izabel Neryreiros Leão".

THEREZINHA GUÉIROS
Escrivã Vitalícia.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO

Belém, 25 de maio de 1982

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 2ª Vara - nº 287/82
Requerente: Maria Dalva Alexandre dos Santos (Adv. Dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio)

Requerida: Soterra Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: Seja a ré citada, através de seu representante legal, para vir ou mandar receber, em cartório, no dia 11 do mês de junho entrante, às 11:00 horas, a quantia referida na inicial, sob pena de ser feito o respectivo depósito, podendo a acionada apresentar a contestação que tiver, nos termos do artigo 896 do Código de Processo Civil.

AÇÃO: - Ordinária de Rescisão de Contrato - 2ª Vara - nº 718/81

Autora: Construtora Villa Del Rey Ltda. (Adv. Dr. José Cabral)

Ré: Alcina da Conceição Leal (Adv. Dr. Raul da Silva Navegantes)

Sentença: A Construtora Villa Del Rey Ltda. e Alcina da Conceição Leal, que litigam em as ações de consignação em pagamento e de rescisão de contrato de promessa de compra e venda, de que tratam os presentes autos, e no pedido de medida cautelar de atentado, em autos apartados, - através de concessões mútuas, resolveram por fim aos processos, compondo seus interesses. A transação feita é manifestada pela petição de fls. 125/126. Pelo exposto, nos termos do artigo 269, item três, do Código de Processo Civil, homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o acordo celebrado, declarando encerrados os três (3) processos com o exaurimento do mérito das causas, em consequência do que: - 1 - fica rescindido o Contrato de Promessa de Compra e Venda, cuja xerocópia consta das fls. 72/73, no qual a Construtora Villa Del Rey Ltda. e Alcina da Conceição Leal figuram, respectivamente, como outorgante promitente vendedora e promitente compradora; - 2 - devem ser obedecidas as cláusulas 1.1., 1.2, 1.3 e 1.4 do acordo em apreço. P.R. e l.

AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 3ª Vara - nº 573/81

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dr. Milton Augusto de Brito Nobre)

Ré: Ilma Zeferino Batista (Adv. Dr.)

Sentença: Adjudico à exequente Socilar - Crédito Imobiliário S.A., o imóvel hipotecado, objeto desta ação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ficando a executada Ilma Zeferino Batista exonerada da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se Carta de Adjudicação, custas de lei.

AÇÃO: - Execução - 6ª Vara - nº 273/82
Credor: Banco Itaú S/A. (Adv. Dr. Paulo Brito Chermont. Devedor: José Valente Moreira & Cia. Ltda. (Adv. Dra. Rosália Trindade Rossetti).

Despacho: Ao exequente para falar sobre o oferecimento. Concedo o prazo pedido para a juntada do documento.

AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 8ª Vara - nº 161/82
Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dr. Milton Augusto de Brito Nobre)Ré: Jorge Paulo Alves Pinto (Adv. Dr.)
Sentença: Adjudico à exequente Socilar - Crédito Imobiliário S.A., o imóvel adjudicado, exonerando o executado do pagamento do restante da dívida. Oportunamente expeça-se a Carta respectiva.AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 9ª Vara - nº 097/82
Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dr. Milton Augusto de Brito Nobre)

Reus: Alberto Einstein Costa Rodrigues e s/ mulher (Adv. Dr.)

Sentença: Adjudico à exequente Socilar - Crédito Imobiliário S.A., o imóvel hipotecado, - objeto desta ação, - ficando os executados Alberto Einstein Costa Rodrigues e Maria de Nazaré Araújo Costa Rodrigues, desobrigados do pagamento do restante do débito. Expeça-se Carta de Adjudicação.

AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 9ª Vara - nº 656/81
Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Dr. Walter Ferreira Oliveira)

Reus: Manoel de Jesus Souza Fernandes e s/ mulher (Adv. Dr.)

Sentença: Adjudico à exequente Socilar - Crédito Imobiliário S.A., o imóvel hipotecado, objeto desta ação, desobrigando os devedores Manoel de Jesus Souza Fernandes e Terezinha de Sousa Fernandes do pagamento do restante do débito. Expeça-se Carta de Adjudicação.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs., do dia 27.07.82.

(Ext. Reg. nº 4133)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA
OITAVA REGIÃO

ATO Nº 78, DE 26 DE MAIO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 24.05.82 e o que consta do Processo TRT-P-8470/79 (C-126),

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711/52, Jair Jaques Lobato, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de ATENDENTE JUDICIÁRIO, código TRT-8ª-AJ-025.A, Referência NM, inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Orlando Joaquim Rodrigues de Souza.

Publique-se e Registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4149 — Dia: 31.05.82)

ATO Nº 79, DE 26 DE MAIO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 24.05.82 e o que consta do Processo TRT-P-8122/81 (C-142),

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711/52, Ana Margarida Dantas Reis, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de TÉCNICO JUDICIÁRIO, código TRT-8ª-AJ-021.A, Referência NS Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido, de Aldenor da Paixão e Silva.

Publique-se e Registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4149 - Dia: 31.05.82)

ATO Nº 80, DE 26 DE MAIO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 24.05.82 e o que consta do Processo TRT-P-4023/82;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 08.05.82, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 1.711/52, Terezinha de Jesus dos Santos Drago, do cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR TRT-8ª-AJ-022-A, Referência NS 7, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Publique-se e Registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4149 — Dia: 31.05.82)

ACÓRDÃO DO TRIB. PUBLICADO NA SESSÃO
DE HOJE, 24.05.1982

Ac. nº 505/82. DC 395/82. Demandantes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém e Federação Interestadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários (Adv. Dr. José Maria Quadros de Alencar). Demandados: Sindicato das Inds. de Bebidas em Geral do Estado do Pará, Sindicato do Comércio Varejista de Carne Fresca do Estado do Pará, Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios de Belém, Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Belém, Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo de Belém, Sindicato das Empresas de Navegação no Estado do Pará, Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado do Pará, Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens de Belém, Sindicato dos Hotéis Restaurantes, Bares e Similares de Belém, Federação da Agricultura do Estado do Pará e Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Combustíveis e Derivados de Petróleo.

Ementa: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

Decisão:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre os demandantes Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém e Federação Interestadual dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários e o demandado Sindicato do Comércio Varejista de Carne Fresca do Estado do Pará, nas seguintes bases:

CLÁUSULA I - A correção salarial de todos os integrantes da categoria profissional demandante, será feita de conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), estabelecido para o mês de maio de 1982, nos termos do que preceitua a Lei 6.708, de 30.10.79;

CLÁUSULA II - Após a correção salarial de que trata a cláusula anterior, será acrescido o percentual de 4% a título de produtividade da categoria profissional demandante;

CLÁUSULA III - Nenhum integrante da categoria profissional demandante poderá ser admitido ou continuar trabalhando com salário inferior a: a - 2,00 x o salário mínimo regional, para motorista de veículos de até 6 toneladas de peso bruto total, inclusive; b - 2,40 x o salário mínimo regional para motorista de veículos de mais de 6 toneladas e até 20 toneladas de peso bruto total, inclusive; c - 3,15 x o salário mínimo regional, para motorista de veículos de mais de 20 toneladas de peso bruto total.

Parágrafo único: Os valores acima serão reduzidos em 25% quando o empregado estiver sediado fora de Belém e respectiva região metropolitana;

CLÁUSULA IV - As empresas fornecerão a seus empregados motoristas, comprovantes de pagamento de salário e vantagens, bem como dos descontos a qualquer título, e do valor do depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), este último, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 16 do REFUNGATS;

CLÁUSULA V - Quando o pagamento dos empregados motoristas for mensal, as empresas concederão um adiantamento quinzenal em valor nunca inferior a 40% da remuneração do mês respectivo;

CLÁUSULA VI - Quando o uso de uniforme for obrigatório, por força de disposição legal ou contratual, será fornecido, gratuitamente, pelas empresas, em número igual a dois por ano, não se integrando o seu valor ao salário para qualquer efeito;

CLÁUSULA VII - O trabalho extraordinário somente será admitido quando a prestação do serviço for absolutamente necessário e, ainda assim, não poderá ultrapassar de duas horas por dia, que serão remuneradas com o acréscimo de 25% sobre a hora normal;

CLÁUSULA VIII - A hora extra noturna, assim considerada aquela trabalhada entre as 22 horas de um dia e as 5 do dia seguinte, será remunerada com o adicional de 25% sobre a hora extra diurna;

CLÁUSULA IX - Para os efeitos do Art. 32 da Consolidação das Leis da Previdência Social, os empregadores aceitarão os atestados médicos e odontológicos fornecidos pelo Serviço Médico Odontológico do Sindicato Profissional, até o limite de duas faltas consecutivas ao serviço;

CLÁUSULA X - Fica estabelecido o prazo máximo de 10 dias, contados a partir do término do aviso prévio, indenizado ou não, para o pagamento das verbas resultantes da demissão, ficando as empresas obrigadas ao pagamento dos salários dos dias excedentes, exceção feita apenas para os atrasos decorrentes da remessa do extrato de conta do FGTS, pelo banco depositário;

CLÁUSULA XI - As empresas descontarão de seus empregados motoristas, no primeiro mês de vigência da presente sen-

tença normativa, quatro por cento do salário reajustado para os sócios e 10% do salário reajustado para os não sócios, devendo o montante acima arrecadado ser recolhido ao Sindicato profissional na forma do disposto na Cláusula XIII, até o dia 10 do mês subsequente ao desconto.

Parágrafo único: Os empregados motoristas não sindicalizados que discordarem do desconto, terão 20 dias de prazo, contados a partir da data do recolhimento ao Sindicato profissional para requererem sua devolução;

CLÁUSULA XII - O desconto das mensalidades sociais será feito pelas empresas diretamente em folha de pagamento, desde que previamente autorizadas pelo empregado, e notificadas pelo Sindicato profissional, com indicação do valor do desconto;

CLÁUSULA XIII - Os descontos a favor do Sindicato profissional serão recolhidos pelas empresas à Tesouraria da entidade ou à conta nº 7933-2 da Agência Centro Belém do Banco do Brasil S.A., até o dia 10 do mês subsequente ao desconto, sob pena de, em caso de inadimplência incorrerem em multa de 10% do valor arrecadado, no primeiro mês de atraso, 20% a partir do segundo mês, além de juros e correção monetária na forma da lei.

Parágrafo único: As empresas remeterão ao Sindicato profissional, mensalmente, relação nominal dos valores descontados de seus empregados motoristas;

CLÁUSULA XIV - As empresas darão preferência ao motorista sindicalizado quando, na admissão se estabelecerem condições de igualdade entre os pretendentes ao emprego;

CLÁUSULA XV - Para cada 5 anos de serviço na mesma empresa, o empregado motorista fará jus a um adicional por tempo de serviço, equivalente a 5% do seu salário base;

CLÁUSULA XVI - As empresas com mais de 10 empregados motoristas, controlarão o horário de seus empregados, através de ponto, mecânico ou não;

CLÁUSULA XVII - As empresas fornecerão, gratuitamente, a seus empregados motoristas as ferramentas e equipamentos de proteção individual que forem necessários, que serão devolvidos ao término do contrato de trabalho, ressalvadas as normas diversas estabelecidas nos contratos individuais, quanto à devolução;

CLÁUSULA XVIII - Os motoristas não serão responsabilizados por danos decorrentes de acidente de trabalho nos casos de dolo ou culpa do próprio motorista;

CLÁUSULA XIX - Fica estipulada a multa de um valor de referência regional, por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada, a ser paga pela parte que infringir qualquer cláusula da presente sentença normativa, observado o disposto nos Artigos 619 e 622 da Consolidação das Leis do Trabalho;

CLÁUSULA XX - A presente sentença poderá ser revisada, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante provocação de qualquer das partes, ressalvadas as exigências legais;

CLÁUSULA XXI - O Sindicato demandado fica responsável pelo fornecimento aos seus representados, de cópias da presente sentença normativa, que deverão ser afixadas em locais visíveis para conhecimento dos motoristas;

CLÁUSULA XXII - A presente sentença normativa não alterará as cláusulas de contratos individuais vigentes, quando mais favoráveis ao empregado;

CLÁUSULA XXIII - Os demais direitos e deveres dos motoristas e empresas obedecerão o que dispõe a legislação vigente;

CLÁUSULA XXIV - Vigência de um ano a contar de primeiro de maio de 1982 e a expirar a 30 de abril de 1983.

Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência em Cr\$ 80.000,00, na quantia de Cr\$... 3.787,92, para cada uma das partes.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor de Serviço de Acórdãos e Jurisprudência
(G. Reg. nº 1487)

**REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 94 - I

Suplemento cultural



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO 1 — NÚMERO 4 — BELÉM-PARÁ, 31 DE MAIO DE 1982.

TEATRO DA PAZ APRESENTOU DUO DE CANTO E PIANO

Um duo de canto e piano, foi a atração desta quarta-feira, dia 19 de maio, às 21:00 horas, no Teatro da Paz.

Raquel Larguia, considerada excelente solista por todos aqueles que puderam apreciar seus dotes artísticos, foi distinguida com Medalha de Ouro pela Municipalidade da Cidade de Rosário - Argentina, onde nasceu. Participou do Congresso de Folclore realizado em Curitiba, a convite do Itamarati. Realizou recitais com grande êxito dentro dos Cursos Internacionais de Verão, em Brasília - 1980 e 1981, recebendo muitos elogios pela crítica e público presentes.

Maria Leonora Brito, pianista paraense, iniciou seus estudos no Conservatório "Carlos Gomes", onde foi convidada, posteriormente, a ensinar, o que até hoje faz, onde vem desenvolvendo intenso trabalho didático como atual vice-Diretora desse estabelecimento, realizando conferências e participando da coordenação de Curso. Em suas atividades musicais como solista ou camerista, apresenta-se regularmente no Teatro da Paz e Sala Ettore Bosio, integrando Duos com concertistas de alto nível.

No concerto da quarta-feira, Raquel Larguia, e Leonora Brito, apresentaram obras de Guastavino, Ginastera, L. Fernandez, Villa Lobos, Waldemar Henrique, e outros importantes compositores.

Este concerto teve o patrocínio da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo do Pará.

CURSO DE VIOLONCELO NO INSTITUTO "CARLOS GOMES"

ZYMUNT KUBALA, violoncelista, formado pela Academia de música Frederic Chopin em Varsóvia, sua terra natal, residiu no Rio de Janeiro, durante 3 anos onde integrou a Orquestra Sinfônica Brasileira, tendo também atuado como solista.

Atualmente mora em São Paulo, onde trabalha como professor de violoncelo do Departamento de Música da Universidade de São Paulo e da Escola Municipal de Música de São Paulo, além de outros cursos em vários Estados.

Desde maio de 1979 é violoncelista do Quarteto de Cordas Municipal de São Paulo.

No Instituto Estadual "Carlos Gomes", onde foram recebidas as inscrições das pessoas interessadas, o violoncelista Zymunt Kubala, deu aulas de instrumento à professores e alunos do Projeto Espiral, no período de 19 a 22 de maio, das 09:00 às 11:30 horas e das 16:00 às 18:30 horas.

Ver-o-Pêso

painel surrealista

Corrêa Pinto

NADA impressiona mais em Belém que a célebre feira diária do Ver-O-Pêso.

O amplo quadrilátero desse mercado sui-generis escancara-se ao sol, numa cenografia teatral, numa bárbara sinfonia de vozes ensurdecedoras.

De um lado, as torres pontiagudas do Mercado de Ferro. De outro, os velhos sobrados do comércio atacadista, com seus azulejos festivos a refulgirem.

Sobre a lama líquida e oleosa, balouçam as embarcações. E, num emaranhado de mastros e cordagens, ondulam velas azuis, vermelhas, pardacentas.

São barcos de todas as procedências: uns vindos do Marajó, outros do Guamá, alguns do Baixo-Amazonas, muitos da região do Salgado; barcos trazidos por pilotos que ignoram a bússola, que se orientam pelos astros, pelos ventos e pelo instinto, pilotos que afrontam os perigos mais terríveis, que triunfam sobre as mais arriscadas situações.

Da maresia, do lodo, dos peixes e mariscos espalhados, emanam fortes exalações. A beira do cais — junto ao qual se chocam as canoas, com o arfar da água — pilulam os vendedores, a apregoar curiosas mercadorias.

Há ali um mundo de variados produtos, originários de todos os rincões da Amazônia:

Ervas, Raízes, Cascas, Rolos de fumo, sacas de carvão vegetal, Potes de mel, Panelas de farinha, Cachos de bananas, Verdões melancias e caju-côr de ouro e côr de púrpura, Tartarugas corpulentas, Engradados contendo jibóias e jabutis, Redes, Panos coloridos, Bolsas e chapéus de palha, Abanos de fibra e ventarolas de penas, Colares de conchas e sementes, Figas contra todos os males.

Compradores pechincheiros devoram tudo com o olhar cobiçoso, discutindo, questionando, na ânsia de negociar com vantagem.

Em meio ao imenso mostroário caótico, sobressaem as cuícas de Santarém, cujas negras e lustrosas, em que igno-

rados artistas esmaltaram paisagens alegres, ou abriram a buril flores singelas e inscrições ingênuas. E os engenhosos trabalhos dos oleiros tapulos, plasmados com paciência e ternura: estatuetas rústicas, miniaturas de bichos, vasos de mil tamanhos e feitios.

Sob o sol escaldante, densa multidão acotovelava-se, em atropelado vaivém.

Esse rio humano — feito de risadas, pilhérias e pregoes — contorna, horas e horas, o vasto ancoradouro.

Com sua morena beleza tropical, passeia também por ali, cheia de curiosidade, a mulher paraense, graciosa no andar e nos gestos, e de fala doce e cadenciada.

Caboclos de bustos nus, luzidios de suor, e outros de aspecto enfermizo, amolecidos pelas febres, entregam-se à rude faina do transporte de fardos.

Destinados à conservação dos peixes nas vigilências, passam enormes blocos de gelo. E com a evaporação que desprendem e a sugestão de frialdade que oferecem, tornam-se, no intenso calor da manhã, voluptuosamente agradáveis à vista.

Frutas regionais, de um colorido ardente, empilham-se e esparramam-se pelo chão.

Dos céstos sujos de lama, saltam felpudos caranguejos de patas azuis.

Urubus cínicos e confiadíssimos frequentadores desse banquete cotidiano, intrinsecam-se por toda parte, gulosos dos detritos que fariam.

Pelos toldos das canoas cabriolam macacos. E, saudosos da selva, passaros engalados soltam gritos estridentes.

Toda essa confusão de coisas, pessoas, sons, cores e aromas dá-nos uma espécie de embriaguez, que perdura por longo tempo em nossa mente, onde perpassa a recordação tumultuosa dos objetos expostos.

Tal é o Ver-O-Pêso, o mercado de maior excentricidade existente no Brasil.

Belém possui, nesse painel surrealista, o seu flagrante mais característico e de fama internacional.

A Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, dando continuidade ao seu trabalho de cadastramento de todos os bens culturais existentes no Estado, convida todos os Regentes ou pessoas responsáveis por corais na cidade de Belém, para uma visita ao seu Departamento de Cultura, ocasião na qual poderão preencher uma ficha de informações.

O material coletado possibilitará um reconhecimento de todos os grupos existentes na cidade, e também será posteriormente enviado ao Instituto Nacional de Música da FUNARTE, no Rio de Janeiro, para efeito de cadastramento a nível nacional.

O convite é aberto a Coros Infantis, Juvenis e Adultos pertencentes a Igrejas Católicas ou Evangélicas, Instituições Particulares e oficiais, Escolas, Entidades Privadas e outros.

Para efeito de cadastramento, solicita-se ao Regente ou responsável, que apresente os seguintes documentos: Estatuto do Coro, Repertório, Histórico e Currículo Vitae do Regente.

A inscrição poderá ser feita diariamente, no horário de 08:00 às 13:00 e das 15:00 às 18:00 horas, no Departamento de Cultura, Teatro da Paz, na Pça. da República. Informações - fone: 222-5362.

SECDT PROMOVE CURSO DE XILOGRAFIA

A Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo promoverá, com o apoio do Instituto Nacional de Artes Plásticas (FUNARTE), em Belém, no próximo mês de maio, um curso de gravura em madeira sob a direção do gravurista professor José Lima, do Rio de Janeiro, que virá a Belém, especialmente para ministrá-lo.

Com carga horária de 120 horas e inteiramente grátis, oportunamente será divulgado o local e data de seu início; mas, os interessados, artistas ou não, poderão logo obter informações e fazer inscrições na Assessoria de Artes Plásticas da Secretaria, que funciona na Galeria Theodoro Braga (Teatro da Paz), pela parte da manhã (tel. 224-7355 - R. 73).

Os concluintes deste curso de xilografia, receberão Certificado de Participação e os trabalhos mais destacados, realizados em aula, serão mostrados ao público, em exposição especial que a SECDT promoverá ao encerramento.

Belém do Pará reverenciou a memória de ENEIDA, nos seus onze anos de falecimento. Nosso Suplemento se une às homenagens à saudosa paraense, publicando dois poemas de seu livro "TERRA VERDE", editado em 1929, pela Livraria "Globo":

MUIRAQUITA

E o eco indígena repete: MUIRAQUITA ...
A pedra verde da Felicidade,
A pedra maravilhosa da Planície ...
MUIRAQUITA ...
Os nossos avós, indígenas guerreiros
traziam da batalha do amor
com as guerreiras amazonas,
morenas de corpo, destemidas de alma,
a pedra que as fazia lembrar constantemente ...
— Sempre a Poesia ! —
E quem pode deixar de ser poeta
numa terra que é uma ode à Vida !
Numa terra que é um deslumbramento,
numa terra onde tudo é novo e tudo é lido ?
Muiraquitã ... Pedra verde que nos traz felicidade !
E o nosso avô, velho índio,
recorda, do fim de seu passado :
MUIRAQUITA ...

LENÇÓIS DE AREIA

As praias brancas, branquinhas,
como se a Vida tivesse desdobrado um lençol ...
Lençóis de areia, praias lindas do Pará !
As ondas vêm e vão ...
As ondas vão e vêm ...
O mar da cor dos olhos de certas mulheres ...
um mar que é moreno também ...
As praias do Pará ...
Araruna em Soure,
Murubira, Ariramba, Farol, no Mosqueiro,
Tantas outras praias lindas,
lisas e brancas, todas nuas ...
Aqui uma árvore frondosa ... ali outra ... outra além,
carregadinhas de flores ... carregadinhas de frutos ...
As praias lindas do Brasil do Sul
não mais lindas que as nossas.
As nossas praias branquinhas
como os cabelos das velhinhas ...
E a mata, mata vaidosa de sentir !
o vento e a canção do mar ...
A vida desdobrou ali seus lençóis,
Lençóis de areia ...

Neste mês de maio, a poesia MÃE PRETA, de Bruno de Menezes, como homenagem ao DIA DAS MÃES e a 13 de MAIO, dia da abolição da escravidão.

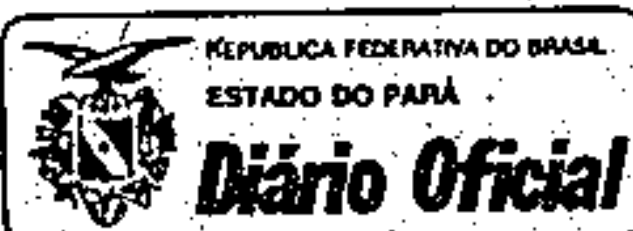
MÃE PRETA

No acajanto africano de tuas cantigas,
nos suspiros gementes das guitarras,
veio o doce langor
de nossa voz,
e quentura carinhosa de nosso sangue.
Es Mãe Preta uma velha reminiscência
das cubatas, das senzalas,
com ventres fecundos padreado escravos.
Mãe do Brasil ? Mãe dos nossos brancos ?
Es, Mãe Preta, um céu noturno sem lua,
mas todo chicoteado de estrêlas.
Teu leite que desenhava o Cruzeiro,
escorreu num jato grosso,
formando a estrada de São Tiago ...
Tú, que nas Gerais desforraste o servilismo,
tatuando-te com pedras preciosas,
que deste festas de esmagar !
Tú, que criaste os filhos dos Senhores,
embalaste os que eram da Marquês de Santos,
os bastardos do Primeiro Imperador
e até futuros Inconfidentes !
Quem mais teu leite amamentou, Mãe Preta ? ...
Luiz Gama ? Patrocínio ? Marcílio Dias ?
A tua seiva maravilhosa
sempre transfundiu o ardor cívico, o talento vivo,
o arrojo máximo !
Dos teus seios, Mãe Preta, teria brotado o luar ?
Foste tú que na Bahia alimentaste o gênio poético
de Castro Alves ? No Maranhão a glória de Gonçalves Dias ?
Terias ungido a dor de Cruz e Souza ?
Foste e ainda és tudo no Brasil, Mãe Preta !
Gostosa, contando a história do Saci,
ninando murucú-tú-tú
para os teus bisnetos de hoje ...
Continuas a ser a mesma virgem de Loanda,
cantando e sapateando no batuque,
correndo o frasco na macumba,
quando chega Ogum, no seu cavalo de vento,
varando pelos quilombos.
Quanto Sinhô e Sinhá-Moça
chupou teu sangue, Mãe Preta ? ! ...
Agora, como ontem, és a festeira do Divino,
a Maria Tereza dos quitutes com pimenta e com dendê.
Es, finalmente, a procreadora cor da noite,
que desde o nascimento do Brasil
te fizeste "Mãe de leite" ...
Abençoa-nos, pois,
aqueles que não se envergonham de ti,
que sugamos com ávidez teus seios fartos
— bebendo a Vida ! —
que nos honramos com o teu amor !
TUA BENÇÃO, MÃE PRETA !

EXPOSIÇÃO DE FOTOS PREMIADAS SOBRE "ALEITAMENTO MATERNO"

Montada na Galeria Theodoro Braga, onde foi inaugurada oficialmente por Sua Excelência o Governador Alacid Nunes, continua franqueada ao público no horário das 16 às 21 horas, a 1ª MOSTRA FOTOGRÁFICA SOBRE ALEITAMENTO MATERNO. Trata-se de uma promoção de âmbito nacional da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul, que em Belém recebe todo o apoio do Governo Estadual através da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo. Do mais alto valor profissional, a coleção compõe-se de belíssimas fotos coloridas, premiadas no "I Concurso Fotográfico Nacional sobre Aleitamento Materno" e foi inaugurada, simultaneamente em todas as capitais do Brasil.

Suplemento
cultural



Este Suplemento foi elaborado
pela **Imprensa Oficial do Estado**,
sob a coordenação da equipe composta por

FERNANDO PINTO,
GENILDO MOTA,
EUNICE ARAÚJO,
MARIÁ DA CONCEIÇÃO MALATO

e
IVANILDO SOARES.

É parte integrante do D.O.E.
de 31 de maio de 1982

Governo: ALACID NUNES

RODRIGUES PINAGE E SUA MUSA BOÊMIA

Homenagem aos Pracinhas do Brasil

Guerra de 39. Os continentes
sentiram fortes comoções estranhas.
Convolveram-se vales e montanhas
no segundo conflito que estalara;
Lamentando a desdita de outros povos
e, ainda mal refletia, entre destroços,
estoica, a Europa venerava os ossos
da avalanche de heróis que ali tombara.

Respiravam as plácidas Américas
suavé atmosfera de neutralidade.
Capitulara a França. E a iniquidade
ameaçava as fronteiras de além-mar;
Eis que, nos ares da formosa Havana,
ouviu-se a voz contra a agressão comum:
— "UM POR TODOS!" Também, "TODOS
POR UM!"

Temos a Pátria e um povo a respeitá-la

Não nos julgue covarde a horda infrene.
Não tememos o horror do cataclismo!
Seremos sempre um exemplo de heroísmo,
se Pearl Harbor é um exemplo de traição!
Se ousa ferir a nossa integridade,
quebrem-se os laços da amizade antiga!
Roosevelt — estende a tua mão amiga;
Getúlio — abraça o americano irmão!

Convoque-se a memória de Marçílio;
Cerquemos de defesa os nossos mares;
Feche, Santos Dumont, os nossos ares,
para a tranquilidade do Porvir;
Descendemos de heróis — sejamos fortes!
se os inimigos nossa honra ultrajam;
se em grandeza ou em força se avantajam,
o Brasil é maior! TOCA A REUNIR!

Adeus, Pampás! Cochilas e garoas!
Adeus, formosa gleba tapajônica!
Adeus, Vitória-Régia da Amazônia!
Adeus, querida mãe! Adeus, meu lar!
Levo em meu flanco, desfraldada ao vento,
a imagem de vós todos, retratada
numa nésga da Pátria imaculada:
— Meu Pavilhão que saberei honrar!

Despontara a manhã de 2 de julho.
Aguerrida, silente e sobranceira
Força Expedicionária Brasileira
singrava, ansiosa, a vastidão do mar;
Nos profundos abismos da baía,
Guanabara, espumante, soluçava;
De longe, a tropa os olhos mergulhava
nos abismos do abraço de Jesus!

O sol cravava os espadins de prata
no dorso do alto-mar. Ondas incalmas,
no costado da nau batiam palmas,
movidas pela viração do Sul;
Como conforto à trajetória incerta,
paracia que a mão da Natureza
desenhava um braço, na correnteza
e um véu de glória, em cada onda azul!

Dias depois... Outra manhã radiosa!
Nápoles resplandia, ao sol nascente;
Voltou à realidade a brava gente
e o mistério, afinal, se desvendou:
Era o início do trágico espetáculo!
O olhar do lódo — contra o olhar da ovelha
como da França, a humilhada centúlia,
sob o fogo infernal de Waterloo!

Quadro dantésco deslumbrou a Itália:
Bem perto, a COBRA do Escalão "fumava"
e, entre o céu penumbrado e o chão de lava,
o Vesúvio "fumava", na amplidão;
Dir-se-ia dois Titãs medindo forças;
duas fauces tragando cordilheiras;
Uma — o Escalão das tropas brasileiras;
Outra — era mesmo a fauce do vulcão!

Unido a outro, o esbelto contingente,
cruzando Roma e a conquistar Livorno
ei-los do campo da batalha em torno,
sitiando Camaione, em fogo hostil;
Ante a primeira e emocional vitória,
Zenóbio, sentiu aço na epiderme!
Fornaci, Barga e, além, Porreta Terme,
foram presas das Forças do Brasil!

Numa cadeia de escarpados montes,
Monte Castelo, a enorme fortaleza,
preparava a estratégica defesa
para as forças aliadas rechaçar;
Do alto dos Apeninos, o inimigo
descortinando a gélida planície,
lançava fogo em toda a superfície...
Ninguém o poderia conquistá-la!

Uma... duas... três vezes... na investida
a avalanche de bravos recuara
e, a cada uma invasão mortos deixara
em centenas soldados pelo chão;
Diante do quadro tétrico da morte
apagavam-se os raios da esperança
como se apaga a estrela da bonança
aos olhos dos que buscam salvação!

Chegara a vez dos homens de Caxias.
Zenóbio, encarna o Marechal Argolo!
O Exército da FEB, como um rolo,
vence as escarpas e os espinhos nus;
Avança! Avança! — brada Mascarenhas
Quero esta fortaleza conquistada
e a flâmula auri-verde desfraldada
pela grande Nação de Santa Cruz!

Mais renhida e feroz travou-se a luta.
Monte Castelo, em peso, na emboscada,
bramiam como a vaga encapelada,
ao troar da metralha e do canhão;
Entre o fumo a subir, ninguém sabia
se o Monte era um incêndio de Atalaia;
se era a histórica ponte paraguaia;
se era Zenóbio — o General Gurjão!

Frente a frente, os obuses e as granadas
que os batalhões em fúria vomitavam
sacudindo a montanha, contrastavam
com a quietude cristal do rio Pó!
O próprio céu chumbado não sabia,
ante o drama tão trágico e tão belo,
se era o Itororó — Monte Castelo;
se era Monte Castelo — o Itororó!

A tarde, quando o sol nas fimbrias rubras
da longínqua paisagem do ocidente,
abriu seu leque igualitário e quente,
e a noite veio, lânguida e sutil,
no píncaro de um monte ensanguentado,
uma nésga adejante e inatingida
escutava a homenagem merecida:
— Vitoriosa Bandeira do Brasil!

Monte Castelo estava dominado.
Seguiu-se, então a esteira das conquistas
e outras novas vitórias imprevisíveis
cobrem de glórias o Pracinha herói.
Castelnovo, Montese, Zqca e Tole;
Em Formigene, em Parma, novas glórias.
Em Colechio e Fornovo, as divisórias
dos inimigos o Escalão destói!

Culminando as vitórias em Piasenza,
em Cremosa, em Lodi e Alessandria!
Turim e Suza — o palco da alegria,
o final da arrancada varonil!
Forte, incansável, sobranceira, estoica.
— Força Expedicionária da Esperança —
A FEB recebeu da heróica França
o abraço fraternal para o Brasil!

Não era o derradeiro cumprimento;
Não era o último adeus que ali trocavam,
pois, se ao Brasil mil bravos regressavam;
outros dormiam no gelado chão;
No triste Campo Santo de Pistoia,
construíram escadas para a Glória
e escreveram nas páginas da História
o episódio imortal de uma Nação!

Silêncio, coração! Silêncio, o cruzeiro,
marcos onde as estrelas se debruçam
e em cujos braços tantas mães soluçam
de saudade do filho que tombou!
Silêncio, carrilhões, clarins e trompas!
Ali dorme o Brasil, em plaga estranha,
perpetuando no ventre da montanha
a liberdade, a paz que conquistou!...

Em defesa da Pátria estremecida,
fique um braço, uma perna, um tronco morto;
Se não morreres, sobre-te o conforto
de uma vitória, em cada cicatriz!
Volte apenas o cérebro que pensa,
enrolado num trapo de Bandeira,
glorificando a terra brasileira
e revendo-a mais forte e mais feliz!

Belém, 8.05.53.

Do Livro **CORRENTEZA** De Ernane Ribeiro

ESTRELAS CADENTES

Estrelas que passam
Se vão
Cintilam, cadentes
Teu sangue vertente
Cobriu meu espanto
Latente, dormente
Num pobre recanto
Elas riem e choram
Me chamam me adoram
Observam com pena
Tua pobre sina
A jorrar o fluído
Vital de tua vida
Sabendo saber
Que não podem fazer
Para te contentar
Para te ofuscar
Para te ajudar.

VIDA EM FLOR

Rosa em botão
Cresce no chão
Aflora
Devagar
Perfuma aos poucos
Irradia sua beleza
Simplicidade
Calor
Cor
Eis que surge então
Rápida...! homicida mão!
Num gesto brusco a toma
Cheira
Comenta
Abandona e pisa
Morreu um pobre botão!

OUVE

Quero cantar meu canto
De despertar
De afagar
De suplicar
Meu canto de amar...!

Cabanos

O FANTASMA DA GUERRA QUE AMEDRONTOU BELÉM

Carlos Arruda

Os primeiros dias do ano da Graça de 1835 vêm encontrar os 1.939 fôgos de Belém bruxoantes de intranquilidade. Estão suspensas as reuniões familiares nas calçadas e nos terreiros. Logo depois da festa de São Silvestre as primeiras famílias, com armas e bagagens vão para lugar seguro no interior. As despesas começam a ser supridas com excesso de mantimentos, numa previsão de sítio prolongado, e os oratórios de casa passam a ser iluminados dia e noite com as luzes votivas das promessas.

É o fantasma da guerra que amedronta Belém e sua gente!

Os cabanos estão em Belém! Os cabanos vão atacar! Este é o motivo do temor de todos; o assunto de todas as conversas e a razão de todas as promessas. O boato havia brotado das pedras do calçamento na rua dos Mercadões, alcançado o Largo da Pólvora e explodido em toda a cidade, cobrindo-a com o manto do pesadelo e do temor.

A polícia do senhor Governador vasculha os terreiros, as rocinhas e os subúrbios e arrebalde. Ameaça, prende e espanca. Mas a busca incessante nada denuncia.

Os quatro cantos da cidade são novamente varejados; suspeitos são algemados, açoltados, torturados a ferro e pixe quente, e nada confessam. Quando vagas informações são obtidas por esses meios nada é encontrado. Nem armas ou acampamentos, nem os Vinagres ou os Nogueiras.

Após dias de infrutíferas buscas de rebeldes, os rafeiros do Coronel Silva Santiago não mais acreditam que hajam rebeldes em Belém, e estão cansados; tão cansados que prendem todo e qualquer homem do povo que encontrem perambulando nos caminhos, estradas ou ruas do centro. No entanto, muito embora o fracasso dos cães de fila do Coronel, a presença dos cabanos na cidade é algo tangível, perceptível, e palpável, tão sentida aos nervos tensos do povo quanto anúncio de tempestade...

E, num vai e vêm de temor e de festa, chega o dia de Reis, de festas populares com a procissão do Sairé, que saindo do arraial do Bacuri percorre a cidade com grande acompanhamento de devotos, tambores e foguetes. No arraial, depois da procissão, — acompanhada com muita reza e devoção, — o povo expande sua alegria no colorido primário dos foguetes e fogos de artifícios, nas dansas de terreiros e em monumentais comes e bebes. Tudo em honra e louvor de São Tomé.

Mas este ano, além da popularíssima festa de São Tomé, há outra atração, mais ao gosto das famílias abastadas. Espetáculo de gala no Teatro Providência, no Largo das Mercês. Companhia dramática. Oportunidade para as famílias, entre o refulgir das pedrarias e o farfalhar das sêdas e rendas, darem o seu próprio espetáculo em desfile de luxo e elegância. E no espetáculo mais um atrativo

a todos seduzia: a avaliação da situação política por entre os comentários e o comportamento das autoridades, que por certo estarão presentes.

Por entre a Procissão de São Tomé e os preparativos da indumentária, povo e abastados passam o dia. A noite, arraial e teatro estão cheios. No Bacuri é a turbamulta ávida de prazer e divertimento no turbilhão da festa. No teatro, muito embora o ambiente festivo, os sussurros predominam, e todos aguardam a chegada do Governador. Os olhares continuados em direção do camarote de honra são incessantes.

O semblante do senhor Bernardo Lobo de Souza e seu inseparável companheiro Coronel José Joaquim Silva Santiago não é de tranquilizar os espíritos. Em sua chegada, após cumprimentarem os circunstantes, e durante todo o espetáculo mantêm-se sérios e graves, de fisionomia absortas e ausentes. Sem dúvida, preocupados.

Terminado o espetáculo e apagadas as luzes do teatro, volta a se subrepor no centro da cidade o silêncio da noite amazônica. Pesado, atemorizante e simplesmente silencioso...

Itapicuru 2.12.1834

— Angelim vamos para a sala.

O chamado partiu da varanda da casa e o moço recém-chegado prontamente atende e entra na residência dos Vinagres.

— Na sala, já se encontram dezenas de pessoas que pelo jeito aparentam ser lavradores. Na rústica e pesada mesa grande estão abancados os que parecem ser os líderes. Os outros se agrupam em torno da mesa e muitos permanecem nos cantos e janelas. O moço aproxima-se de Francisco Pedro Vinagre, que promovia a reunião, e sem perda de tempo começa:

— Meus patrícios e companheiros. Como devem saber acabo de chegar da Fazenda do Rosário, em Barcarena. Falei com o padre Batista Campos que está muito doente e desanimado. Ele mandou dizer que não vê mais razões para a luta.

— Quer dizer que ele pensa em depôr as armas? indaga Vicente Lavôr.

— Sim meu camarada. Esse é o pensamento e o propósito do padre, responde Angelim. Ele acha que é inútil o sacrifício de mais vidas e valores, e preveniu-me que assim esteja melhor vai entrar em entendimentos com o governo.

— Mas é loucura e nós não podemos permitir isso, aparteia Geraldo Gavião.

— Depois da deposição das armas seremos perseguidos e trucidados, afirma Antônio Vinagre.

— Muito bem senhores, então que devemos fazer? indaga Francisco Pedro.

— Continuar a luta! exclamam todos.

— De acordo, diz Francisco, vamos então reorganizar os grupos.

— E expeçamos mensageiros com ordens urgentes, antes que o padre tome providências de paz, adianta Nogueira.

— Muito bem meus patrícios, só que desta vez será diferente, volta a falar Angelim. As ordens a serem expedidas não cogitarão de assaltar e ocupar vilas do interior. Vamos atacar Belém e esmagar o Governo, num golpe de morte.

— Mas, Angelim, um ataque a Belém nesta altura é suicídio, diz Lavôr.

— Não podemos enfrentar o poderio do governo, aparteia Francisco Pedro, que acrescenta; o morticínio do Acará foi o cruel exemplo do que pode acontecer.

— Sim, será suicídio se for um ataque frontal e

Cabanos O FANTASMA DA GUERRA QUE AMEDRONTOU BELÉM

Carlos Arruda

destemido, responde Angelim, mas o meu plano é diferente, como disse antes.

- Muito bem, declaram alguns. Como será? Indagam todos.
- Bem, se todos concordarem vamos fazer os detalhes. Será preciso a ajuda de todos e o maior sigilo.
- Concordamos, é a resposta em câmbio.

Nesse instante Batista Campos está deposto do comando dos paraenses. A revolução popular está nas mãos hábeis e firmes de um moço de vinte anos, e o vigor, o idealismo e a bravura dele vão operar milagres.

Eduardo Nogueira — mais conhecido dos companheiros como Angelim, — alcinha recebida na infância quando das escaramuças de molecório no bairro do Comér-

cio, e posteriormente confirmada na adolescência forjada nos motins entre Filantrópicos e Caramurus, — nem sequer atenta para o fato de estar no comando, e passa a explicar:

- Bem, agora que concordaram, vamos ao plano geral. Depois acertaremos os detalhes minuciosamente.
- Dispomos de mais ou menos mil homens valentes e resolutos, mais que suficiente para dominar a tropa do governo. Contamos com amigos e correligionários na tropa e em todas as ruas de Belém. Temos o mato e os arredores da cidade. Se conseguirmos reunir e dispor esse exército em locais determinados, disfarçadamente, assaltaremos e tomaremos a cidade e o governo quase sem

luta. A nossa mais difícil tarefa é essa. Vencida sem tropeço essa etapa, a vitória é fácil e segura, pois o ataque será à noite e de surpresa.

- Que tal?, indaga Francisco Pedro.
- Muito bom, aplaudem todos.
- Então vamos trabalhar e guardar segredo, comanda Angelim.

Terminada a reunião os presentes dispersam-se e levam consigo a sorte de Belém.

Dias depois a rede de comunicações dos cabanos está funcionando a todo pano e as concentrações começam.

O mato do Cacoalinho e do Utinga; os terreiros do Patriota e da Pedreira do Guamá; as casas de quase todas as ruas e largos da cidade abrigam centenas de patriotas. Há cabanos e armas em toda a parte. Todos tranquilamente ocupados nos quefazeres de todo o dia. Não há grupos nem reuniões, e isso evita e confunde a ação da polícia.

No terreiro do Patriota onde esta instalado o Quartel General dos cabanos, o desdobramento do plano, as mensagens e o controle dos grupos tomam todo o tempo dos

Vinagres e dos Nogueiras. O trabalho é árduo e difícil, e somente é interrompido quando chega, no último dia do ano, a notícia da morte do padre Batista Campos. A morte do bravo lutador é recebida com pesar e consternação, pois ele era estimado e respeitado por todos, mas por outro lado anima e consolida o novo comando.

Francisco Vinagre e Eduardo Angelim viajam para Barcarena, e prestam as últimas homenagens ao companheiro que tombou e fica sepultado na Igreja de São Francisco Xavier, na vila de Barcarena.

Na viagem ultimam os preparativos e deixam a palavra de ordem aos cabanos do distrito. Assim ao raiar do ano de 1835, tudo está pronto e o dia do ataque é marcado. Reunidos todos os chefes de grupos, Francisco Vinagre comunica:

— Chegou a hora. Agora é a vez da coragem de todos. Atacaremos na noite do dia de Reis. As festas desse dia, facilitarão a surpresa.

Estava selado o destino do poder, que desvairado e cruel, assassinava o povo, impedia o trabalho e parava o progresso do Pará...

O MAPA GERAL DO BISPADO E A DIVISÃO POLÍTICA DA PROVÍNCIA DO GRÃO-PARÁ EM 1759

José Maria de Azevedo Barbosa

Freguesia da VILA DE VEYROS — Nome primitivo: aldeia de ITACURUCA, também chamada aldeia do Xingu, fundada sob o orago de S. João Batista, poucos antes de 1690. Elevada à categoria de vila, com o nome de VEYROS, em 1758. Extinta em 1833, seu território foi anexado ao de Porto de Moz.

Freguesia da VILA POMBAL — Nome primitivo: aldeia de PIBAVIRY ou

PIRAQUIRY, fundada em 1727. Elevada à categoria de vila em 1758; mas, atualmente, incorporada ao município de Porto de Moz.

Freguesia da VILA DE SOUZEL — nome primitivo: aldeia de ARICARY ou ARUCARA, fundada sob a invocação de Santo Ignácio, em 1639. Elevada à categoria de freguesia em 1758, teve sua sede mudada para a margem direita do rio Xingu em 1864, no lugar denominado Cruajó, elevado à con-

dição de vila a 14.04.1874, instalada em 1º-02-1875. A lei estadual nº 2.460, de 29.12.1961, alterou sua denominação para "SENADOR JOSÉ PORFÍRIO".

Freguesia da VILA FRANCA — Nome primitivo: aldeia de ARAPIUNS ou CUMARU; instalada sob o orago de N. S. da Conceição. Elevada à categoria de vila em 1758. Extinta em 1833 e seu território incorporado ao de Santarém. De seu território desmembrado criou-se o município de Itaituba, cuja sede foi elevada à categoria de vila em 1853.

Freguesia da VILA DE ALTER DO CHÃO — Nome primitivo: aldeia de IBURARY ou BORARY; fundada em 1738. Elevada à categoria de vila em

06.03.1758. Extinta em 1833 e anexada ao município de Santarém.

Freguesia da VILA DE BOIM — Nome primitivo: aldeia de TUPINAMBARANA. Existia em 1669 à margem do rio Amazonas. Os religiosos que a dirigiam mudaram-na para uma região do rio Andaraes. Em 1737 foi novamente transferida, agora para as margens do rio Tapajós. Elevada à categoria de vila, a 09.03.1758, com o nome de BOIM, permaneceu sob o orago de Santo Ignácio. Foi extinta em 1833 e seu território anexado ao de Santarém.

Freguesia da VILA DE PINHEL — Nome primitivo: aldeia de MAITAPUS; fundada em 1722, sob a invocação de S. José. Elevada à categoria de vila

O MAPA GERAL DO BISPADO E A DIVISÃO POLÍTICA DA PROVÍNCIA DO GRÃO-PARÁ EM 1759

José Maria de Azevedo Barbosa

(Serafim Leite diz "Lugar") a 10.03.1758 mas extinta em 1833. Atualmente constitui uma povoação do município de Aveiro.

Freguesia da VILA DE SANTARÉM — Nome primitivo: aldeia dos TAPAJOS; fundada em 1659. Em 1678 chamava-se "TODOS OS SANTOS". Elevada à categoria de vila com o nome de SANTARÉM a 14.03.1758 e à de cidade em 24.10.1848.

Freguesia da VILA DE FARO — Nome primitivo: aldeia de SANTA CRUZ DO JAMUNDA ou NHAMUNDA; fundada anteriormente a 1678. Elevada à categoria de vila, sob a invocação de S. JOÃO BATISTA a 21.12.1758. Em 1759 a sede foi transferida das margens do lago Grande para a margem esquerda do rio JAMUNDA, no lago Algodão. Em 1895 recebeu o predicamento de cidade.

Freguesia da VILA DE OBIDOS — Nome primitivo: aldeia dos PAUXIS; fundada em 1697. Elevada à categoria de vila, com o nome de OBIDOS, a 25.03.1758, sob a invocação da Senhora Sant'Anna. Em 1833, por deliberação do Conselho da Província, voltou a denominar-se PAUXIS, até 02.10.1854, quando retomou o nome de OBIDOS, com o predicamento de cidade.

Freguesia da VILA DE ALMEYRIN ALENQUER — Nome primitivo: aldeia de JURUBIÚ ou SURUBIÚ; fundada provavelmente no início do século XVIII. Elevada à categoria de vila em 1758, com o nome de ALENQUER. Em 1833, perdeu esse predicamento e seu território passou a pertencer a Santarém, assim permanecendo até 23.07.1849, quando a Lei nº 140 o restaurou, restituindo a povoação a categoria de vila, instalada a 11.01.1849.

10.06.1881. Alenquer recebeu o título de cidade.

Freguesia da VILA DE MONTE ALEGRE — Nome primitivo: aldeia de GURUTATUBA; fundada por volta de 1657. Elevada à categoria de vila em 28.02.1758, sob a invocação de S. Francisco de Assis, e à de cidade a 15.03.1880.

Freguesia do LUGAR DE OUTEIRO — Nome primitivo: aldeia de URUBUQUARA; já referida em 1678 sob a invocação de S. Francisco Xavier. Elevada à categoria de Lugar e criada a freguesia a 24 de fevereiro de 1758. A 14 de agosto de 1869, recebeu o predicamento de vila e teve a denominação alterada para PRAINHA, após sua transferência para a margem esquerda do rio Amazonas. Em 1930 foi o município de PRAINHA extinto e seu território anexado ao de Monte Alegre, até 31.12.1935, quando, por lei estadual de nº 8, foi restabelecido.

Freguesia da VILA DE ALMEYRIM — Nome primitivo: aldeia do PARU; contemporânea das aldeias de Gurupatuba e Jaquaquara na segunda metade do século XVIII. Foi elevada à categoria de vila a 22.02.1758, com o nome de ALMEYRIM e em 17.03.1890 criado o município, o qual foi extinto a 04.11.1930, mas logo restabelecido a 27 de dezembro do mesmo ano.

Freguesia da VILA DE ARRAYOLOS — Nome primitivo: aldeia de GUARIMUCU; situada à margem do rio Tauaré. Elevada à categoria de vila a 20.02.1758, sob o orago de N. S. do Rosário. Extinta em 1833, seu território foi incorporado ao de Almeirim.

Freguesia da VILA DE ESPOZENDE — Nome primitivo: aldeia de TUARE. Elevada à categoria de vila a 21.02.1758, sob a invocação de Senhora da Conceição de Espozente.

Extinta em 1833 e seu território anexado ao de Almeirim.

Freguesia do LUGAR DE FRAGOSO — Nome primitivo: aldeia do JARY; situada à margem direita do rio Jary, próximo à sua foz. Elevada à categoria de Lugar, com o nome de FRAGOSO, em 1758. Posteriormente, extinto.

Freguesia da VILA DE MACAPÁ — Constituído em capitania hereditária, com o nome de CABO NORTE, a 14.06.1637, o então território da Costa do Cabo Norte foi disputado pelos franceses em 1677, até 1713, quando, pelo Tratado de Utrecht, ficou definido o rio Oiapoque como divisor das fronteiras entre o Brasil e Guiné. Em 1752 o Governador Mendonça Furtado fundou a VILA DE MACAPÁ, sob o orago de S. José, a qual foi elevada à categoria de cidade em 06.09.1856, assim permanecendo até 13.09.1943, quando seu território foi desmembrado do Estado do Pará, face o dec. lei federal nº 5.814, vindo a constituir o Território Federal do Amapá, instalado em 25.01.1944. Ali foi constituída, no período de 1764 a 1782, a fortaleza de Macapá, dada como a maior fortificação do Brasil na era colonial.

REGIÃO DO RIO TOCANTINS

Freguesia da VILA DO ABAETÉ — Povoação fundada, em 1724, sob a invocação de N. S. da CONCEIÇÃO DO ABAETÉ. Elevada à categoria de vila em 1750, foi extinta em 1833 e seu território incorporado ao da capital, até 1844. De 1844 a 1877 integrou os domínios do município de Igarapé-Miri, retornando à jurisdição de Belém a seguir, até 29.03.1880, quando recobrou sua autonomia. Recebeu o predicamento de cidade em 06.07.1895. Apartir de 1.º.01.1944, passou a denominar-se ABAETETUBA, em obediência ao Dec.-Lei estadual nº 4.505, de 30.12.1943.

Freguesia da VILA DE BEJA — Nome primitivo: aldeia de SAMAUMA; fundada por volta de 1633.

Elevada à categoria de freguesia, sob a invocação de S. Miguel de BEJA em 6 de março de 1757. Extinta em 1839, seu território foi anexado ao de Aباeté.

Freguesia da VILA DE CONDE — Nome primitivo: aldeia de MORITIGUARA. Doada aos jesuítas em 1653, por força de uma Provisão Régia. Em 06.03.1757 recebeu a denominação de VILA DO CONDE. Extinta em 1839, seu território foi incorporado ao de Barcarena. Em 1853 é outra vez erigida em freguesia independente, perdurando, assim, até 28.08.1868, quando foi novamente anexada à Barcarena. Em 1873 a povoação de Conde retornou à categoria de freguesia, permanecendo, contudo, integrada àquele município.

Freguesia de BARCARENA — Nome primitivo: aldeia de GIBRIÉ ou CURUÇA. Originária de uma fazenda doada aos jesuítas no início do século XVIII, a povoação de Barcarena, até então anexada ao município de Belém, foi elevada à categoria de vila em 10.05.1897, instalada a 02.01.1898. Posteriormente voltou a ser incorporada ao município da capital, achando-se, atualmente, com a autonomia restabelecida.

Freguesia do LUGAR DE AZEVEDO — Antiga aldeia do CAMUTÁ; situada ao norte da vila Vicososa de Santa Cruz do CAMUTÁ. Elevada à categoria de Lugar em 1751, depois extinta.

Freguesia da VILA VICOSA DO CAMUTÁ — Teve origem no sítio denominado CAMUTÁ-TAPERÁ, nas proximidades da aldeia dos Índios camutás. Em 1620 configurava-se o povoado fundado por Frei Cristóvão de S. José à margem esquerda do Tocantins, onde se destacava a primitiva edificação: uma tosca igreja. Erigido aquele território em capitania, a 14.12.1634, no ano seguinte, a 25 de dezembro, a povoação ganhou o predicamento de vila com o nome de VILA VICOSA DE SANTA CRUZ DO CAMUTÁ; transferida para a atual localização no alvorecer do século XVIII, em consequência do desbar-

O MAPA GERAL DO BISPADO E A DIVISÃO POLÍTICA DA PROVÍNCIA DO GRÃO-PARÁ EM 1759

José Maria de Azevedo Barbosa

rancamento de suas terras pelo rio.

De 1833 para os dias de hoje a grafia do termo CAMUTA ficou alterada para CAMETÁ. Foi elevada à categoria de cidade a 24 de outubro de 1848.

Freguesia da VILA DE MELGAÇO — Nome primitivo: aldeia de GUARIMUCÚ ou ARICURÚ; fundada em março de 1661, sob a invocação de S. Miguel. Elevada à categoria de vila em 23.01.1758, perdeu esse predicamento em 1850, pelo que foi a freguesia anexada à vila de Breves, até 29.08.1856, quando recobrou sua autonomia. Em 1930 foi o município, novamente, extinto e só restabelecendo a 29.12.1961.

Freguesia da VILA DE OEYRAS — Nome primitivo: aldeia dos BOCAS; fundada talvez em 1661. Elevada à categoria de vila em 20.01.1758, com o nome de OEIRAS. Em 23.12.1865 a sede do município foi transferida para Currálinho, ali permanecendo até 23.10.1868, quando, por força da lei nº 584, foi restabelecida a autonomia do seu território, sendo reinstalado o município a 04.07.1870. O decreto-lei estadual nº 4.505, de 30.12.1943, alterou a denominação da cidade e do município para ARATICU. Posteriormente, por nova determinação legal Araticu passou a chamar-se OEIRAS DO PARÁ.

Freguesia da VILA DE PORTEL — Nome primitivo: aldeia de ARUCARÁ; já existente em 1653 quando o padre Antônio Vieira lá chegou. Elevada à categoria de vila em 24.01.1758, com o nome de PORTEL. Extinta em 1833, foi seu território anexado ao de Melgaço até 25.09.1843, quando teve restabelecida sua autonomia.

A CIDADE DO PARÁ (assim designou o mapa a

área patrimonial da cidade de Santa Maria de Belém do Grão-Pará) estendia-se do Guajará, na ponta do Castelo, até a Freguesia do Rio Carapuru, abrangendo as terras onde hoje se situam os distritos de Icoaraci e Mosqueiro e os atuais municípios de Ananindeua, Benevides, Santa Isabel do Pará, Americana, Castanhal, Anhangá, Inhangapi, Barcarena e Bujarú. Dela faziam parte também, ao tempo de Frei Miguel de Bulhões, as Freguesias de Abaeté, Beja e Conde.

O centro da região bragantina constituía um grande deserto circunscrito nos limites internos das freguesias das Vilas de Colares, N. S. do Porto Salvo, Cintra, Ourém, S. Miguel da Cachoeira, S. Domingos da Boa Vista, do Rio Anhangá e do Lugar de Benfica, estendendo-se, no sentido oeste, até às margens do Tauarié, hoje também conhecido como Furo das Marinhas, e daí abrangendo o Mosqueiro (assinalado no mapa integrando o continente, como se não fora insular, e com um único lugar referido, MYRIBYRA, cuja grafia está, atualmente, alterada para MURUBIRA. O Padre Serafim Leite, na sua "História da Companhia de Jesus no Brasil", refere-se a existência da aldeia de Murubira ou Miribira e confirma: "Com o nome de Murubira existe hoje uma povoação junto à Vila do Mosqueiro, a que está ligada por uma linha de carros urbanos", até a baía do Sol.

Nesta vasta área, mais tarde penetrada pelo caboclo paraense, novos núcleos populacionais foram sendo instalados, e cresceram, tomaram foros de povoações, vilas e cidades.

Hoje, ali se situam os municípios de Santo Antônio do Tauá, Castanhal, Igarapé-Açu, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Santa

Maria do Pará.

A Freguesia de Vila de Ourém apresentava, então, o formato de uma bota cujo solado se espalhava paralelo ao rio Guamá e o cano se desenvolvia no sentido de sul para norte, delineado, a oeste, pela linha demarcatória de Freguesia da Vila de Bragança, e a leste, pelo rio Piria, até o litoral. Da sua sede, o Lugar de Ourém, à margem direita do Rio Guamá, partia o caminho para o Maranhão rumando a 2ª e 1ª de latitude sul, entre 39º e 38º de longitude ocidental, ponto em que, após cruzar o rio Piria, alcançava o lugar de Carcedelo à margem do rio Gurupi.

Característica interessante era a de que todas as freguesias, por mais extensas para o interior, respiravam sempre pelo litoral, exigia que fosse a faixa banhada pelo mar ou pelos rios.

Nem de outro modo poderia ser, de vez que os caminhos por terra, para o interior, limitavam-se às trilhas de penetração com sentido de conquista territorial ou exploração de riquezas, por isso as imensas manchas verdes impenetráveis, circundadas pelas linhas demarcatórias até onde alcançavam os limites conhecidos das freguesias. Vemo-las nitidamente nas regiões do Salgado e a ilha do Marajó onde a localização dos povoados apresentava-se semelhante, dada a configuração geográfica das duas áreas, ambas cercadas de água quais ilhas enormes, habitadas apenas no contorno molhado, por onde ofereciam acesso.

No Salgado, a essa época, a grande via de penetração era, precisamente, o RIO GUAMA, até Porto Grande, na Vila de Ourém, de onde partia o trilha para o Maranhão. As freguesias situadas ao norte, na zona litorânea, eram alcançadas pela navegação marítima, à vela, cujos remanescentes são as vigilengas - canoas de bordo longo e tolda curta, à ré. A segunda via mais importante era o RIO CAETÉ, pelo qual se fazia o comércio com a freguesia de Souza do Caeté (Bragança), intercambiando com o Maranhão.

Ali aportavam os barcos de alto bordo que navegavam contornando a contracosta do Pará-Maranhão, transando produtos alimentícios, sobretudo o peixe e o camarão salgado, tecidos, utensílios, artigos de armarinho e as especiarias em geral.

Em Marajó o acesso só era possível por mar. O povoamento não interiorizava, alcançando apenas a profundidade em que se situavam os criatórios de gado das ordens religiosas. Como no Salgado, Marajó apresentava, no centro, um vasto ermo com o agravante dos atoleiros, denominados "mondronços" pelos moradores da ilha. O pantanal estendia-se, no centro, na direção de oeste para leste, "desde a cabeceira do rio Cururú até muito perto da costa oriental. Contém em seu seis atoleiros formidáveis, alguns lagos pequenos, diversas ilhas e sobretudo infinitas plantas palustres, principalmente aningas (caladium arborescens), por entre as quais se arrastam milhões de répteis que tornam perigosa a aproximação àquelas solidões". — Assim a descreveu Ferreira Penna, já em 1875. O litoral oeste não era habitado pelo civilizado, como as ilhas menores que o defrontam. As dez freguesias e uma aldeia em que estava subdividido sessenta por cento do território da grande ilha acomodavam-se, irregularmente, uma ao lado da outra, num semicírculo que lhe volteava os bordos norte, leste e sul.

Na região litorânea, ao norte e nordeste, voltada para o oceano, o incolo sempre foi mais alegre e mais saudável que na região central. Aqui, notadamente nas cabeceiras dos rios Anajás, Afuá, Anabiiu, Cururu, Mapuá, Tartaruga, Ganhoão, Arapixi, as febres palustres maltratam o homem, sobretudo à chegada da estação chuvosa. No litoral, as brisas marinhas constantes afugentam o carapanã, a muricoca, o pium, tornando a vida mais salubre. A alimentação é mais farta e variada porque, além das carnes de boi, das caças e das aves, recolhe o peixe,

O MAPA GERAL DO BISPADO E A DIVISÃO POLÍTICA DA PROVÍNCIA DO GRÃO-PARÁ EM 1759

José Maria de Azevedo Barbosa

o camarão e outros mariscos apetitosos.

Percebe-se, à vista, o contraste do habitante interiorano para o litorâneo. Um, magro, impaludado; o branco do olho e a epiderme amarelados pela ação tóxica da atebria sobre o fígado, onde se instala a infecção provocada pelo "plasmodium". O outro robustecido pelo clima salino na vida do mar na faina pesqueira, os ombros largos, o torço musculoso, a tez queimada do sol. Embora a estrutura mediana nos dois, mais para baixo do que alto, naquele, a postura descaída, o ar ensimesmado, denotam como que um desapego à vontade de viver; neste, o desafio ao desconhecido na luta contra os elementos marca-lhe o semblante, mas he renova as emoções e o faz um seu extrovertido que fala, canta e ri põe na música simples das violas as aventuras alegres do cotidiano.

A época invernal as águas mergulham totalmente as depressões e o interior da ilha transforma-se num imenso alagado, para tormento dos criadores, que arrostam perdas incalculáveis. No verão a vegetação cresta e o fogo, aqui e ali, se alastra, muita vez atizada pelo próprio fazendeiro que ainda usa o recurso da calcinação do solo para que a germeia germine viçosa às primeiras chuvas.

Em 1974 a população da ilha tinha esta distribuição:

Chaves, 5.000 habitantes; Cachoeira, 5.959; Muana, 6.719; Monsarás, 2.096; Soure, 2.792; Curralinho, 5.535; Boa-Vista, 4.014; Breves, 7.000; Totalizando 36.115 habitantes.

A esse tempo Anajás constituía freguesia de Breves e Afuá, de Chaves; ambas com população inferior a 300 habitantes;

Muana, era portanto, a região mais populosa da ilha de Marajó.

Em 1970, o censo efetuado pelo I.B.G.E., registrou estes números:

Chaves, 20.468 habitantes; Cachoeira do Arari, 11.792; Muana, 15.522; Soure, 16.680; Curralinho, 10.636; S.S. Boa Vista, 11.071; Breves, 39.625; Totalizando 125.794 habitantes.

A atividade principal foi a pecuária, desde que lá se instalaram os religiosos da Piedade, de Santo Antônio, do Carmo das Mercês e os jesuitas. Em 1750 pastavam nos campos marajoaras 500.000 cabeças de gado "vacum", havendo este número caído para 300.000 em 1874, após a epizotia ocorrida com a matança dos cavalos para o comércio de crinas, estes chegaram à casa do milhão, em 1820, consoante assevera Ferreira Penna.

De par com a moléstia havia o flagelo das inundações periódicas que perduram nos dias atuais. Medidas de emergência eram tomadas e estudos feitos para minorar os prejuízos a cada enchente. Em 1872 uma comissão de engenheiros, mandada pelo Governo da Província, tentou localizar as causas das cheias, fixando-se, os técnicos, na necessidade da desobstrução de determinados cursos d'água e na abertura de canais de comunicação hidroviária, tese prevalecente ainda hoje, razão por que os rios Arari, Arapixi, Anabiju, Afuá, Mocoões, Tartaruga, Cururu, são passados em revista, periodicamente, pelo Departamento de Portos e Vias Navegáveis, na sua ação preventiva contra a subida das águas grandes.

Marajó e, pois, um contraste permanente que atravessa os séculos intocado pela dimensão do problema que apresenta.

BIBLIOGRAFIA

1 - Mapa Geral do Bispado do Pará - repartido nas duas freguesias que nela fundou e erigiu o Exmo. Revo. Sr. D. Fr. Miguel de Bulhões, III Bispo do Pará - 1759 (elaborado pelo ajudante de engenheiro Henrique Antônio Goluzzi).

2 - Karte Vom Amazonem Strome Zur REISE-BESCHREIBUNG Von Dr. Spix Uns Dr. Von Martius - 1831.

3 - Viagem Filosófica pelas capitâneas do Grão-Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá.

Alexandre Rodrigues Ferreira

4 - Compêndio das Eras da Província do Pará - Antônio Ladislau Monteiro Baena

5 - Motins Políticos

- Domingos Antônio Raiol

6 - Obras Completas, de Domingos Soares Ferreira Penna (edição do Conselho Estadual de Cultura do Pará - 1973).

7 - Delimitação Intermunicipal do Estado do Grão-Pará.

- João de Palma Muniz

8 - A Amazônia na Era Pombalina - correspondência inédita do Governador e Capitão-Geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751 - 1759) - edição do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1963.

- Marcos Carneiro de Mendonça.

9 - História da Companhia de Jesus no Brasil.

- Padre Serafim Leite

10 - Os Jesuítas no Grão-Pará.

- João Lúcio d'Azevedo

11 - Formação Histórica do Pará - edição do Conselho Estadual de Cultura do Pará - 1973

- Manoel Barreto

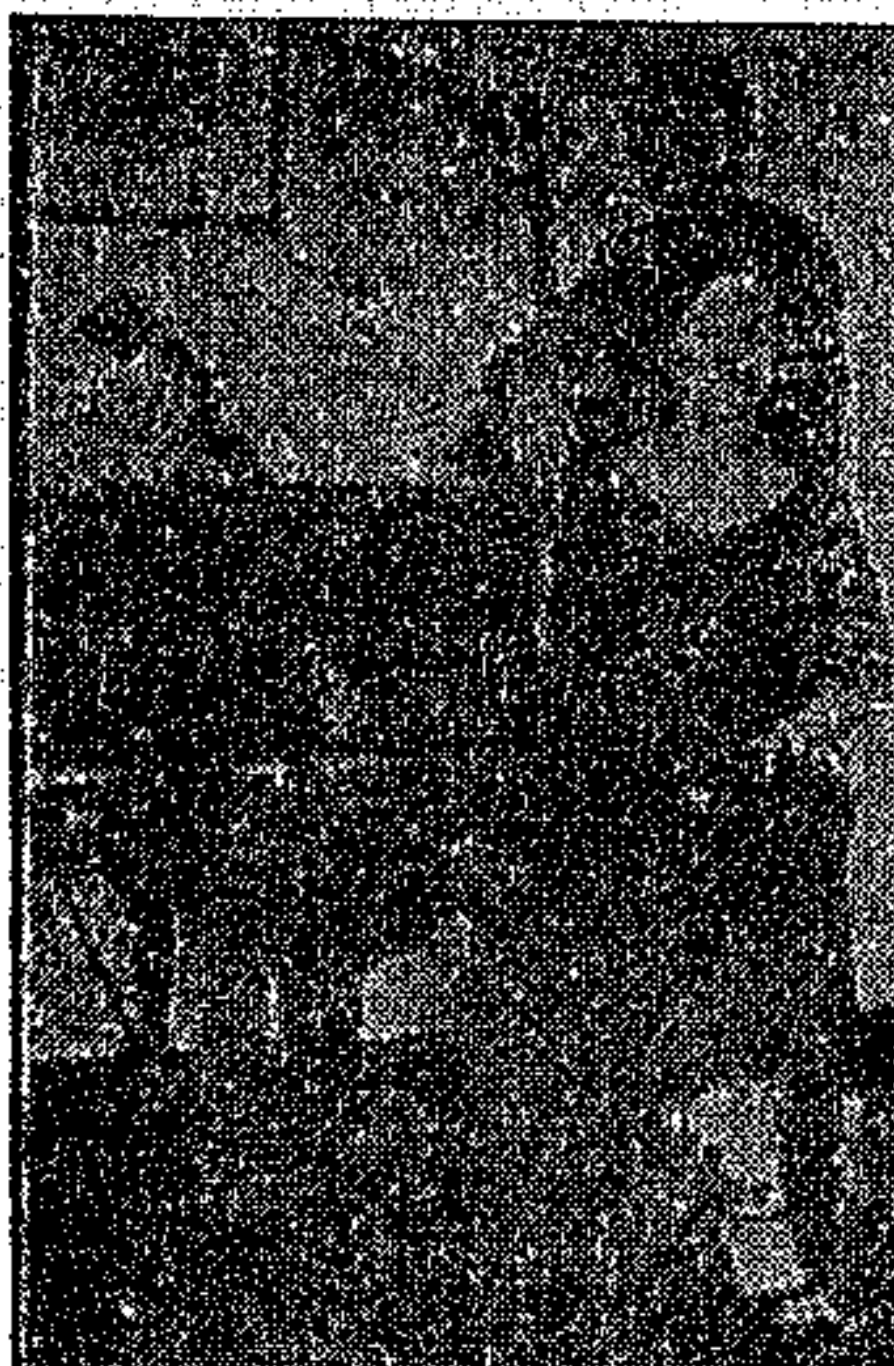
12 - História do Pará

- Ernesto Cruz

13 - História do Maranhão

- Mário M. Meireles

14 - Correspondência dos Governadores do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Atas, Alvarás, Cartas Régias etc. (códices manuscritos da Biblioteca e Arquivo Público do Pará).



LINA KUBALA DA CURSO DE "INICIAÇÃO MUSICAL"

Lina Kubala, pianista internacional, camerista com cursos especializados na Alemanha, solista de orquestras no exterior e no Brasil, desenvolve, paralelamente à sua carreira pianística, intenso trabalho didático na Pro-Arte do Rio de Janeiro, onde foi assistente dos professores Homero de Magalhães e Heitor Alimonda. A ter lugar no Instituto Estadual "Carlos Gomes", a pianista Lina Kubala ministrou um curso de "Iniciação Musical" para professores e alunos adiantados, no período de 19 a 22 de maio de 09:00 às 11:30 horas e das 16:00 horas às 18:30 horas.

TEATRO DA PAZ APRESENTA: A PIANISTA LÍLIAN BARRETO

Um programa Chopin, Claudio Santoro e Mario Nobre com a grande pianista Lílian Barreto, foi a atração deste sábado, 22 de maio, às 21:00 horas, no Teatro da Paz.

Consagrada pelo público e pela crítica brasileira, Lílian Barreto, é considerada uma das melhores pianistas da atualidade pelo seu talento, excepcional musicalidade e perfeito domínio da técnica, além de grande sensibilidade.

Atualmente, Lílian Barreto, é Coordenadora Musical da Fundação Casa de Rui Barbosa, e desde 1979, Diretora de Programação da FUNARJ. Em 1980, realizou intensa turnê à Europa, gravando e tocando música brasileira em Lisboa, Londres, Madri, Oslo e Milão.

A apresentação deste espetacular concerto em Belém, foi uma iniciativa da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo do Estado do Pará.

COM PEDRO ALVARES CABRAL NA DESCOBERTA DO BRASIL

Conferência proferida por Dom Vasco Cabral no Conselho Estadual de Cultura, na sessão especial de 12 de maio de 1977.

Na legenda desse mapa e sob a alínea "e" podemos ler: "... a barra e povoação velha onde entraram as naus na Índia com suas sondas de 10 e 9 braças".

Mais se distingue ainda perfeitamente a Povoação Velha que coincide com a atual Santa Cruz de Cabralia e a povoação nova que se localiza na atual Porto Seguro.

Esclarece também que as côtas da enseada, como atrás citei, rondam a 9 e 10 braças.

Pessoalmente não tenho qualquer dúvida que este foi de fato o local do desembarque.

No término sul da praia que limita esta enseada forma um cabo e na extremidade tem uma capelinha ou orada, que me informaram ser do século XVII mas que pode muito bem ser do séc. XVI dado que com a sua simplicidade é bem difícil determinar a sua idade.

Frente a esse promontório onde se situa a capelinha existe uma pedra rasa formando uma ilha com área suficiente para poder ter sido ali rezada a 1ª Missa.

Tudo o que venho descrevendo tem por objetivo esclarecer o fato mais importante da História do Brasil - O seu descobrimento é o seu nascimento para a era moderna.

A evolução dos tempos, as necessidades políticas e a preocupação de manter a unidade nacional trouxe-nos aos nossos dias um Brasil independente, (e cujo primeiro Imperador era simultaneamente Rei de

Portugal e Rei dos Algarves), nação imensa unificada e imune defendida pelo seu "povo que tem oino credo a sua Pátria".

Embora enorme, se o milagre de não surgir no nosso século como uma nação retalhada ou por etnias ou por ideologias políticas ou mesmo por credos religiosos, como tantas nações, infinitamente mais pequenas, que são presentemente torturadas por estas questões.

Este foi o grande milagre português!

Este é o grande milagre brasileiro!

Conseguiram os portugueses de então e através de séculos unificar etnias, espalhar amor e fé entre os povos como foi afirmado no início desta exposição e nós luso-brasileiros herdeiros de tão valiosa herança, sabemos garantir sua doutrina e sua preservação, através deste bom povo brasileiro, que aceitou alegre e compenetrado de sua importância vital para a divulgação das Sagradas Escrituras, para o amor entre os povos dando sem sombra de dúvidas, o maior exemplo ao mundo, de Fé, de humanidade e de amor, mostrando assim que o coração do Brasil é bem maior do que a sua área geográfica.

E uma herança pesada pela sua responsabilidade e na qual obviamente se inclui a história de Portugal e que temos que defender em qualquer parte do Universo, custe o que custar, pedindo a proteção Divina para não termos nem vacilar-mos ante qualquer problema que surja, por mais grave, violento ou trágico, a empanar a nossa soberania, a destruir a nossa Nação ou a violar as nossas fronteiras.

Queira Deus que anime as nossas almas, nossos corações e nossas consciências, para nos dar força nos braços para que possamos continuar

a levantar a cruz e usar a espada na defesa do nosso patrimônio que numa palavra simples significa Pátria.

Creio que não iremos envergonhar a memória daqueles como Camões, Anchieta, Manuel da Nóbrega, Duque de Caxias, Cabral, Gama, Santos Dumont, que não pouparam, sacrifícios, saúde e determinação na construção de duas Pátrias que se orgulham de ter as histórias mais belas, mais humanas e mais fiéis ao Cristianismo do Mundo!

Observa-se através da história que estas duas Pátrias sempre pulsaram ao ritmo dum mesmo coração e quando qualquer delas adoece a outra a socorre com a maior abnegação e desinteresse.

Todos os códigos de Civilização a que o Mundo chegou no nosso século e aceites por todas as raças e credos partiram da Europa e os primeiros a transportá-los ate aos povos mais longínquos nas suas naus, onde nas velas, orgulhosamente, ostentaram a cruz de Cristo, foram os portugueses e foram também os brasileiros que portugueses também são.

Não podemos receber de volta essa mesma civilização deturpada por objetivos materiais, baseada na violência, no crime e na droga, explorando as camadas menos cultas ou menos abastadas com falsas promessas de divisão de bens de terceiros, cuja prática destrói a soberania nacional e limita a verdadeira liberdade do povo, liberdade esta cuja única forma é o direito de ser nacionalista defendendo uma Pátria exclusivamente nossa.

Somos autênticos. Criamos a Civilização dentro da Doutrina Cristã mas respeitando todas as outras.

Sabemos muito bem resolver os nossos problemas sozinhos e o exemplo que demos através da História às outras Nações, ao contrário de nos envergonhar enaltece-nos.

Queremos ser países soberanos e não queremos aceitar doutrinas que não visem à civiliza-

ção Cristã moral e humana que levamos ao conhecimento de todo o Mundo sem ser pela violência, mas antes pelo amor e pela justiça.

Por estas razões é a FELIZ LUSITANIA a mais autorizada herdeira para guardar e divulgar a gloriosa História da Pátria do grande e insigne português Luiz Vaz de Camões, agora desprezado pela traição e abandonado pela apatia dos acomodados.

VIVA O BRASIL! VIVA PORTUGAL!

D. VASCO CABRAL CURRICULUM VITAE

I - DADOS PESSOAIS

Nome: Vasco Antônio Maria José de Figueiredo Cabral da Câmara Pereira (Belmonte)

Data do Nascimento: 23 de maio de 1924

Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Portuguesa

II - INSTRUÇÃO

1 - Militar: Serviu o Exército na arma de Lanceiros (Cavalaria) por tradição familiar.

2 - Superior: a) Aduaneiras; b) Administração.

3 - Esportiva: Hipismo; Nautica; Voleibol; Ginástica de aparelhos; Atletismo; Motorizados.

4 - Idiomas que fala: a) fluente: Português; Francês; Espanhol. b) Suficiente: Inglês.

III - GENEALOGIA

ASCENDÊNCIA

TETRANETO DE S.M. D. JOÃO VI, pai do Imperador D. Pedro I do Brasil e IV de Portugal.

TRINETO DE S.A. a Infanta D. Ana de Jesus Maria - filha de S.M. El-Rey D. João VI e irmã do Imperador D. Pedro I, Duquesa de Loulé. Seu marido S.A. o Duque de Loulé e seu Regimento de Cavalaria mereceram de Napoleão Bonaparte a seguinte frase histórica: "Se o meu Exército fosse como este punhado de valentes, conquistaria o mundo inteiro".

SETE GERAÇÕES DE D. PEDRO ALVARES CABRAL - Diplomata e

COM PEDRO ALVARES CABRAL NA DESCOBERTA DO BRASIL

embaixador de Portugal em Madrid, distinguindo-se pela sua sabedoria política, amor à Pátria e também por ter defendido a Embaixada de Portugal pelas armas.

NOVE GERAÇÕES DE D. ANTÃO DE FIGUEIREDO — Um dos quarenta fidalgos que, liderados por S.A. o Duque de Bragança (D. João IV) devolveram Portugal aos portugueses em 1640.

CATORZE GERAÇÕES DE PEDRO ALVARES CABRAL — Descobridor do Brasil, navegador, homem de armas e diplomata. Conquistou a primeira posição portuguesa na Índia, em Calicute.

CATORZE GERAÇÕES DE FERNÃO ALVARES CABRAL — Alcaide de Belmonte, Juiz de Direito.

QUINZE GERAÇÕES DE D. JORGE DE FIGUEIREDO CORREIA — Capitão-Mor da cidade dos Ilhéus na Bahia e seu fundador.

QUINZE GERAÇÕES DE FERNÃO CABRAL — Pai do navegador Alcaide de Belmonte, conhecido por Gigante das Beiras, astrólogo e Juiz de Direito.

DEZESSEIS GERAÇÕES DE GONÇALO VELHO CABRAL — Tio-Avô de Pedro, descobridor de parte das ilhas do arquipélago dos Açores (1432).

DEZESSEIS GERAÇÕES DE LUIZ ALVARO CABRAL — Avô do navegador, braço direito do Infante D. Henrique na Conquista de Ceuta.

DEZESSETE GERAÇÕES DE JOÃO GONÇALVES ZARCO DA CÂMARA — Descobridor da Madeira (1418).

DEZENOVE GERAÇÕES DE ALVARO GIL CABRAL — Trisavô de Pedro Álvares Cabral, Alcaide-Mor da cidade da

Guarda. Homem pobre e destemido, que nunca se rendeu a D. João de Castela, embora tenha sido assediado pelas armas e pelo suborno. Homem de confiança do Mestre de Aviz, Pai do Infante D. Henrique.

IV — TÍTULOS HEREDITÁRIOS.

Somos herdeiros dos seguintes títulos:

— Visconde das Silveiras.

— Barão e Marquês de Setúbal.

(Os quais não usamos por razões políticas e pessoais).

V — TRABALHOS CIENTÍFICOS

1 — Trabalho de pesquisa realizado em 1945, na Ilha da Madeira sobre João Gonçalves Zarco e Tristão Vaz Teixeira que, em 1418 descobriram aquele arquipélago, sendo o primeiro nosso ascendente.

2 — Trabalho realizado em França, estabelecendo um paralelo entre os bretões e seus primos ingleses.

3 — Estudos sobre hábitos, moral e forma de vida dos "cuanhamas", "mucubalos", "muximbas" e "mucuisos" em África, tendo produzido um pequeno filme colorido em super-8 sobre o tema.

4 — TESE DE TRABALHO

Viagem organizada por nós, num barco à vela, seguindo a mesma rota de Cabral, resultando a nossa tese:

a) Local exacto onde se deu o primeiro desembarque de Cabral.

b) Predestinação de Lisboa quanto à posição desse local.

VI — OUTROS TRABALHOS

1 — Exploração submarina com escafandro autónomo. Somos considerado o português escafandrista mais antigo nessa modalidade.

2 — Expedição de

1966 a Cabo Verde, preparada por nós como o objetivo de estudar a História Trágico-Marítima da qual fazia parte Vasco de Athayde ao naufragado, em frente à Ilha de S. Nicolau durante a expedição que levou à descoberta do Brasil.

3 — Relatórios elaborados sobre nosso trabalho de mergulho e exploração em 21 destroços de naufrágios ocorridos no arquipélago de Cabo Verde.

4 — Estudos feitos em Cabo Verde, sobre a fauna submarina, particularmente que se referia à lagosta, seu "habitat", sua procriação, espécies, transnâncias, etc.

VII — REPRESENTANTE DE PEDRO ALVARES CABRAL

— Convidado oficial do governo do Estado de São Paulo, para representar Pedro Álvares Cabral no V Centenário do seu nascimento. Assim chegamos pela 1ª vez ao Brasil trazendo em nossa companhia Sua Alteza, o príncipe D. Sisto Enrique de Bourbon Parma, da Casa dos Habsburgo e bisneto de Sua Majestade El-Rey D. João VI.

VIII — CONDECORAÇÕES

Condecorado através dos Institutos Históricos e Geográficos de S. Paulo e Bertioga com as medalhas de Pedro Álvares Cabral e de Martim Afonso de Souza.

IX — PALESTRAS

1) Várias palestras sobre "A descoberta do Brasil".

2) — Várias palestras sobre "Minha Viagem na Rota de Cabral".

X — REFERÊNCIAS AO NOSSO NOME

1) Publicação "Presença Portuguesa no Brasil (1º volume) de Jorge Guerreiro e Maria Regina G. de Carvalho, editado em 1971, em Santos.

2) Arquivos: Do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo; Do Instituto Histórico e Geográfico de Bertioga; Da Academia Paulista de Letras; Do Governo do Estado de São Paulo; Do Comando do Distrito Naval da Bahia; da Prefeitura de São Paulo.

COLETIVA DE CINEMA

Foi realizada no dia 03, às 20:00 horas, no Teatro Experimental do Pará, a II COLETIVA DE CINEMA, com a entrada franca.

Inicialmente, foram feitos comentários sobre filmes de interesse cultural e publicações sobre o cinema, por Pedro Veriano, Luzia Alvarez e Acyr Castro. Em seguida, um encontro com o cineasta Fernando Melo, que é um dos pioneiros do cinema no Pará. Durante esse encontro houve apresentações de trechos de filmes que Fernando Melo tenha contribuído para sua realização, como o filme "Um Dia Qualquer", que foi dirigido por Líbero Luxardo.

A Coletiva de Cinema é patrocinada pela Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo do Estado do Pará.

DINA EXPOS NA GALERIA "THEODORO BRAGA"

Programada para o período de 21 a 27 do mês corrente foi realizada na Galeria Theodoro Braga sob os auspícios do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a Exposição de Óleos e Desenhos de Dina Maria César de Oliveira (DINA), numa promoção do Centro de Letras e Artes da UFPa., que recebe o apoio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da PMB.

A pintora e desenhista Dina, que também é arquiteta, mostrou ao público suas últimas obras, todas de excelente qualidade artística. Por isso, visitar a exposição foi ótima oportunidade para que todos conhecessem o belo trabalho que a artista paraense, várias vezes premiada no Pará e em outros Estados, está realizando no campo das artes plásticas.

Painéis da Europa

MEU RELICÁRIO DE AVEIRO

Augusto Meira Filho

PRIMEIRA PARTE

As notas que enviei de Portugal quando ainda lá me deliciava em sua beleza e em sua paisagem, nem sempre poderiam refletir, melhor, os meus sentimentos e a minha observação. Quantas vezes apressadas, evitando maior trabalho diante da escriturária que as escrevia à máquina e da generosidade da presidência da Câmara que, assim, o permitia, nas imagens, nos sentidos, nas perspectivas daquela terra e de sua gente que, cada dia, mais se expandia em amizade e cordialidade. Já disse em crônica anterior que será difícil entre nós, a tarefa de corresponder àquelas amabilidades e aqueles gestos largos de generosidade, recebidos em Aveiro, a cidade irmã de Belém do Grão-Pará. Quem compartilhou dos deliciosos sete dias de comemoração da grande data de Santa Joana Princesa de Portugal, não negará apoio à nossa observação, às razões de se desejar igualar, em Belém, às manifestações de autêntica fraternidade ali recebidas de dez a dezesete de maio, próximos passados.

Prometi ao simpático sacerdote — Padre Fidalgo — companheiro de todos os instantes e não fora ele filho da Murtosa — de que escrevia em minha terra, uma série de comentários sobre a nossa visita à Aveiro e que representariam o "meu relicário" destinado a fixar para a história aqueles momentos venturosos na Ria, nas colinas, nos campos, nas caves, nos museus, nas ruas, nos encontros diários, nos templos centenários, nos cantos, nas enguias, nas pateiras ou mesmos nos "rijões" violentos ou nos leitões da baírrada, naquela cave de Monte-Crasto de inesquecível memorável...

Nestes Painéis da Europa, os escolhi, acertadamente, para cumprir a promessa e o meu relicário começa, hoje, a soltar suas contas, suas rendas, seus perfumes, suas saudades!

Os amigos da caravana do Brasil — Stélio, Eudiracy, Augusto Alves e Alvaro — não me deixariam mentir. Principalmente, os três últimos que, efetivamente, estiveram presentes aquelas festas memoráveis, depois que Stélio teve necessidade de regressar ao Brasil. E mais do que todos, o amigo Alves, xará de boa tempera, sempre disposto e decidido em programas fortes que sua idade, talvez, não permitisse participar. Ao contrário, foi o primeiro em toda parte a sem uma queixa. Nada rejeitava e parecia o mais jovem do grupo. Juntos, até o fim, naquele

memorável almoço na Pousada do Serém, quando entre homenagens e saudade, ótimos vinhos e delicioso manjar, recebi das mãos do presidente da Domus Municipalis de Aveiro, o maior de seus símbolos: a sua bandeira! Trago-a comigo como uma relíquia e no meu lar entregarei-a aos filhos para que a honrem, respeitem e estimem.

Chegamos todos naquela excursão, igualmente, maravilhosa, da Lusotur de Belém, que o Comendador Marques dos Reis organiza, dirige e promove, anualmente, unindo os corações das duas pátrias. Viagem admirável, em um avião confortável, muita alegria e a satisfação de todos em atravessar o Atlântico e descer sobre as terras de Portugal. Realmente a emoção é grandiosa, no momento em que se anuncia a proximidade do velho continente Reis, no micro, convidado Stélio, Guilhon e eu para uma saudação aos caravaneiros e, entre o despertar brasileiro nos céus lusitadas e o encantamento de Portugal ao se derramar sob nossos olhos das janelinhas do aparelho imenso, as nossas vozes, misto de evocação e de prece, pareciam reviver em cada coração o coração da pátria distante apenas sete horas de voo, chegando à outra de nossas origens e de nossos avós. Saímos e aterrissávamos na mesma pátria, tendo todo um mar para abraçá-las em seus barancos e suas praias lindas. Ali começava a nossa aventura. Depois, o aeroporto, as indagações, os abraços; os amigos que lá nos esperavam, flores, os tocos, e finalmente o caminho entre jardins para o hotel que nos aguardava. Quem chega a Lisboa "com olhos para sentir e amar" logo se encanta com suas praças, seus parques, sua multiplicidade de cores e o seu conjunto arquitetural. Uma cidade, para mim; como já a aguardava. Dir-se-ia revê-la em todo o seu esplendor e em suas carícias. Lisboa é aconchegante, simples e nobre, serena e invulgar, cercada de gente boa e carinhosa. E a ventura do mesmo idioma, nos une mais aos bons quitutes regionais, aos vinhos, às frutas, aos hábitos tão irmãos dos nossos. Daí a observação: sobe-se em Belém e ao descer no Sacavem, é como se vissemos, ainda, no horizonte, as lindas mangueiras de nossa terra, beijando de verde a cidade iluminada e acalentada pelas brisas vespertinas do Marajó. Uma e outra, Lisboa e Belém, ali irmãs, nadas pela voz, pelo amor e pela presença do Grão-Pará nas plagas lusas, heróicas e envelhecidas.

O hotel logo tem o aspecto de dinamismo, de alegria, de movimento, de êxtase que o Brasil leva a todos os lugares do velho mundo. E de se notar o fenômeno: não o estardalhaço, a agonia, o barulho natural dos talos; mas, a emoção, a garrulice, o "savoir-faire" de nossa gente. Apreciamos centenas de comitivas, de turistas de todos os países, chegando aos hotéis de Portugal e da França. Há os que parecem mais um préstimo fúnebre. Outros, amedrontados ou tímidos. Alguns de melhor apa-

rência, enquanto, muitos, lembrariam, redifivos de sarcófagos milenares que tornassem ao mundo... Curioso, mas autêntico. Enquanto isso, a chegada de brasileiros, em qualquer parte, é como que a vida semeada em todas as suas formas. A quietude em um hotel, de uma pousada, de um recanto em Portugal, acorda, desperta para a vida e para o mundo, quando a alma do Brasil ali debruça a sua exuberância e a sua natural satisfação de viver. Esta característica procede. Tomei a decisão de observar o fato e, agora, o relato com absoluta segurança e fidelidade.

Em Paris — Hotel Brighton onde me hospedei, à Rua de Rivoli — ficava atônito diante da gente europeia que descia dos "pullmans" originários de todo o continente. Homens e senhoras, idosas, caldas, ao lado dos cavalheiros com trajes ridículos — homens quase octogenários, debruçados sobre os ombros, com roupas de jovens, procurando aparentar idade que não seria possível esconder nem mesmo com o milagre do clima e o das maquiagens, a correr mundo, deixando suas libras e seus dólares nos boulevares, nos cassinos, nas boutiques, nos cafés-concertos, nos parques e nos encantos da capital do mundo! Do ônibus para o hotel, o tempo era enorme, até o guia conseguir retirar aquele entulho de dentro para fora do transporte coletivo; problemas imensos de valises, de passaportes, de registros, pois aquele tipo turista mal podia assinar a papeleta, carregar a pasta-de-mão, a bolsa dos miúdos, os níqueis, os documentos, os óculos. Um inferno que me encantava, por ver a paciência do chefe, atendendo a uns e outros, como em um asilo. Sim, o termo é esse: Asilo para aquelas figuras majestosas de velhotes e velhotas, já navegando além dos oitenta ou dos noventa... Mal acabava de sair uma caravana, outra se aproximava. E tudo se repetia novamente, com o mesmo talento e a mesma cadência! Não compreendia como se teria coragem de deixar suas terras, sua casa, sua cama, seu jardim, seu conforto, para andar ali como bagagem e quase todo tempo no "salão" do hotel. Dias lindíssimos, noites agradabilíssimas e o ambiente era o de sempre. Salão chelo de gente asilada, palestrando, contando dólares, lembrando a "Paris da Grande Guerra"...

A presença brasileira, com nossa turma, algumas oriundas do sul do Brasil, davam incontestavelmente, vida, muita vida, vida jovem, aqueles ambientes entristecidos pela "avançada" da velhice europeia. Aliás, diga-se de passagem, o fato era também válido para as excursões vindas do novo mundo sul-americano. Único povo que, absolutamente natural, emprestava ao velho, o sangue novo da América Latina. E, nisso, destacavam-se os brasileiros, principalmente, no tempo que ali estivemos com a vitória colossal da nossa equipe na Copa do Mundo. Durante um mês, pelo menos, o nome do Brasil foi "ve-

dete" nos jornais, nas revistas, nos noticiários de Portugal e da França que percorremos. Deu-nos uma publicidade só comparável com a do samba e a do carnaval, da segunda capital do mundo, a Guanabara!

Concluídos os primeiros contatos com a cidade, no dia seguinte, começaria a excursão em Portugal.

No primeiro, concedia folga à tarde, minha visita inicial com o Alves e o Cunha, foi ao Parque Mayer. Percorremos o local tradicional de Lisboa, situado próximo ao Hotel. A impressão era de que estávamos em qualquer lugar antigo do Brasil. Ruínas, bares, cafés, teatros de revistas, gente solta pelas ruas e um galo cantando ao fundo de um quintal igualzinho aos de Belém... Céu azul, vento fresco e o ar de Lisboa convidando-nos a ser feliz! Confarei...

O dia 4 de Maio (nesse dia, em 1947, fundei a SAI) foi chelo e admirável. Dedicado a Lisboa, desde cedo começou a nossa luta e o desejo enorme de ver e conhecer tudo. Saímos do Condestável para a visita inicial: a estufa fria. No caminho, cortando boulevares e belas avenidas, paramos, alguns instantes no alto do Parque Eduardo VII de onde se vê uma bela perspectiva do conjunto desse parque com a avenida da Liberdade, tendo, ao centro, a estátua majestosa do Marquês de Pombal. Dizem os lisboetas espirituosos que não se sabe se é o leão que toma conta do marquês famoso ou este, a bravura do animal, também rei de seus iguais...! A visita se alarga e valeu a pena essa parada, onde, indefectivelmente, o Júlio faz fotos e aumenta as possibilidades de boa renda no dia... aliada à sua simpatia pessoal e à da Fátima, nossa guia com voz adocicada e carinhosa. Dali fomos ao Mosteiro dos Jerônimos. Obra suntuosa, tradicional, uma rara beleza em estilo manuelino. Gigantesco, rico e impressionante, o conhecido abrigo dos Jerônimos que honra Portugal e o mundo civilizado, guarda, entre outras figuras heróicas do país, os mausoléus de Camões, de Vasco da Gama e do notável Hercúlo. Neste último há uma expressão do escritor: "Dorme? Só dorme o frio cadáver, que não sente; a alma voa e se abriga aos pés do onipotente". Emocionei-me diante do túmulo de Camões e lá deixei palavras numa prece, lembrando Eynar; o mesmo, em frente ao grande Vasco da Gama, recordando os ensinamentos do poeta dos "Brasileis"; e junto a Hercúlo, fixei o pensamento, pelo Orlando que, da cultura fez seu apanágio! Seguimos pelos jardins fronteiros, onde encontrei um belo chafariz, todo de cantaria, redondo, imenso, central no parque que moldura o Mosteiro secular. E entre outras cruzes, emblemas e brasões antigos, lá estava o nosso, vindo de Guimarães, onde tivemos o nosso berço lusitana trazido d'além mar pelos primeiros portugueses, que aqui aportaram nos primórdios da formação luso-brasileira. Partimos, seguindo o

EEEEEEEEEEEE

Painéis da Europa

MEU RELICARIO DE AVEIRO

Augusto Meira Filho

XXXXXXXXXXXX

PRIMEIRA PARTE

roteiro da excursão, para a Torre de Belém. Ornamento também secular, histórico, pois já no começo do século XVII, ali os lusos deixariam por três anos o Ravardière, após a reconquista do Maranhão, pelos bravos de Jerônimo de Albuquerque. Foi com indizível emoção que cheguei à base monumental da torre e no trocar de impressões silenciosas, sem palavras e sem gestos, eu e Guilhon, revimos 3 séculos pelo menos, de nossa história ali fixados para eternidade. A torre de Belém sob nossos braços e nossos afetos e nossas recordações históricas. Claro que ninguém descobriu ou sentiu esses momentos. Plantada à margem do continente, dominando o mar, a torre é bem um testemunho daquele braço forte lusitano de que nos fala o Vate.

Antes, havíamos visitado a estufa fria, curiosa coleção de plantas tropicais, de uma variedade botânica de encantar o nosso companheiro Cunha, como funcionário zeloso do Goeldi e sempre interessado nesses problemas. Ali permanecemos algum tempo e visitamos todas as dependências da estufa; estava chovendo fino, o frio aumentava e a manifestação de todos era de prazer, pela novidade, pela compreensão, pelo ajuste de pensamentos, pela camaradagem dominante. O Comendador Reis, responsável pelo sucesso da viagem, se prodigaliza e não permite nenhuma perturbação. Assiste a todos com bondade, com interesse de servir e de mostrar que a sua empresa funciona, mesmo. E disso, tivemos testemunho em todo o percurso que fizemos com ele, de Lisboa até ao Porto, Guimarães e Braga, onde nos separamos.

Partimos para a Universidade e, acompanhados de um Guia, estivemos a conhecer o Salão Nobre, a Biblioteca, o Auditório, o Senado do Conselho Universitário, o Salão de Recepção, etc. E um majestoso conjunto, com parques e jardins imensos e floridos. Tive a curiosidade de puxar prosa com o guia. Açou dizendo seu nome — Galvão — e ao fazê-lo, disse baixinho aos meus ouvidos, frisando: "Galvão, mas não fale alto!"

Com essa visita à Universidade, completamos aquela manhã chuvosa, inesquecível. O primeiro encontro com a Lisboa nova, a Lisboa "boulevard", a Lisboa cultura e histórica. Após ao almoço demorado no Condestável (belo hotel, mas com serviço de restaurante cheio de "rique-fifes"), houve repouso e, às 4,30, seguíamos todos — em trajes sérios — para a audiência com S. Exa., o Sr. Presidente Américo Tomaz. Em seu Palácio

das Necessidades, recebeu-nos, amavelmente, com sorriso cordial beijando o mascote do grupo, o broto Verinha Freire que, também, o beijou.

Stélio falou na ocasião, entregando ao Chefe da Nação Portuguesa, Medalha de Belém e Revista sobre a Amazônia. O encontro decorreu alegre e simples, naquele Salão tão sóbrio do Palácio Presidencial.

Depois dessa manifestação oficial, fomos rapidamente ao comércio, fazendo hora, para outra recepção: a da Cave do Porto. Na base do famoso vinho, a festa encerrou maravilhosamente à tarde. As 6,30 chegávamos às conhecidas caves, onde nos serviram frios e vermutes de toda espécie fabricada em terras lusitanas. Bebeu-se a valer. O Sr. Engº Roquette (Alvaro) recebeu, também, medalha e revista, com discurso & tudo. Deixei minhas impressões pessoais no livro da Casa.

Retornamos ao hotel quase às 9 e, logo após, deveríamos seguir em grupo, pelos caminhos gostosos da "Alfama", em busca da "FAIA" — dos fados portugueses — que nos deliciariam à noite, até alta madrugada.

Realmente, concluído o cansativo jantar do hotel, partimos no "pullman" da Lusotur em direção ao bairro antigo, da Lisboa que amei desmesuradamente. O coletivo fixou-se na rua ampla em baixo, e seguimos todos a pé. Persegui em todo trajeto, a nossa querida portuguesa, professora Guilhermina Cerveira Nasser. Estava uma cachopa, de lenço passado à cabeça, embora tristonha com saudade do Elias... e, assim alegres, comovidos, mesmo, chegamos à "Faia", casa de fados que o Comendador reservava para nosso encanto e surpresa. No caminho, como sempre o faço observei: a rua chamava-se "da Barroca" (já tivemos em Belém uma, na Cidade Velha) e subindo a ladeira pela Rua da Espera, cheia de restaurantes típicos, de fados, onde se bebe e se come bem, se ouve música, se pisa em paralelepípedos (lá são paralelos) e se vêem placas assim:

"Restaurante Farta Brutos" — há fados! Imagine-se, o que se comerá ali com tal convite: farta brutos! No interior, fechado, muita gente, mesas simples, bancos corridos, tetos antigos, arcos nos vãos, piso em madeira ou lajedo e eis o ambiente festivo, verdadeiras caves onde a boa e simpática população alfacinha se diverte, bebe, canta e é feliz! Ao lado de tanta alegria, bebedeira e justo prazer típico e local não se ouvem pornografias, nem desrespeitos, nem confusões. Há ordem e disciplina em tudo. Notável, essa característica da vida em Portugal. Tranquilidade absoluta, onde se anda, onde se vai de dia ou de noite. Escrevi em meu diário, nessa noite: "Uma cidade linda, esta Lisboa que me parece rever a cada instante, como quem revisse uma velha terra conhecida". E logo em seguida, fixei: "Foi feita para meus olhos, construída para meus sonhos e tem tudo para me encantar e me fazer feliz!" E conclui: "Extraordinária Lisboa antiga, que revela nesta Alfama a minha Belém querida, em cada canto, em cada lugar, em cada paisagem e na solitude de sua gente tão

carinhosa e boa..."

Sob essa inspiração — que os demais não sentiam como eu emocionado — volvemos ao hotel pelas tantas da madrugada, com uma chuvinha fria e deliciosa a nos beijar o rosto, como uma carícia da mulher amada que reencontrássemos na lembrança e na saudade...

Não seria fácil descer aquelas ladeiras do bairro alto, da Alfama, estreitas, históricas, pedregosas, seculares, úmidas e em cor brumosa, como os filmes, misteriosos, nos mostram na tela, longe da pátria, da terra natal, da cidade-berço tão irmã daquelas cantarias perdidas nas calçadas, daqueles beirais cantantes, daqueles gradis envelhecidos, daquela madrugada perfumada no bálsamo que cobria nossos cabelos, caindo do céu, a batizar-nos e a abençoar-nos, a receber-nos com o sereno da noite e o cântico dos fados distantes trazidos pelo vento e agora pela recordação.

Noite memorável e tão cara para mim que, se dali mesmo, o nosso patrão retornassem ao Sacavem, à Varig; ao Brasil, à Belém do Pará, já estataríamos felizes e satisfeitos com a transposição aérea do Atlântico...! Contarei.

III

Nossa excursão começou, na tarde de 5 de maio. Pela manhã, estivemos com liberdade de ação e a turma andava pelo comércio a trocar dólares e conhecer a Rua Augusta, a da Prata, a do Ouro, o Rossio, os restauradores e seus encantos peculiareiros. Ninguém poderia imaginar a abundância e a riqueza dos trabalhos em prata que Portugal se orgulha de produzir para o mundo. As vitrinas do centro comercial — velhas construções da época Pombalina — ostentam a mais rica variedade: de prataria que se pode encontrar no velho continente. Nesse "metier" a arte portuguesa é inigualável, como relógios na Suíça, estatuetas na Itália e perfumes na França. Os companheiros se extasiavam conosco, diante da variedade e do mundo de peças excelentes de prata pura, nem sempre caras mais de difícil compra em vista do peso e do tamanho, condições negativas para quem viaja de avião e está sob o controle das Alfândegas.

As duas e trinta desse dia 5 do mês das flores, deixamos o Condestável, diretos à Sintra. No Palácio de Queluz (espécie de Versailles de Portugal) corremos seus jardins deliciosos e floridos e percorremos, igualmente, o prédio imenso, em estilo "Império" lembrando as obras de Montigny difundidas no Brasil após a chegada de D. João VI, no tempo da invasão napoleônica. Tudo perfeito, conservação impecável. Insisti com o guiazelador para permitir uma foto sentado nas poltronas dos reis de Portugal, nada conseguindo. O dormitório onde nascera o nosso Pedro 1º e 4º de Portugal, em obras, não foi visitado. O clima estava delicioso e o palácio pleno de turistas de todas as partes do mundo. Chegando a Sintra, subimos de carro até o topo da montanha para conhecer o Palácio da Pena. Obra dos mouros, permanece intacta e preservada como uma reliquia. Verdadeira muralha em pedra viva, inexpugnável, no cume da montanha que se ergue sobranceira. Requitada, cheia de arabescos, relevos e adornos pro-

prios da época dão a Portugal aquele sabor árabe peculiar ainda hoje em sua arquitetura moderna. Em sua torre, esteve preso D. Afonso VI, quando seu irmão tomou-lhe o trono e a esposa... Realmente uma glória do passado e uma riqueza de arte e de história. Quando se vai ao cume, temos a impressão da subida do "alto da Tijuca" na Guanabara, pela dócil mata e as perspectivas da região montanhosa e gostosa. Sol aberto, vento fresco, clima delicioso complementavam a paisagem e o prazer da visita. No regresso, passamos por uma cidade histórica: Colares, vila alinda, simpática, alegre e daí entramos na Costa-do-Sol, praia do Atlântico, grandiosa, monumental, de largo horizonte, e, com essa beleza do mar no poente e as flores dos caminhos nos barrancos do oriente, chegamos a Cascais, Estoril, próximo de Lisboa.

Retornamos ao hotel já pelo fim da tarde — ali pelas seis e trinta — e o dia estava claro como em Belém às três. Lá encontramos o querido companheiro David Lopes que nos aguardava. O encontro, após quase 20 anos de ausência — foi alegre e comovedor. Tanta coisa a contar, a explicar, a recordar. Interessado em saber de tudo sobre Belém, sua vida, seu progresso, seus sonhos antigos, seus amigos, nossas obras, a estátua de Pedro Teixeira (seu projeto) e quanta coisa mais, a indagar de uma só vez, sôfrego de saudade da terra paraense, de Belém, onde passara grande parte de sua vida.

Não precisamos dizer que o "papo" prolongou-se até a hora do jantar. Marcamos encontros após ao término da excursão e da minha missão oficial em Aveiro.

O jantar foi rápido e logo seguimos todos no "pulmann" da Lusotur, com o Damião (motorista), a Fátima (guia), o Almeida (fotógrafo) e o Reis comandando a todos, com o microfone em punho, falando, explicando, aconselhando, sugerindo, acomodando interesses e funcionando como um autêntico "menager". Chegamos ao Cassino às 11,15 e tendo partido de Lisboa às 10,30. O edifício do Cassino de Estoril é monumental. Admirável obra de engenharia, situada em um ponto elevado da praia, a mais bela do ocidente europeu! Visitamos em conjunto, o cinema, o salão de jogos, o hall, as dependências internas, etc. O "show" no Grillroom foi espetacular, um tanto livre, mas de classe e sem defeitos. Uma noite memorável e não precisamos dizer que o número (no palco) sobre a velha Lisboa e seus Fados, impressionou, logo, a todos nós. Uma beleza, de souvenir e de história da inigualável "Alfacinha".

DO LIVRO

CORRENTEZA DE ERNANE RIBEIRO MENSAGEM

Não me fales de certeza
Quando não a possuíres
Nem de grandeza
Nem de dinheiro
Quando não for preciso
Fales somente de amor
De calor e de paixão
Começa então....!

Secção de Obras do Pará